



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo:

1072611

Ano Ref.:

2019



Natureza:

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Adm.: Volume:

DM **004**

Orgão/Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA

Município:

BARBACENA

Relator Atual:

CONS. SUBST. VICTOR MEYER

Distribuição:

26/08/2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 26/08/2019 faço a abertura do volume nº 4 referente ao processo nº 1072611.

Certifico que o primeiro documento deste volume, à fl. 547 é:

DADOS DO DIAGNÓSTICO - 2015

Adriana

PROTOCOLO

ADRIANA CALAZANS AZEVEDO



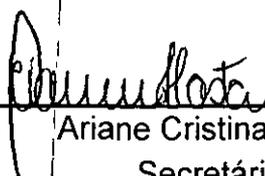
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018

TERMO DE ABERTURA

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, procedo à abertura do Volume nº IV da Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos e responsabilidades apontadas nos autos das Medidas Administrativas Internas nº 002/2017-CGEM, da Controladoria Geral do Município – Irregularidades indicadas no Relatório de Auditoria referente à execução do convênio nº 016/2016 celebrado entre o Município e o Instituto Cultural Primeiro Quilombo, instituída pela Portaria número dezenove mil, trezentos e vinte e três, de trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB no dia oito de fevereiro de dois mil e dezoito.

Barbacena, 08 de maio de 2018.

Tomador de Contas: Leonardo Bageto Véspoli - Presidente
Ariane Cristina Costa - Secretária
Adna Paula Severino Rosa - Tomador de Contas
Frederico Gianni de Assis Zille - Tomador de Contas



Ariane Cristina Costa
Secretária



PREFEITURA DE BARBACENA
Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais

SUS
Sistema Único de Assistência Social

SUAS
Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais

SESAPS

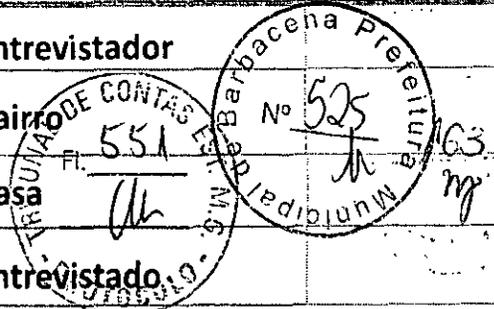
Código do Entrevistador _____

Código do Bairro _____

Código da Casa _____

Código do Entrevistado _____

Diagnóstico socioeconômico e demográfico das populações negra e indígena de Barbacena - 2015




Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Cultural PRIMEIRO QUILOMBO

FICHA 2 - DADOS DO ENTREVISTADO

48. Do lazer: frequenta :

Cinema Teatro Casa de shows Bares e Restaurantes Centros culturais Outros

49. Com que frequência realiza viagens:

nunca diariamente semanalmente mensalmente anualmente

50. Qual a finalidade das viagens das quais realiza:

trabalho visita familiar lazer outros

51. Meio de transporte utilizado (em caso de realizar viagens):

ônibus carro moto trem avião outros

52. Da abrangência das viagens:

intermunicipal interestadual nacional internacional

53. Possui religião?: sim não **Qual?:** _____

54. Possui veículo próprio? sim não

Se sim:

carro moto caminhonetes outros

55. Possui conta bancária?: sim não

Se, sim: conta corrente poupança cartão de crédito

56. Profissão: _____

57. Aposentado: sim não

58. Classe: público privado doméstico temporário autônomo

aprendiz/estagiário trabalhador rural

PREFEITURA DE BARBACENA
 Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais

SUS
 Sistema Único de Saúde

SUAS
 Sistema Único de Assistência Social

SESAPS

Órgão: **MUNICÍPIO DE BARBACENA**
 Nº: 552
 Nº: 04
 Nº: 04
 Nº: 04

Código do Entrevistador _____
 Código do Bairro _____
 Código da Casa _____
 Código do Entrevistado _____
 Diagnóstico socioeconômico e demográfico das populações negra e indígena de Barbacena - 2015

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Cultural PRIMEIRO QUILOMBO

FICHA 2 - DADOS DO ENTREVISTADO

36. Com que frequência vai ao médico:
 nunca uma vez por mês uma vez a cada seis meses uma vez por ano

37. Quais refeições realiza diariamente:
 café da manhã almoço lanche jantar

38. Marque os itens que faz parte da alimentação diária:
 frutas legumes verduras pães proteínas carboidratos

39. Cultiva alimentos?: sim não N.A.
 Qual(s)? _____

40. Cultiva plantas medicinais?: sim não N.A.
 Qual(s)? _____

41. Em caso de afirmativo, o cultivo destina-se:
 consumo próprio venda à terceiros

42. Pratica esportes?: sim não **Se sim, qual?:** _____

43. Pratica artes cênicas?: sim não **Qual?:** teatro musica
 dança canto **Outros:** _____

44. Toca algum instrumento musical?: sim não **Qual?:** _____

45. Existem crianças que frequentam escola e/ou creche no domicílio?: sim não

46. Se sim, são feitas refeições na escola e/ou creche?: sim não

47. Possui animais domésticos?: sim não
 Qual(s)? _____

PREFEITURA DE BARBACENA
 Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais

SUS
 Sistema Único de Assistência Social
SUAS
 SESAPS

Código do Entrevistador

Código do Bairro

Código da Casa

Código do Entrevistado

Diagnóstico socioeconômico e demográfico das populações negra e indígena de Barbacena - 2015

ARQUIVADO DE CONTAS Nº 555
 Nº 529
 Prefeitura Municipal de Barbacena - Minas Gerais



FICHA 2 - DADOS DO ENTREVISTADO

Data: ___ / ___ / ___ Horário de início: ___ : ___ Horário de término ___ : ___

01. Nome completo do(a) entrevistado(a):

02. Data de Nascimento: _____ Idade: _____

03. Nome do pai:

04. Nome da mãe:

05. Possui filhos: Sim Não
 Quantos? 1 2 3 4 5 Acima de 5:

06. Documentos que possui:

Carteira de Identidade CPF Título Eleitoral Carteira Profissional
 Cartão SUS Passaporte Carteira Nacional de Habilitação

07. Sexo: masculino feminino **Chefe de Família:** Sim Não

08. Estado Civil: solteiro(a) casado(a) divorciado(a) separado(a)

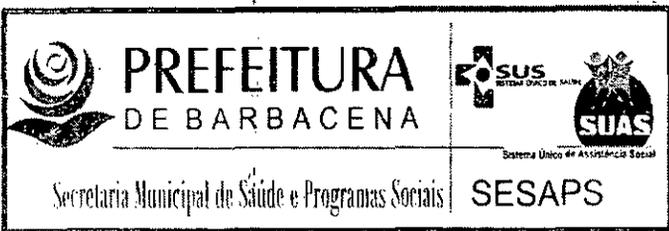
09. Raça: branco pardo negro indígena amarelo não sabe

10. Você já sofreu preconceito racial?: Sim Não

11. Se sim, em qual ambiente sofreu preconceito?:
 Escola/Universidade Trabalho Hospital Igreja Supermercado
 Lojas Outros

Qual?(s)

12. Qual foi a atitude perante o fato?:



PREFEITURA DE BARBACENA
Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais

SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUAS Sistema Único de Assistência Social
SESAPS



Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

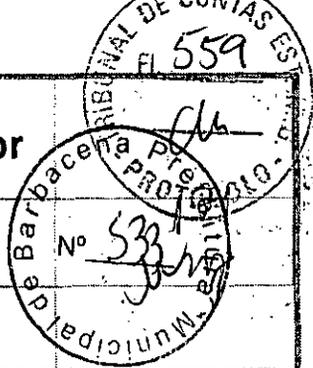
Instituto Cultural PRIMEIRO QUILOMBO

Código do Entrevistador

Código do Bairro

Código da Casa

Diagnóstico socioeconômico e demográfico das populações negra e indígena de Barbacena - 2015



FICHA 1 - DADOS DO ENTREVISTADOR

Nome do(a) entrevistador(a):

Data de Nascimento: Idade: Sexo: [] F [] M

Nome do pai:

Nome da mãe:

Endereço: Rua:

Nº: Bairro: CEP:

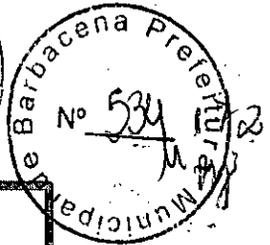
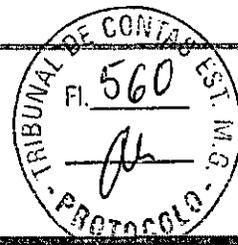
Telefone: Fixo: Celular:

E-mail:

Raça: [] branco [] pardo [] negro [] indígena [] amarelo [] não sabe

Entrevistador:

Coordenador de área:



 PREFEITURA DE BARBACENA	 SUS Sistema Único de Saúde SUAS Sistema Único de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais	SESAPS



Conselho Municipal de
Promoção da Igualdade
Racial



CONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDE



Instituto Cultural
PRIMEIRO QUILOMBO

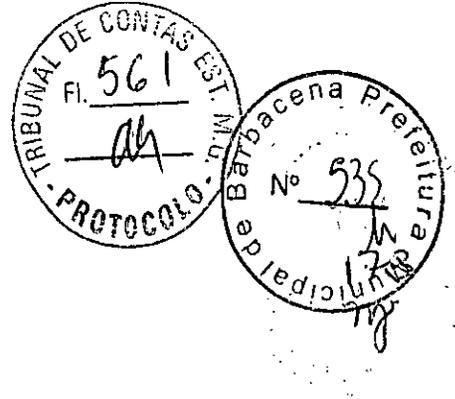
Diagnóstico Socioeconômico e Demográfico das Populações Negra e Indígena de Barbacena - 2015

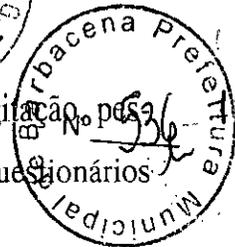
Código do Entrevistador	
Código do Bairro	
Código da Rua	
Código da Casa	

Entrevistador:

Coordenador de área:

Prefeitura: Secretaria Municipal de Saúde





- o 02 Secretários(as). Apoiar os trabalhos da Coordenadoria, digitação, pesquisa, responsáveis pela inclusão dos dados oriundos dos questionários para o banco de dados do computador,
- o 02 Coordenadores Locais, um coordena a área urbana e o outro a área rural,
- o 01 Auxiliar Administrativo: Digitador, entrega de documentos, redação dos cartazes e das cartas,
- o 01 Profissional de Informática. Responsável pelo processamento dos dados obtidos via questionários e sua devida digitalização para o computador,
- o 01 Profissional de Estatística. Responsável pelo processamento estatístico das informações contidas no questionário, tais como quantidades e proporções de negro e índios presentes na amostra estudada e a determinação das frequências e valores médios das características pesquisadas no projeto,
- o Total: 58 pessoas envolvidas.

8. Realização do Seminário:

Os resultados da pesquisa serão apresentados pela equipe técnica ao público barbacenense, tanto para o setor público, quanto para o setor privado, portanto para toda a sociedade barbacenense.

9. Publicação dos Resultados em forma de livro ou revista.

Devido a importância atribuída ao diagnóstico, os resultados da pesquisa virão também em formato de livro ou revista, apontando todas as fases da pesquisa, e direcionado a todos os setores sociais do município de Barbacena para que tomem conhecimento desta realidade. Assim, governo municipal e setores envolvidos da sociedade tais como associações, sindicatos, institutos, e outros grupos da sociedade organizada terão um ponto de partida científico e metodológico para a proposição de suas políticas públicas voltadas para a saúde, educação, transporte urbano, etc. Com apontado na Introdução deste Projeto.

Desta forma, a totalidade dos recursos advindos das parcerias será utilizada na sua integralidade na realização do Diagnóstico Proposto neste projeto de pesquisa social.

9. FONTE DE FINANCIAMENTO

- o 02 computadores, que serão utilizados pelos dois digitadores para que haja um acompanhamento imediato e quase simultâneo entre a coleta de dados contidos nos questionários e sua imediata inclusão no sistema de dados,
- o 01 impressora multifuncional. Fotocopiar, Scanear e Imprimir documentos e material de serviço,
- o 100 resmas papel A4, serão utilizadas na produção de fichas para seleção, contratação e demais serviços,
- o 60 pranchetas, serão utilizadas pela equipe técnica para dar suporte às fichas dos questionários,
- o 60 canetas cor azul, cor de caneta oficial para preenchimento dos questionários por parte do entrevistador.

O material deverá ser utilizado para confeccionar as fichas de inscrição e seleção dos candidatos, bem como utilizados para o exercício prático das entrevistas, ou seja, na produção dos questionários e dos crachás de identificação

6. **Compra de Uniformes:**

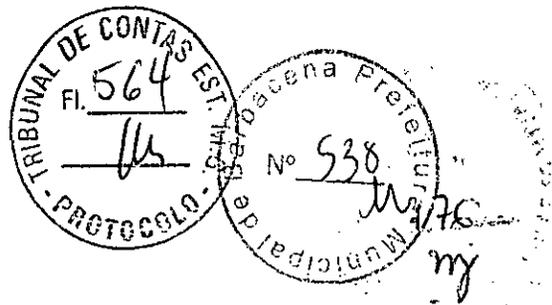
- o 60 camisetas,
- o 60 calças,
- o 60 bolsas,
- o Toda a equipe técnica usará uniforme que a identifique, que identifique o projeto, e identifique os grupos promotores e parceiros.

O uniforme, ao lado do crachá, e um das formas de identificação do pesquisador. No uniforme virão estampadas as logomarcas dos grupos parceiros, e deverão ser na cor vermelha e laranja, cores que chamam a atenção e facilitam a visualização de quem o usa.

7. **Equipe Técnica:**

- o 50 entrevistadores. Responsável pela coleta de dados e aplicação dos questionários, Cada pesquisador ficará responsável por visitar 53 casas em período máximo de 14 dias, uma média de 5 a 6 casas/dia. Tempo hábil e suficiente para se fazer uma excelente entrevista, sem pressa e bem executada e sem erro(s).
- o 01 Coordenador Geral, responsável geral pela coordenação do projeto com vistas ao seu desenvolvimento e conclusão,

- Rádios AM e FM,
- Página no facebook,



A **Divulgação e Mídia:** são importantes para que a sociedade como um todo e em especial as residências sorteadas tomem conhecimento do projeto e de sua importância para a proposição de políticas públicas voltadas à melhoria de sua qualidade de vida. Assim, o início dos trabalhos de campo deverá ser precedido de comunicação prévia a toda população de Barbacena.

2. Seleção de Pessoal:

- Divulgação e Mídia
- Fichas de inscrição, seleção e contratação,

Seleção de Pessoal: Deverá ser aberto e publicado um edital para seleção dos Pesquisadores/entrevistadores

3. Treinamento de Pessoal:

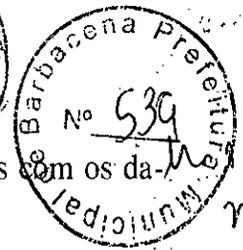
- Local
- Corpo de Professores

Treinamento de Pessoal: O pessoal selecionado deverá passar por um processo de treinamento para obterem informações sobre o projeto, de como proceder as entrevistas e de como se comportar frente aos entrevistados

4. Transporte: transportar as equipes de pesquisa;

- O transporte deverá cobrir a distância e o deslocamento das equipes de pesquisa desde o centro da cidade de Barbacena no trajeto de ida e volta aos bairros e às casas visitadas;
- São 2.611 residências divididas por 50 entrevistadores. Ou seja, 2.611/50, uma média de 53 residências a serem visitadas por cada um dos 50 entrevistadores. O tempo previsto é de 09 dias para que cada entrevistador conclua pelo menos a primeira visita, o que dá uma média de 06 casas/dia. Soma-se a esse prazo um período de carência de 05 dias caso o pesquisador tenha que voltar para uma segunda visita de coleta de dados. Assim, o tempo previsto para conclusão das entrevistas é de 14 dias, sendo 09 dias para concluir a primeira visita e mais cinco dias de carência caso o entrevistador necessite voltar para concluir a pesquisa.

5. Compra de Material:



gros e indígenas na população de Barbacena serão as proporções calculadas com os dados da amostra.

Comparações entre sub-grupos da amostra serão feitas em tabelas de contingência tipo RxC e/ou tabela de ANOVA. Testes do Quiquadrado, exato de Fisher para tabelas de contingência, e Fisher para tabela de ANOVA serão utilizados na aferição do significado estatístico das diferenças encontradas entre os sub-grupos. O nível de significância adotado na análise será o de 5%.

O cálculo das quantidades prováveis de negros e índios na população de Barbacena será feito mediante multiplicação das proporções de negros obtidos na amostra pela população total de Barbacena fornecida pelo IBGE. No cálculo serão utilizadas as estimativas populacionais do IBGE para o ano em que os dados foram coletados para a pesquisa.

7. PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados finais da publicação serão registrados em relatório para ser apresentado a Secretária Municipal de Saúde e entregue à Prefeitura Municipal de Barbacena e à Câmara dos Vereadores de Barbacena para subsidiar decisões de governo relacionadas às populações negra e indígena do município de Barbacena.

Também será realizado um Seminário Municipal aberto à toda população civil e governamental expondo como foi o processo de pesquisa desde sua elaboração, passando pela aprovação, visitação às casas, quantificação, análise e conclusões dos dados colhidos.

8. ORÇAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO **(ANEXO 4)**

Os custos estimados para realização do diagnóstico são de **R\$ = R\$ 139.850** e deverão ser utilizados para cobrir todos os gastos de sua realização tais como elaboração, execução e apresentação do Diagnóstico Municipal incluindo todos os serviços necessários à sua execução, tais como:

1. Divulgação e Mídia:

- o 500 cartazes,
- o 3.000 Cartas de visitas às residências selecionadas,
- o 10.000 filipetas,
- o Jornais Impressos,

responde-lo, bem como dia e hora da futura visita e o nome do entrevistador que irá entrevistá-los.

As cartas aos grupos familiares deverão ser enviadas via correios e com nota de recebimento por parte do morador da casa.

Durante as visitas caso o pesquisador não consiga entrevistar todos os moradores do recinto deverá voltar outra vez para concluí-las.

4.5. SOBRE OS ENTREVISTADORES

1. Os entrevistadores deverão ser selecionados por processo seletivo, via edital a ser publicado com este fim,

2. Os entrevistadores deverão passar por um processo de treinamento teórico e prático para poderem habilitar-se para o exercício do cargo,

3. Ficam encarregados de aplicar os questionários,

4. Na impossibilidade ou incapacidade do pai ou da mãe de responder o questionário pode o filho ou filha, ou outro membro da família com mais idade ou capacidade de fazê-lo, podendo até mesmo em último caso esta atividade ser executada pelo entrevistador ou entrevistadora.

5. SOBRE INTERCORRÊNCIAS NA COLETA DE DADOS

No sorteio das 2.611 residências que serão incluídas no estudo, serão sorteadas mais 300 residências para substituírem eventualmente aquelas que não puderem participar da pesquisa. Na busca das famílias que serão entrevistadas serão excluídas no estudo as residências cujos responsáveis não concordem em participar da pesquisa.

Ou seja, para fins da presente pesquisa, só serão incluídas as residências que concordem em dela participar.

6. SOBRE O PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE DADOS

A análise dos dados será feita exclusivamente com as informações registradas nos questionários da pesquisa. As variáveis do estudo corresponderão sempre às questões destes questionários. A análise será em microcomputador com os recursos de processamento estático do "software" Stata versão 9.2, após transcrição dos dados para meio digital por digitação.

Serão construídas as distribuições de frequência e calculadas as proporções, percentuais, médias e desvios padrões indicados para cada variável. As proporções de ne-



4.3. SOBRE A PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa in loco, ou seja, as entrevistas propriamente ditas deverão ser precedidas de uma campanha de divulgação **(ANEXO 3)** para que a sociedade como um todo, mesmo as unidades residenciais que não estejam envolvidas na pesquisa, tomem conhecimento da proposta de realização do diagnóstico municipal e de sua importância social e econômica para a cidade de Barbacena. As referidas entrevistas serão procedidas por pessoal a ser selecionado e treinado para tal tarefa.

Nesta direção será feita uma parceria com os diversos meios de comunicação existentes em Barbacena como as Rádios SHOW e Sucesso FM's, Globo e Correio da Serra AM's, com os Jornais Correio da Serra, De Sábado e Expresso, com órgão oficial do Município no setor de comunicações, com os CORREIOS e provedores de INTERNET como Barbacena on-line e Net-Rosas, dentre outros para que seja feita a divulgação antecipada e mesmo ao longo da execução do projeto, conscientizando e informando à população da importância do referido projeto e a necessidade dela receber e informar bem os pesquisadores.

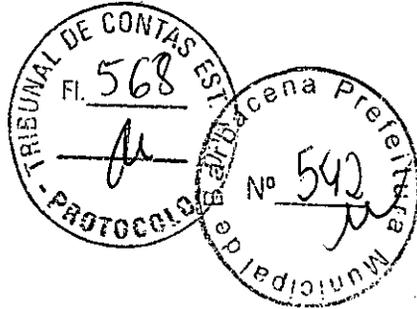
Também deverá ser acordada uma parceria com as **Associações de Bairros** de Barbacena para que haja uma efetiva participação dos moradores do bairro e um bom recebimento por parte destes moradores.

Esta divulgação e conscientização antecipadas e exercidas pelos meios de comunicação são de extrema importância para que a população não seja pega de surpresa e sinta sua privacidade invadida pelos pesquisadores, como aconteceu no caso da Revolta da Vacina ocorrida no início do século XX no Rio de Janeiro. Onde uma boa atitude do governo, mas que sem uma devida campanha de divulgação e conscientização, levou ao caos a cidade do Rio de Janeiro e à revolta popular, onde o povo sentiu-se invadido em sua residência e em seu corpo.

Para efeito de identificação dos entrevistados será fornecido crachá com dados pessoais e foto do entrevistador, calça, camisetas e bolsa com os nomes ou logotipos dos parceiros, e uma pasta padronizada contendo o material de trabalho dos pesquisadores como os questionários, caneta azul, bloco de anotações, e prancheta.

4.4. SOBRE AS VISITAS ÀS CASAS

Como apontado acima na preparação da aplicação dos questionários, cartas informativas serão enviadas às residências sorteadas informando-lhes sobre o que é e a importância da realização do diagnóstico e da igual importância dos membros familiares



- Se possui Posto Médico,
- Se possui Praça ou Jardim Público,
- Que tipo de calçamento predomina na rua visitada,
- Se possui Praça de Esportiva,
- Possui Coleta de Lixo e como,
- Se possui sistema de rede e esgoto,
- Sistema de transporte e horários de ônibus,
- Outros.

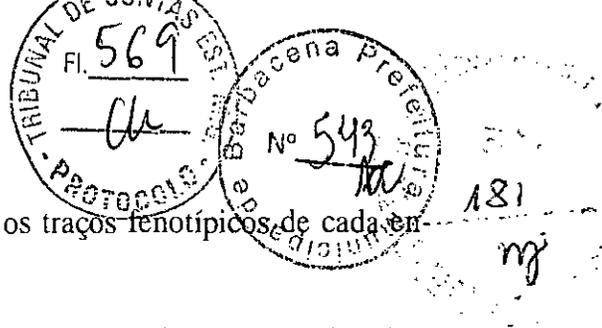
Cópia exata dos questionários que serão aplicados na pesquisa fazem parte do **ANEXO 1** do presente documento que descreve completamente as questões que serão apresentadas aos participantes do inquérito.

Na aplicação do questionário, já na primeira visita, será preenchido um formulário em que serão listados todos os moradores da casa que participarão do estudo, com objetivo de se controlar a realização das entrevistas e garantir que todos os membros da família respondam os questionários do inquérito. No formulário haverá campos para registrar o agendamento das entrevistas, além da data e hora em que as mesmas foram realizadas. As entrevistas realizadas nos domicílios serão consideradas completas, apenas quando todas as pessoas listadas no formulário responderem as questões dos questionários. As residências serão visitadas quantas vezes forem necessárias para que todas as pessoas do formulário tenham sido entrevistadas e respondidas os questionários.

Para realização das entrevistas e preenchimento dos questionários serão obtidas a concordância e o consentimento do chefe da família para que os ocupantes menores e maiores da casa participem do estudo. Somente responderão as questões dos questionários os membros das famílias cujos chefes tenham autorizado a sua participação no estudo e os membros adultos da família que concordem também em participar do trabalho.

Os questionários sobre a Rua e o Bairro, fichas 4 e 5 respectivamente serão preenchidos através de Informações Direta exclusivamente advindas do pesquisador (visual) e em parceria com a Associação de Bairros obtida através de seus líderes comunitários e demais moradores, bem como de outros documentos que descrevam o bairro e as ruas do bairro e ou das famílias pesquisadas.

A visita às residências para aplicação dos questionários será precedida por ampla campanha de divulgação da pesquisa e de contatos preliminares com os moradores das residências sorteadas (**ANEXO 2**).



- Espaço ao final para que o pesquisador aponte os traços fenotípicos de cada entrevistado,
- Espaço ao final da folha para o pesquisador faça alguma observação sobre fato ou evento que não esteja contemplado no corpo do questionário e que seja de bom grado apontar.
- Outros

4.2.3. Com relação à moradia/residência: Casa

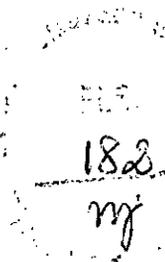
- Espaço para data e horário da visita
- Código de identificação da Casa
- Quantidade de moradores e quem são,
- Própria, alugada, emprestada, ou outro tipo de posse e uso naquele momento,
- Que tipo material usado na construção,
- Números de cômodos e quartos,
- Infra-estrutura em termos água, luz e energia elétrica,
- Bem estar em termos de eletro-eletrônicos como computador, internet, vídeo-games, televisão paga, geladeira, fogão, micro-ondas, etc.
- Outros.

4.2.4. Com relação à Rua

- Código de identificação da Rua
- Se possui Escola,
- Se possui Posto Médico,
- Se possui Praça ou Jardim Público,
- Que tipo de calçamento predomina na rua visitada,
- Se possui Praça de Esportiva,
- Possui Coleta de Lixo e como,
- Se possui sistema de rede e esgoto,
- Sistema de transporte e horários de ônibus,
- Outros.

4.2.5. Com relação ao Bairro

- Código de identificação do Bairro
- Se possui Escola,



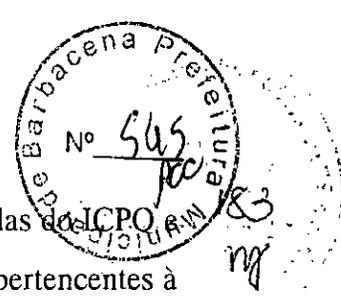
4.2. OS QUESTIONÁRIOS SERÃO DISTRIBUÍDOS EM CINCO FICHAS RELACIONADAS ao entrevistador, entrevistado, moradia, rua e bairro

4.2.1. Com relação ao entrevistador

- Dados que identifique o projeto,
- Espaço de identificação pessoal tais como nome, idade, sexo, cor, endereço e contato de entrevistador
- Código do entrevistado
- Código da casa
- Identificação da área: urbana ou rural
- Endereço da Residência visitada, identificando o nome do chefe de família responsável pelo domicílio.
- Um espaço em branco para apontar qualquer dado eventual
- Espaço para assinatura do entrevistador e do coordenador de área
- Nomes de todos os moradores da casa identificando o grau de parentesco em relação ao chefe de família
- Datas das entrevistas.

4.2.2. Com relação ao Entrevistado

- Espaço para data e horário da visita
- Espaço de identificação tais como nomes, idade, sexo, cor ou raça, grau escolar,
- Questões: se estuda, profissão, se trabalha remunerado, ou esta desempregado e há quanto tempo,
 - Espaço para preenchimento da autodeclaração (Branco, Preto, Pardo, Índio, Amarelo),
 - Se possui alguma doença seja contagiosa transmissível ou não transmissíveis, sejam genéticas ou socialmente adquiridas.
 - Se são portadoras de necessidades especiais,
 - Quantas alimentações em que o horário o grupo familiar faz alimentar coletiva, ou faz ingestão de alimentos diariamente,
 - Se faz uso de bebida alcoólica e/ou cigarro,
 - Se viaja, come fora, vão ao cinema, ou ao teatro,
 - Se possui carro ou moto,
 - Se a família tem alguém preso, ou internado em hospital



identificação de pessoas e famílias pertencentes à comunidade desconhecidas do ICPO que podem e devem ser incluídas na pesquisa. O rastreamento de pessoas pertencentes à comunidade indígena de Barbacena será feito, de forma encadeada, até que sejam esgotadas as possibilidades de identificação e localização de novas pessoas e famílias, não identificadas nas etapas anteriores do processo. A totalidade de indígenas selecionados por rastreamento será incluída no estudo.

4.1. SOBRE A APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

O **questionário** deverá ser aplicado a todos os moradores do núcleo residencial incluído na amostra, e trata de um conjunto de questões sobre os aspectos sociais, econômicos e culturais, tais como raça, sexo, idade, grau de estudo, tipo de trabalho, tipos de lazer, transporte utilizado para deslocamentos, que bens possuem em casa como geladeira, fogão, carro, moto, se viaja nas férias e para onde vai, se frequenta cinema ou teatro, que tipo de roupas usa, etc. Todo entrevistador será obrigado a entrevistar todos os ocupantes da casa, mesmo que tenha que voltar outras vezes ao domicílio, se necessário.

Os questionários serão respondidos exclusivamente pelos ocupantes da casa que pertençam às famílias que residam no domicílio sorteado, entendendo-se como membros familiares o chefe da família, sua esposa ou companheira, filhos, enteados, e membros adotados pelo núcleo familiar como parentes e filhos adotivos. Não serão incluídos na amostra visitas, hóspedes temporários e pessoas que trabalham na casa, não pertencentes ao núcleo familiar.

Os questionários serão respondidos pessoalmente por todos os ocupantes da casa acima de 10 anos de idade, ou seja com 11 anos de idade. Os responsáveis pelo núcleo familiar darão as respostas ao questionário quando o entrevistado tiver 10 ou menos anos de idade. Os responsáveis pelo núcleo familiar também deverão responder os questionários aplicados a adultos incapazes.

Os questionários serão aplicados, sempre no domicílio sorteado para a pesquisa e deverão ser aplicados de preferência na sala, com o entrevistador de preferência sentado utilizando obrigatoriamente caneta de cor azul. Os questionários serão sempre preenchidos pelo entrevistador com as respostas dadas verbalmente pela pessoa entrevistada. O entrevistador certificará que a questão foi corretamente entendida pelo entrevistado antes de registrar as respostas das questões no questionário.

Os moradores deverão também estar preferencialmente, sentados à frente do entrevistador, um olhando para o outro.

2) **aplicação** de um questionário contendo questões sobre as características étnicas, demográficas, sociais, econômicas, culturais e biológicas dos componentes familiares incluídos nas amostras;

3) **processamento estatístico** das informações contidas nos questionários;

4) **produção de estimativas das quantidades e proporções** de negros e indígenas presentes na amostra estudada; e

5) **determinação das freqüências e valores médios das características** pesquisadas no projeto.

Com relação aos grupos indígenas, o estudo consiste no rastreamento de indígenas identificados por sujeitos-índices desta etnia, como informado anteriormente, sendo os questionários igualmente aplicados aos indígenas incluídos na amostra para serem processados e utilizados nas estimativas também citadas anteriormente.

A busca de indígenas será realizada por sujeito-índice porque a quantidade de índios na família identificada na amostra pode não ser suficiente para prover a descrição das características que se busca fazer para esta população no presente projeto.

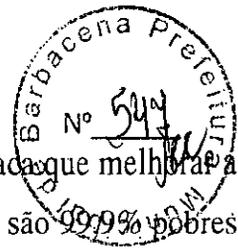
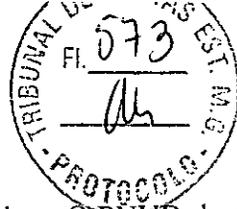
O estudo será realizado com as famílias residentes em 2.611 unidades residências de Barbacena, selecionadas ao acaso em listagem completa das unidades residenciais do município, fornecida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Barbacena. Serão utilizadas as listas fornecidas pelos órgãos que controlam a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e dos impostos de unidades agrárias da zona rural, da mesma unidade municipal. A quantidade de famílias que será incluída no estudo é igual à quantidade de domicílios sorteados. Ela foi calculada para estimar-se a proporção esperada de negros ou de famílias negras iguais a 65% da população total de BQ, com precisão de estimativa de mais ou menos 3%, erro amostral de 5% e poder de amostragem de 90%.

As 2.611 residências serão extraídas da listagem da Secretaria de Finanças do Município de Barbacena mediante sorteio de 2.611 números entre os 35.000 números representando as 35.000 residências existentes nas zonas urbana e rural de Barbacena. As residências selecionadas para a pesquisa serão aquelas cujos números na lista da Secretaria coincidam com os 2.611 números sorteados.

O sorteio será feito em computador mediante programas de geração de números pseudoaleatórios.

A identificação dos indígenas, que responderão as questões do questionário, será feita mediante entrevista com indígenas já conhecidos do ICPO para o rastreamento e





185
nj

todo o município e as demais pessoas que nele residem. O PNUD destaca que melhorar a vida dos negros é melhorar a vida de toda a população, pois os negros são 99,9% pobres e 80% dos pobres.

3. OBJETIVOS

Portanto, mediante inquérito populacional a ser realizado por amostragem aleatória dos residentes de Barbacena o diagnóstico proposto tem do is objetivos específicos:

1. Delimitar a freqüência e percentual de pessoas pertencentes à comunidade negra e indígena de Barbacena.

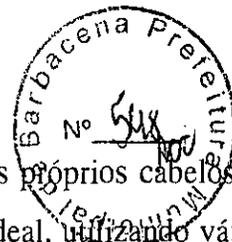
2. Determinar a freqüência e os valores médios das características sociais, demográficas, econômicas de pessoas pertencentes às comunidades negra e indígena de Barbacena.

4. MATERIAIS E MÉTODOS

O presente projeto é uma proposta de corte transversal sobre a proporção de negros e índios em Barbacena e levantamento de características sócio-econômica e demográfica destas populações, mediante estudo de amostras de residentes em Barbacena pertencentes a qualquer etnia ou cor de pele. No estudo, propõe-se 1) obter uma amostra aleatória de famílias dos residentes no município para se estimar as proporções de negros, índios e outras etnias da unidade, e 2) caracterizar os aspectos socioeconômicos e demográficos das populações incluídas amostra. Propõe-se, também, levantar as características da população indígena em amostra obtida por rastreamento encadeado de sujeitos-índices (link tracing sampling), constituída por indígenas já conhecidos do Instituto Cultural Primeiro Quilombo (ICPQ) e pelos contatos de indivíduos da mesma etnia identificados pelas pessoas já incluídas na amostra. Propõe-se, ainda, estimar as quantidades de negros e indígenas existentes em Barbacena, mediante a combinação das proporções obtidas na pesquisa com as estimativas populacionais fornecidas pelo IBGE, para Barbacena, no período do estudo.

O estudo proposto consiste em:

1) **seleção** de amostra aleatória simples de residências de famílias de qualquer etnia e seleção de amostra por rastreamento de indígenas, residentes nas zonas urbana e rural de Barbacena;



186
nj

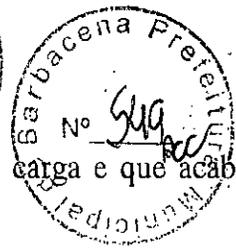
leva muitas pessoas negras a cederem a uma manipulação de seus próprios cabelos na tentativa de se emoldurar no perfil ditado pela sociedade como o ideal, utilizando vários meios pra essa moldura, tais como a chapinha, relaxamentos e alisantes, entre outros processos de modificação do fio capilar, não se importando com as consequências como queda de cabelo e outros problemas. Outro exemplo que paira sobre corpo negro e que interfere na noção de pessoa e que é um reflexo deste imaginário sobre o negro, é o trabalho de Ana Célia da Silva (2005) no livro *Caminho Certo* indicado para a 3ª série, onde um texto de história destaca a existência de um menino que queria mudar de cor e esse menino começa a esfregar sua pele, vindo ao final que “*era impossível tirar todo o negro da pele*” (Keller, Aparecido e Teruya, 2008:05).

Acrescenta-se a estes contextos que a toda hora a índole do negro é questionada, ou posta em dúvida, os policiais primeiro abordam os negros, as professoras não beija os alunos e alunas negros. Quando acontece algo errado os negros são os primeiros suspeitos, e por aí vai. Infelizmente isso está no inconsciente coletivo brasileiro e, portanto merece ser reconstruído. Essas circunstâncias e dados acima descritos servem ao Primeiro Quilombo como apoio e exemplo do que é chamado de negação da raça ou da identidade negra. Fatos que fazem com que a população negra, e também indígena, se apresentem como não negra ou não indígena quando entrevistadas ou interpeladas quanto à sua cor ou raça, o que vai interferir portanto na sua quantificação demográfica.

O Primeiro Quilombo acredita serem a negação da raça (é feio ser negro) e as faixas salariais (pobreza), que levam a maioria dos negros e negras, e indígenas, ao anonimato, ao ostracismo e à invisibilidade.

Desta forma, devido à negação da raça ocasionada pela brecha da autodeclaração e o poder econômico, que levam os pobres e por extensão o negro ao anonimato nas periferias e nos serviços prestados, somos levados a crer ser a população negra é muito maior, ou seja, quase o dobro do que o apontado no Censo IBGE 2010.

Por fim, a ausência de dados mais plausíveis, mais exatos e mais condizentes com a realidade de Barbacena a respeito da quantidade de negros e índios efetivamente existentes em Barbacena somados à incompletude de dados que descrevam as reais condições de vida desses povos e a necessidade de se dispor de números para a elaboração de políticas adequadas à atenção desses segmentos populacionais em Barbacena, justificam a iniciativa ora proposta que pode suprir as deficiências apontadas em termos de proposição de políticas públicas, adequação do dinheiro público e melhoria de qualidade de vida das populações negra e indígena e em consequência de



137
ny

animalização do ser humano. Derivado de mula, animal híbrido, de carga e que acaba em si mesmo.

Assim muitas das vezes a representação social do corpo negro esta associada à imagem de macaco, de gorila, de chimpanzé, basicamente a primatas, inferiores na escala biológica. Como exemplo desta prática cotidiana, tivemos os casos de Daniel Alves do Barcelona que jogaram uma banana para ele comer, e o do goleiro Aranha do Santos chamado de macaco por uma torcedora do grêmio de Porto Alegre. E mais recentemente no mês de junho o caso da jornalista Maria Julia atacada por racistas na página da rede globo no facebook. Por sua vez a representação social do cabelo crespo esta associada à imagem de duro, sujo, difícil, desarrumado, esteticamente horrível, bom bril, ruim, feio, etc. habito que incomoda como foi o caso em São Paulo em que a professora pediu ao aluno que cortasse seu cabelo Black porque a sua forma impedia, ou incomodava que os alunos de trás pudessem ver o quadro de aula

Levando-se em conta que se considera negro e/ou negra os que se autodeclaram pretos e pardos, e mesmo que a taxa em Barbacena de autodeclaração tenha aumentado de acordo com a média nacional nesses últimos anos, o Instituto Cultural Primeiro Quilombo discorda dos números de 2010 e 2014 e acredita que a população negra de Barbacena hoje em 2015 gire em torno de 70%, e este número pode ser comprovado, é só olharmos quem são os atendentes nas lojas, nos bancos, nos escritórios e consultórios, quem ocupa os melhores empregos, nestes locais encontraremos mais pessoas brancas, o que demonstra sua visibilidade, agora se viajarmos em ônibus inter-bairros, ver quem limpam as ruas, observar quem são as diaristas ou empregadas domésticas, as babas, os lavadores de carros nas ruas, os pedintes, os moradores de rua, os trabalhadores braçais, ou visitarmos os bairros mais afastados do centro, bairros como o Nove de Março, Nossa Senhora Aparecida, Sapé, Nova Suíça, Nova Cidade, e outros, que encontraremos os invisíveis em torno 90 a 95% de negros.

Em nosso entendimento, ademais do ostracismo social, laboral, econômico e demográfico tal porcentagem de negros de 36% em 2010 é devido ao fato de que muitas pessoas negras ainda se negavam e muitas ainda hoje se negam a serem negras, e muitas vezes por vergonha pelo fato de como é representado o negro na mídia, nos currículos escolares e no dia-a-dia, onde corpo preto e cabelo crespos, seus traços mais aparentes e diacríticos são ridicularizados em piadas de “amigos” ou nas músicas.

Felix (2010) ao procurar trabalhar com a interpretação simbólica do corpo negro e cabelo crespo, destaca que o discurso de ser o cabelo liso sinônimo de bom e bonito



Censo de 1991” devido a uma nova conscientização do que é ser negro ou branco no Brasil.

No entanto, esse crescimento populacional não foi acompanhado de uma melhora nas condições da população negra. Segundo dados do IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) e PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) de 2013, baseado em três variáveis: Expectativa de Vida, Renda e Escolaridade, no Brasil os brancos vivem mais, têm mais tempo de bancos de escola e por isso recebem um salário maior e possuem uma qualidade de vida melhor. O IDH é um índice onde o número mais próximo de 1,0 representa uma melhor qualidade de vida. O Brasil como um todo possui IDH de 0,730 ocupando o 85º lugar no grupo de 146 países, tomando apenas a população branca o IDH sobe ao índice de 0,765 ocupando o 66º lugar, quando toma-se apenas a população negra o IDH desce ao patamar mais baixo com 0,690 ocupando o 106º lugar no ranking do PNUD. Ou seja, o IDH do Brasil branco é de 0,765 (66º lugar) e IDH Brasil negro de 0,690 (106º lugar). Diferenças em torno de 35%. (fonte: www.pnud.org.br).

Segundo Tabela 3175 do IBGE que dispõe sobre a população residente em Barbacena tanto na área urbana quanto rural, por cor ou raça, segundo a situação do domicílio, o sexo e a idade, a população total de Barbacena em 2010 era de 126.284 pessoas, sendo 78.783 pessoas consideradas brancas (62,14%), 9561 consideradas pretas (7,6%), 37.072 consideradas pardas (29,0%), 113 consideradas indígenas (0,09%) e 755 consideradas amarelas (0,59) (fonte: <http://www.sidra.ibge.gov.br/>).

No entanto dados mais recentes de 2014 demonstra uma população estimada em 2014 de 133.972, sem embargo, não temos referencia quanto a cores e raças.

Voltando à questão do corpo e cabelo como traços idiossincráticos de identidade racial, dos Santos (2012) citando Nogueira (1985, 2005, 2006) destaca que no contexto da sociedade brasileira, o corpo negro é visto como muito diferente do corpo considerado branco. E suas características são marcadas, a todo o momento, como elementos de inferioridade. E desta forma “*Na cultura visual brasileira, o corpo negro aparece como antítese do que se imagina como normal. É um corpo cuja representação está associada ao que há de mais de caricato, como se ele existisse, justamente para demonstrar o contrário do humano. O corpo amedronta, porque a ele foi atribuída uma noção de força que se sobrepõe ao intelecto. Esse mesmo corpo provoca risos, porque sua leitura está vinculada com comparações que o animalizam*”. (Inocência, In: Dos Santos, 2012:09). O próprio termo mulato utilizado no Brasil, já denota em si uma

TRIBUNAL DE CONTAS EST. MG.
Fl. 577
PROTOCOLO

Barbacena Prefeitura
No 551

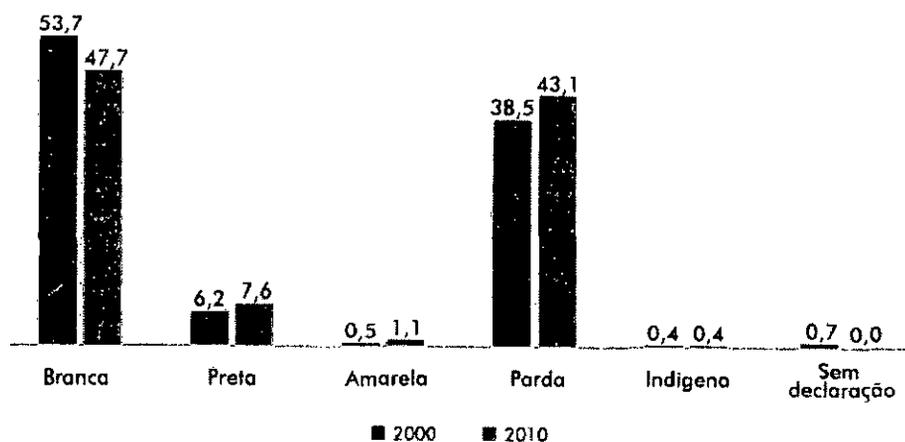
189
189
189

mação que temos é oriunda do discurso publico das pessoas da região que devidos aos traços fenotípicos, pele morena e cabelo liso preto, essas pessoas indígenas se encontram mais concentrados na localidade do Distrito de Padre Brito. Ainda não sabemos nada sobre sua língua, sua religião, tipos de trabalho, enfim nada de sua cultura e sistema econômico. O fato do censo destacar 113 pessoas indígenas e o futuro encontro com este(s) grupo(s) indígena(s) colocará uma nova página na história de Barbacena, pois há muito tempo o que se consta nos livros de História de Barbacena é que os índios, ou os antigos índios purís, haviam sido exterminados em Barbacena.

Sobre a população negra, o Brasil – último país do mundo a acabar com a escravidão - é o país com maior contingente populacional negro fora de África, atrás somente da Nigéria na própria África, e segundo o IBGE-2010, a população negra constitui-se no maior grupo étnico-racial país. Em realidade isso já acontece há séculos, pois o Brasil foi o país que mais negros escravizados importou durante o período escravista.

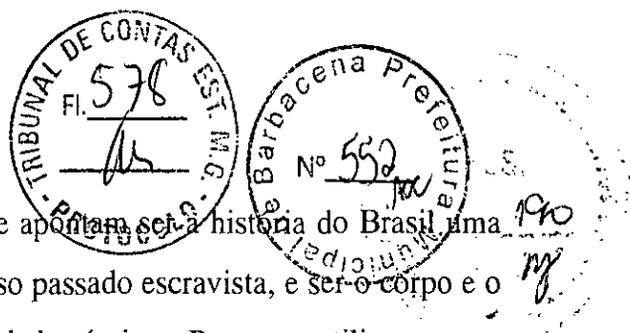
Segundo o governo federal (2010) “em comparação com o Censo realizado em 2000, o percentual de pardos cresceu de 38,5% para 43,1% (82 milhões de pessoas) em 2010. A proporção de negros também subiu de 6,2% para 7,6% (15 milhões) no mesmo período. Sendo negros os pretos e pardos esses somam 50,7% da população. Esse resultado também aponta que a população que se autodeclara branca caiu de 53,7% (97 milhões) para 47,7% (91 milhões de brasileiros)”.

Distribuição da população brasileira, segundo cor ou raça (em %)



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000/2010

De acordo com Jefferson Mariano, analista socioeconômico do IBGE, “essa mudança de cenário faz parte de uma mudança cultural que vem sendo observada desde o



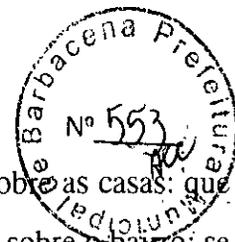
Santos: 2012 e Nogueira: 1985, entre outros, que apontam, se a história do Brasil uma história baseada nas relações raciais devido a nosso passado escravista, e ser o corpo e o cabelo símbolos e elementos diacríticos de identidades étnicas. Portanto, utilizaremos o critério de traços fenotípicos, além da autodeclaração, por considerar-lo mais objetivo, e abrir menos espaço à subjetividade.

Diferentemente dos Estados Unidos onde uma pessoa loira, de pele clara e olhos azuis é vista e tratada socialmente como negro ou negra, inclusive discriminada e com direitos legais, desde que ela tenha descendência direta negra (país, avós, bisavós,...), no que Oraci Nogueira chamou de Preconceito de Origem, no Brasil temos o Preconceito de Marca, ou seja é negro quem carrega a cor e os traços fenotípicos de negro. No Brasil a pessoa têm um ascendente direto (país, avós, bisavós) branco ou negro, mas ele será visto e tratado como branco ou negro dependendo da cor de pele e demais traços fenotípicos que ele ou ela possua, que ele ou ela carregue. Se a pessoa possui traços fenotípicos de negro, será tratado como negra mesmo que seu pai ou mãe seja branco, e será tratada como branca se possui traços fenotípicos de branco, tais como cabelo liso, pouca textural labial, pele clara, etc, mesmo que um de seus país, ou ascendentes seja negro. Aquí, não importa o DNA, importa a cor. Aquí, Brasil não existe mulata branca e loira, somente pessoas de pele preta são mulatas ou mulatos.

Portanto, considera-se para efeito de designação de ser negro ou índio além da autodeclaração, seus caracteres fenotípicos em especial corpo e cabelo. No entanto para ser índio além da auto-identificação com uma comunidade indígena, ele dever ser visto como um dos seus membros mantendo com eles relações de parentesco e vizinhança segundo critérios da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Segundo o Plano Plurianual 2012-2015 do Programa de Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas, a FUNAI declara que a população indígena brasileira, segundo resultados preliminares do Censo Demográfico realizado pelo IBGE em 2010, é de 817.963 indígenas, dos quais 502.783 vivem na zona rural e 315.180 habitam as zonas urbanas brasileiras, com aproximadamente 230 etnias, falando cerca de 180 línguas. Sendo os grupos mais populosos, os Guarani (Mbyá, Nandeva, Kaiowá), os Ticuna, os Yanomami, os Mundurucu, os Xavante, os Guajajara e os Kaingang, vivendo em diferentes regiões do Brasil.

Sobre o grupo indígena existente em Barbacena temos duas informações uma de fonte oficial e outra do discurso público. A informação oficial é oriunda do Censo 2010, que aponta a existência de 113 pessoas que se autodeclaram indígenas. A segunda infor-



191
m

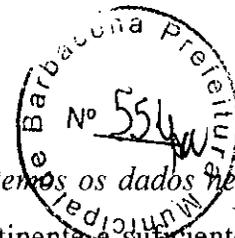
verificar se existem pessoas com algum tipo de doença ou patologia; sobre as casas: que tipo de construção e quantos cômodos, se possuem água encanada, etc; sobre o bairro: se há escola, posto médico, transporte urbano, jardim, praça de esporte e lazer, etc; sobre as ruas: tipo de calçamento, luz elétrica, saneamento básico como coleta de lixo e existência de rede de esgoto, etc.

Portanto e em decorrência do exposto, constitui-se no principal objetivo da presente proposta a determinação da proporção de pessoas pertencentes às comunidades negras e indígenas de Barbacena, mediante inquérito populacional, por amostra, a ser realizado no município, **entre os dias do mês (A DEFINIR) de 2015**. É também objetivo do inquérito determinar a frequência e os valores médios de características sócio-demográficas e econômicas dos segmentos populacionais mencionados, capazes de orientarem a adoção de políticas públicas exigidas pelas comunidades em questão. É preciso conhecer a doença para poder cuidar do paciente.

2. SOBRE OS GRUPOS SOCIAIS NEGRO E INDÍGENA

Conhecer o tamanho dos grupos étnico-raciais negro e indígena, bem como suas características socioeconômicas e demográficas passa pela questão do que é ser negro e/ou índio no Brasil. Segundo o IBGE, é negro ou negra toda pessoa que se auto declara preta ou parda, e sendo índio quem se autodeclara indígena. Esta autodeclaração é de vital importância no reconhecimento e respeito à identidade do outro, mas traz um problema quando um pessoa tal pode se dizer pertencer a um grupo racial ao qual em realidade ela não pertença. Ou seja, quando proporciona uma falsa identidade. O termo afro-descendente também não se aplicaria em nosso caso de estudo, pois, considerando ser o ser humano originário de África, todos são afro-descendentes inclusive brancos e índios. Agrava-se ainda mais no Brasil onde existe o mito das três raças (da Matta:1981), onde o povo brasileiro é por origem mestiço da união das raças branca, negra e indígena. Todos nos Brasil têm uma avó negra ou indígena.

Desta forma, neste estudo para fins de identificação de pessoas brancas, negras e índias vamos utilizar além da autodeclaração, a análise dos caracteres fenotípicos, em especial, cor de pele e cabelo, que no caso da raça negra serão cor de pele preta e cabelo crespo e índio pele morena e cabelo liso. Para tal proposição de utilizar os caracteres fenotípicos como fator de identidade racial, o apoio vem de autores como Gomes: 2002, Silva: 2011, Nogueira, Felipe e Teruya: 2008, Rezende e Lima: 2009, Felix: 2010, Dos



192
nj

população e com a devida aplicação dos recursos públicos se não temos os dados necessários para sua proposição ou se eles são insuficientes?”. É pertinente e suficiente para justificar a realização do diagnóstico proposto pela III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial em 2013.

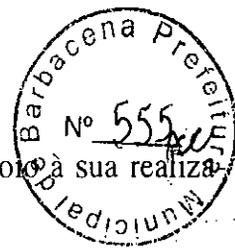
Nesta direção, o diagnóstico contido na seguinte proposta deverá levantar informações que possibilitem a prefeitura municipal de Barbacena e o poder público municipal a elaborar um plano municipal de políticas de atenção a necessidades fundamentais das populações negra e indígena da cidade. E, portanto, duas questões são fundamentais para serem respondidas pelo diagnóstico.

A primeira refere à estimação ou estimativa das quantidades de negros e indígenas existentes em Barbacena. Essas quantidades são importantes para iniciar qualquer plano e visam conhecer, de modo quantificado, o sujeito da pesquisa, ao mesmo tempo em que nos possibilita formar idéia a respeito de quem eles são e onde são encontrados, no âmbito do município. Essa questão conduz, portanto, ao primeiro objetivo da pesquisa que é determinar o tamanho provável das populações negra e indígena de Barbacena e as proporções representadas por elas no conjunto dos habitantes do município.

A segunda questão refere-se à caracterização desses grupos populacionais quanto ao acesso aos bens individuais e familiares e aos serviços como moradia, lazer, educação, transporte, saúde, longevidade, emprego e renda. Essa questão orienta a busca do conhecimento das características socioeconômicas e demográficas das populações negras e indígenas de Barbacena, capazes de orientar a adequada formulação de políticas municipais de atenção às necessidades desses grupos.

Diante disso, o Instituto Cultural Primeiro Quilombo “Para a Inclusão de Negros e Índios Brasileiros” entidade com objetivo de buscar a melhoria da qualidade de vida e inclusão social via acesso à saúde, educação, trabalho, renda e cultura, entre outros, deliberou propor a busca de recursos para a iniciativa de realização do Diagnóstico Municipal 2015 a ser enviado ao governo municipal de Barbacena com o propósito de servir como uma das referências para suas proposições de políticas públicas, bem como a toda a sociedade como referência sobre sua qualidade de vida e bem-estar.

O Diagnóstico Municipal 2015 deverá ser realizado através de **CONVÊNIO ENTRE a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBACENA** (órgão financiador) e o **INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO** (órgão executor), e deverá incluir dados sobre as condições do indivíduo e da família em termos de faixa etária, gênero, raça, faixa salarial, tipo de emprego, grau escolar, etc; na saúde da família



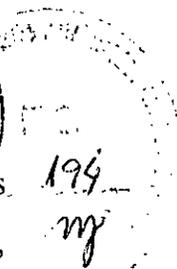
ção Negra analisou novamente o projeto e deu parecer favorável e apoio à sua realização.

Saúde que deve ser vista e percebida além de seu conceito clássico que se refere apenas a fatores biológicos internos, mas também associada a uma prática de bem-estar social advindas de fatores externos.

Desta forma, Saúde significa estar bem o funcionamento do organismo biológico humano, mas também boa disposição física e mental do ser humano. Implica em bem-estar social dos indivíduos, portanto num ambiente físico, social e econômico favorável, em estilos de vida com acesso a lazer, práticas esportiva e cultura, a hábitos alimentares que inclusive iram definir se você ficará ou não doente. Para ter saúde implica em ter saneamento básico, água limpa e encanada, acesso à coleta de lixo. Por fim, o conceito de saúde reflete a conjuntura social, econômica, política e cultural de um determinado grupo social ou de um determinado governo.

Portanto, o Diagnóstico Sócio-Econômico-Demográfico é uma proposta de Coleta de Dados Quantitativos obtidos através de visitas in loco, que depois de analisados poderão orientar os gestores municipais de todas as secretarias do município de Barbacena e também a toda Sociedade Civil Organizada, na elaboração e proposição de políticas públicas específicas voltadas para a saúde, educação, moradia, transporte, cultura, educação, saneamento básico, meio ambiente, lazer, segurança, e outros da população de Barbacena.

A produção de deste diagnóstico se justifica porque as informações disponíveis para o subsídio de ações públicas de atenção às demandas das populações negra e indígena de Barbacena - o mesmo se passa sobre as mulheres, idosos, juventude e outros grupos sociais - são inexistentes, incompletas ou insuficientemente detalhadas para a descrição das peculiaridades das populações mencionadas. As informações fornecidas pelos Censos Populacionais do IBGE e pela Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios, realizada pela mesma instituição, são os exemplos mais marcantes da dificuldade de se descrever, adequadamente, as características populacionais dos grupos étnicos em questão. Embora elas sejam suficientes para a elaboração de planos gerais de ações públicas de atendimento às demandas dos grupos populacionais mencionados, as informações fornecidas pelo IBGE são insuficientes para a elaboração de planos específicos de ação, porque tais planos demandam conhecimento de detalhes das populações mencionadas que não são contempladas pelos censos nacionais ou pelas pesquisas de amostras de domicílios. Desse modo, a pergunta: *“Como propor uma política social de qualidade à*



1. INTRODUÇÃO

A realização de um diagnóstico municipal possibilita identificar os principais problemas que afligem a população no geral ou setores desta, tais como jovens, adultos, mulheres, negros, índios, trabalhadores rurais e urbanos, pessoas com deficiências físicas e motoras, etc. E destas informações resultam dados para uma melhor definição de ações de políticas públicas voltadas à garantia de seus direitos sociais e por fim ajuda na proposição de recursos nos orçamentos dos entes federados para que estas políticas públicas possam ser efetivadas, proporcionando uma adequação mais eficientemente do dinheiro público destinado a programas e políticas sociais.

A proposta de diagnóstico municipal ora apresentada tem seus fundamentos na “Resolução 4” da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial realizada em Barbacena em junho de 2013, que propõe a realização de um diagnóstico sobre a real situação da população negra de Barbacena. Somam-se à Resolução 4 da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial mais dois ofícios que chegaram às mãos do Instituto Cultural Primeiro Quilombo (ICPQ) através do Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Barbacena e Região (SINTER), um pedindo que se faça uma pesquisa histórica sobre a existência da comunidade indígena de Barbacena e outro pedindo que se faça um diagnóstico sobre quem são, onde estão, como estão e em que situação se encontram os negros e negras trabalhadores rurais de Barbacena.

Ao longo destes três anos o Instituto Cultural Primeiro Quilombo buscou apoio e parcerias para realização do referido diagnóstico. Nesta direção, no primeiro semestre de 2015 o Primeiro Quilombo buscou o Conselho Municipal de Saúde, onde por também proposta da III Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial foi apresentada a proposta de Criação do Comitê Técnico de Saúde da População Negra de Barbacena junto ao Conselho Municipal de Saúde, proposta que depois de apresentada pelo Instituto Cultural Primeiro Quilombo foi aprovada por todos os membros do Conselho Municipal de Saúde.

Assim, o Conselho Municipal de Saúde deliberou que ficasse a cargo do Comitê Técnico de Saúde da População Negra de Barbacena a análise sobre os estudos e a importância de tal projeto de pesquisa. O Primeiro Quilombo apresentou a proposta ao Comitê Técnico de Saúde da População Negra de Barbacena que analisando-o viu a possibilidade de utilizá-lo como ferramenta para verificar a atual situação da saúde das populações negra e também indígena de Barbacena. O Comitê Técnico de Saúde da Popula-



195
my

SUMÁRIO		
CAPÍTULO	TEMA	PAG.
11.	Introdução	04
2	Sobre os Grupos Sociais Negro e Indígena	07
3	Objetivos	13
4	Materiais e Métodos	13
4.1	Sobre a Aplicação do Questionário	15
4.2	Os Questionários Deverão Conter	16
4.2.1	Com Relação ao Entrevistador	16
4.2.2	Com Relação ao Entrevistado	16
4.2.3	Com Relação à Moradia/Residência	17
4.2.4	Com Relação à Rua	17
4.2.5	Com Relação ao Bairro	18
4.3	Sobre a Publicidade e Divulgação da Pesquisa	19
4.4	Sobre a Visita às Casas	20
4.5	Sobre os Entrevistadores	20
5	Sobre Intercorrências na Coleta de Dados	20
6	Sobre o Processamento e Análise de Dados	20
7	Publicação e Divulgação de Resultados	21
8	Orçamento Físico e Financeiro	21
9	Fontes de Financiamento	24



**PREFEITURA
DE BARBACENA**



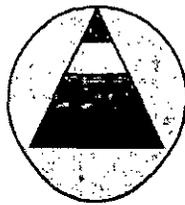
Sistema Único de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais

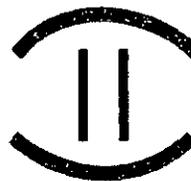
SESAPS



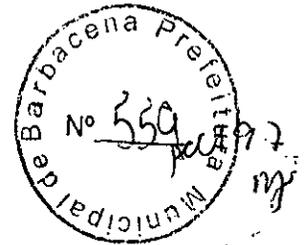
**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE**



Conselho Municipal de **PRO-
MOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL**



Instituto Cultural
PRIMEIRO QUILOMBO



À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBACENA

**PROPOSTA DE PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DO
PRIMEIRO DIAGNÓSTICO SOBRE A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DE-
MOGRAFICA DAS POPULAÇÕES NEGRA E INDÍGENA DE
BARBACENA – MINAS GERAIS**

Barbacena, 15 de SETEMBRO de 2015

AÇÃO 02

NOME DO PROJETO	Utilização dos Recursos Financeiros com saldo em 31/12/2014 nos termos da Portaria 1073/2015.
NOME DA AÇÃO	Realizar pesquisa da qualidade de vida da população negra em Barbacena.
OBJETIVO	Mapear o perfil de morbimortalidade da população negra residente em Barbacena, considerando o princípio da equidade e buscando avaliar melhorias na qualidade do acesso aos bens e serviços de Saúde em Barbacena.
VALOR DO PROJETO	R\$ 140.000,00.
BLOCO ONDE O RECURSO ENCONTRA-SE ALOCADO REMANESCENTE ESTAVA ALOCADO EM 31/12/2015	VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
BLOCO PARA QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO/ REPROGRAMAÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
TERRITÓRIO ABRANGIDO	Município de Barbacena.
POPULAÇÃO ADSTRITA	46.633.
JUSTIFICATIVA	A produção de deste diagnóstico se justifica porque as informações disponíveis para o subsídio de ações públicas de atenção às demandas das populações negra e indígena de Barbacena - o mesmo se passa sobre as mulheres, idosos, juventude e outros grupos sociais - são inexistentes, incompletas ou insuficientemente detalhadas para a descrição das peculiaridades das populações mencionadas. As informações fornecidas pelos Censos Populacionais do IBGE e pela Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios, realizada pela mesma instituição, são os exemplos mais marcantes da dificuldade de se descrever, adequadamente, as características populacionais dos grupos étnicos em questão. Embora elas sejam suficientes para a elaboração de planos gerais de ações públicas de atendimento às demandas dos grupos populacionais mencionados, as informações fornecidas pelo IBGE são insuficientes para a elaboração de planos específicos de ação, porque tais planos demandam conhecimento de detalhes das populações mencionadas que não são contempladas pelos censos nacionais ou pelas pesquisas de amostras de domicílios. Desse modo, a pergunta: <i>Como propor uma política</i>

Pessoa Jurídica
Nº 20/100
00020984343636

TRIBUNAL DE CONTAS EST. MG
Fl. 587
PROTCCO.D. 0111

MARCIO

199
mg

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0062-0 - BARBACENA (MG), inscrita no CNPJ n.º 00.900.0062-03; (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do Banco do Brasil S.A.

Proponente/Contratante: INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO - PARA PROMOÇÃO DA INCL, CNPJ n.º 08.018.181/0001-95, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, constituída em 17/04/2005, por meio do documento de constituição 7908 - ATA DE CONSTITUICAO, registrado no(a) RCPJ em 15/07/2005 e sediada à R AGENOR SOARES, 170, VALETIM PRENASSI, BARBACENA (MG), CEP 36.201-566, telefone(s) (32) 98462-7592.

Dirigente(s)

Nome	CPF
ANGELO JOSE SATYRO DE SOUZA	521.024.246-34
ANA CAROLINE PEREIRA	105.511.246-44

Dados da conta

Agência 0062-0, Conta-Corrente n.º 82.260-4, Poupança Ouro n.º 510.082.260-7 e Poupança Pouplex n.º 960.082.260-9, aberta em 16/12/2015.

Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras: Não autorizado.

Declarações e autorizações

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado** aceita a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 882.618, em 15/08/2014, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste instrumento.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO - PARA PROMOÇÃO DA
INCLUSÃO SOCIAL DE NEGROS E INDIOS BRASILEIROS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.018.181/0001-95
Certidão nº: 148233001/2015
Expedição: 18/09/2015, às 10:29:08
Validade: 15/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO - PARA PROMOÇÃO DA
INCLUSÃO SOCIAL DE NEGROS E INDIOS BRASILEIROS (MATRIZ E FILIAIS),
inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.018.181/0001-95, NÃO CONSTA do Banco
Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08018181/0001-95
Razão Social: INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO
Nome Fantasia:**
Endereço: R PROFESSOR AGENOR SOARES 170 / VALENTIM PRENASSI /
BARBACENA / MG / 36201-566

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2015 a 30/12/2015

Certificação Número: 2015120109593653548549

Informação obtida em 16/12/2015, às 17:56:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO - PARA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL DE NEGROS E INDIOS BRASILEIROS
CNPJ: 08.018.181/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 23:25:51 do dia 17/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2016.

Código de controle da certidão: **EE88.4B19.250F.4CE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Barbacena Prefeitura
 Nº 516
 Ed.

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/12/2015

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/03/2016

NOME: INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO - PARA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL DE NEGROS E INDIOS BRASILEIROS

CNPJ/CPF: 08.018.181/0001-95

LOGRADOURO: RUA PROFESSOR AGENOR SOARES

NÚMERO: 170

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA CECÍLIA

CEP: 36201566

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BARBACENA

UF: MG

TRIBUNAL DE NEGROS E INDIOS
 Nº 592
 ES. M.S.
 PROTEÇÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
 => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000135777951



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Validade desta: 90 dias

PESSOA JURIDICA

NOME : INSTITUTO C P QUILOMBO PARA PROMOÇÃO DA INC S N INDIOS BRAS

ENDEREÇO: RUA : PROF AGENOR SOARES N ° 170 BAIRRO : SANTA CECILIA BARBACENA-MG	CNPJ: 08.018.181/0001-95
------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA:
È A PRESENTE CERTIDÃO PARA FINS DE CONVÊNIO

OBSERVAÇÕES:
NÃO CONSTAM LANÇAMENTOS DE IMPOSTOS E TAXAS ATÉ A PRESENTE DATA , CONFORME VEIRIFICAÇÕES NO SISTEMA TRIBUTÁRIO DA PMB

PROCESSO: 10440/2015	REQUERIMENTO: 10440/2015
-----------------------------	---------------------------------

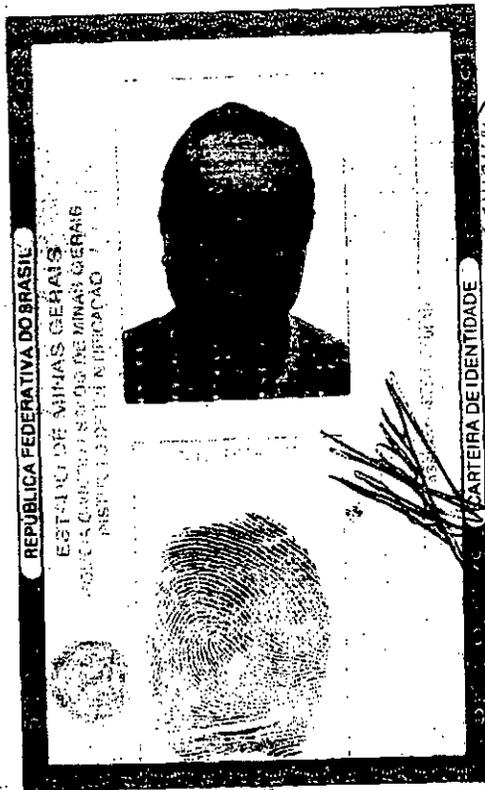
BARBACENA, 04 DE NOVEMBRO DE 2015

RESSALVADO À FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA REFERENTE AO(S) TRIBUTO(S) ACIMA DESCRITO(S).

[Handwritten Signature]
Amanda Augusta Campos
Gerente de Dívida Ativa

Governo do Município de Barbacena - CNPJ – 17.095.043/0001-09
Rua Silva Jardim, 340 – Bairro Boa Morte – CEP: 36.201-900
Telefax: (32) 3339-2050 - Telefone: (32) 3339-2051/2091
e-mail: receita@barbacena.mg.gov.br
Barbacena – Minas Gerais

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO



TRIBUNAL DE CONTAS EST. MG.
Fl. 594
PROTECOLO

Municipal de Barbacena Prefeitura
Nº 568

200
mg

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-4.801.944 DATA DE EMISSÃO: 03/04/2013

NOME: ANGELO JOSE SATYRO DE SOUZA

FILIAÇÃO: OMAR VICENTE DE SOUZA
NELLY MARGARIDA SATYRO DE SOUZA

NACIONALIDADE: BARBACENA-MG DATA DE NASCIMENTO: 25/6/1963

REG. ORIGEM: NASC. LV-62 FL-259V

BARBACENA-MG

CNPJ: 521024246-34

LEITICA ALESSI BACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



retoria Executiva: (Presidente) Angelo José Sátiro de Souza - CPF nº 521.024.246.34, (Vice-presidente) Braz Lourenço de Carvalho - CPF nº 330.169.426-00, (Touceira) Maria da Conceição Soares de Oliveira - CPF nº 333.986.236-20, (Segunda Touceira) Mary Campos de Paula - CPF nº 795.832.616-53, (Primeiro Secretário) Erick Turcena de Jesus - CPF nº 028.292.206-76, (Segundo Secretário) Edson Ferreira da Silva - CPF nº 612.552.896-00 com mandato de 03 (três) anos do dia 17 de abril de 2005 a 16 de abril de 2008, que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Em tempo, na mesma data, este o mesmo marco foi constituído o Conselho Fiscal: (Presidente) Maria Auxiliadora Mendes - CPF nº 657.035.376.49, (Vice-presidente) Marco de Moura Gromato - CPF nº 588.962.606.04, (primeiro suplente) José Geraldo Neves - CPF nº 616.477.056.49 e (segundo suplente) Sebastião José da Silva - CPF nº 675.407.596.15, também empossados. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembleia, e eu, Erick Turcena de Jesus, lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do Presidente dos trabalhos, Diretores eleitos e demais presentes. *(Erick)*

Erick Turcena de Jesus
Presidente
Mrs. de Oliveira 1. Touceira
Mary Campos de Paula
Maria Auxiliadora Mendes
Gromato
(Assinatura)
(Assinatura)
Edson Ferreira da Silva
Sebastião José da Silva

CARTÓRIO RETTORE
de Registro Civil Pessoas Jurídicas
BARBACENA - MINAS GERAIS
Certifico que a 1ª Via deste documento foi registrada hoje à fls. 178 do livro A-20, sob o nº 7908, Reg. Civil P. Jurídicas. Aportado sob o nº 15.192 às fls. 143 do Protocolo "A" - 3 (TRES). O referido é verdade, do que dou fé.
Barbacena, (MG) 15 de 07 de 2005.
Walcy B. Rettori
Walcy B. Rettori
CPF 383.917.325-49 - Oficial em Exercício

Olga Tavares Costa Pinto
Substituta
CPF 425.105.116-53
Rua Lima Duarte, 65
Loja 9 - Gal. Chaquib Sad
CEP 36200-002 - Barbacena - MG

Cartório Rettor
de Registro Civil Pessoas Jurídicas de
Barbacena - Minas Gerais
Titular: Walcy B. Rettori
CPF 383.917.326-49
Oficial em Exercício

LANÇADO
Em 15/07/2005
Oscar Pires



ATAS - 50 FLS
205 X 300 MM

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Ata de Constituição, aprovação do estatuto, eleição e posse 2005 do Instituto Cultural Primeiro Quilombo - Para Promoção da Inclusão Social de Negros e Índios Brasileiros. 596

As 14:00 horas e 30 minutos do dia 17 de abril de 2005, reunidos na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Barbacena, situado à Praça Padre Coríea, nº 86, conforme assinatu nas constantes no livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral do Instituto Cultural Primeiro Quilombo - Para Promoção da Inclusão Social de Negros e Índios Brasileiros, com sede domicílio e foro na cidade de Barbacena, Minas Gerais, Brasil, com duração limitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o sr. Angelo José Sáturo de Souza e para secretariar o sr. Erick Teixeira de Assis. Agradecendo a sua inclinação, o presidente da mesa iniciou os trabalhos expondo os motivos, as necessidades e as justificativas para a criar o Instituto Cultural Primeiro Quilombo - Para Promoção da Inclusão Social de Negros e Índios Brasileiros, depois de sua exploração por parte em votação e aprovada a ideia de criação do Instituto Cultural Primeiro Quilombo - Para Promoção da Inclusão Social de Negros e Índios Brasileiros, em seguida foi apresentada a seguinte pauta: Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto, que depois de analisada e modificada foi aprovada por unanimidade. De acordo com o Estatuto aprovado todos os presentes a esta Assembleia são considerados sócios fundadores e portanto, membros natos da Assembleia de Sócios. Passou-se ao próximo ponto da pauta: a Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, sendo eleitos por unanimidade os seguintes membros e seus respectivos cargos de



209
mg

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

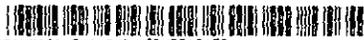
Rua Jose Bonifacio, 70, Loja 04 - Centro - Barbacena/MG
tel. (32) 3331.5485 - OFICIAL: ANA PAULA MACHADO DE OLIVEIRA

AV. 5 no Livro A, sob o numero 10.139.

Barbacena/MG, 10 de novembro de 2015.

Aline
Aline Aparecida de Souza Calixto, Escrevente

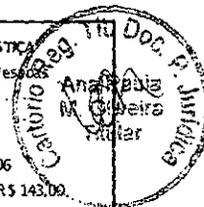
EMOLUMENTOS: R\$101,14 RECOMPENSA: R\$8,07 T.F.J.: R\$35,79 TOTAL: R\$143,00



INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO OUTUBRO - RJ: 8018136

ALINE

PODER JUDICIÁRIO - TJ/MG /CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas De Barbacena
SELO ELETRÔNICO AIY31509
COD. SEG.: 3652446919290059
Qtd de Atos: 7 Recome: R\$ 6,06
Emot: R\$ 107,21 T.F.J.: R\$ 35,79 TOTAL: R\$ 143,00
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





Presidente - José Maria Gomes

Vice-Presidente - Fernando César Sátyro de Souza

(1º Su)

1º Suplente - Eduardo Luiz Carlos

2º Suplente - Paulo César do Nascimento

Em tempo: "onde se lê "2º Tesoureiro: Delmário Laureano Machado, brasileiro, nascido a 15 de maio de 1981, músico, possuidor de RG: MG.10.789.327- SSP/MG , CPF: 049.668.816-25, casado, morador a rua Machado de Assis, 97F, São José, Barbacena, Minas Gerais, CEP:36.205-112" leia-se: "2º Tesoureiro: Deomario Lauriano Machado, brasileiro, nascido a 15 de maio de 1981, músico, possuidor de RG: MG.10.789.327- SSP/MG . CPF: 049.668.816-25, casado, morador a rua Treze de Maio, 153B, Centro, Barbacena, Minas Gerais, CEP:36.200-015". Onde se lê "2º Tesoureiro: Delmário Laureano Machado" leia-se: "2º Tesoureiro: Deomario Lauriano Machado". Acrescentamos que o endereço completo de Leandro Eustáquio Elias é Rua Leopoldo Costa, Bloco 6, apto 204, Grogotó, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.204-484.

Barbacena, 03 de outubro de 2015

Secretária – AD DOC.

Presidente - Angelo José Sátyro de Souza

Vice-Presidente - Roseli dos Santos

1º Secretário - Leandro Eustaquio Elias

2º Secretário - Márcio José da Silva

1ª Tesoureira - Ana Caroline Pereira

2º Tesoureiro - Deomario Lauriano Machado,

Conselho Fiscal:

Presidente - José Maria Gomes

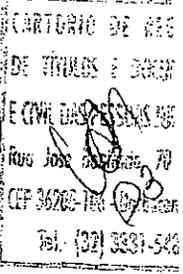
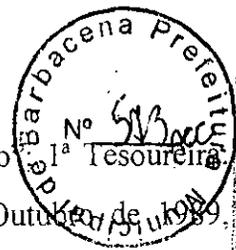
Vice-Presidente - Fernando César Sátyro de Souza

1º Suplente - Eduardo Luiz Carlos

2º Suplente - Paulo César do Nascimento

Esta Ata confere com a original, lavrado em livro próprio, às folhas 5 e verso, 6 e verso e 7 e verso

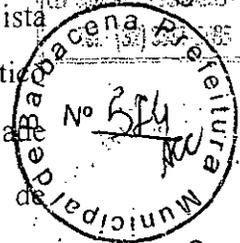
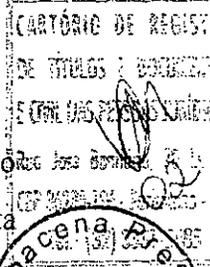
Presidente - Angelo José Sátyro de Souza



“CPF:715.246.467-20. solteiro”, leia-se “CPF:715.246.467-20, casado”,
Ana Caroline Pereira, brasileira. Minas Gerais, nascida a 13 de Outubro de 1989,
produtora cultural, possuidora de RG:17.041.476-SSP/MG, CPF:105.511.246-44,
solteira, moradora à Rua Domingos de Freitas, 95A, Boa Vista, Barbacena, Minas
Gerais, CEP:36.205-278; 2º Tesoureiro: Delmário Laureano Machado, brasileiro,
nascido a 15 de maio de 1981, músico, possuidor de RG: MG.10.789.327- SSP/MG ,
CPF: 049.668.816-25, casado, morador à Rua Machado de Assis, 97F, São José,
Barbacena, Minas Gerais, CEP:36.205-112; CONSELHO FISCAL: Presidente: José
Maria Gomes, brasileiro, nascido 04 de janeiro de 1972, professor, possuidor de RG:
MG 5.766.348- SSP/MG, CPF: 722.947.106-06, casado, morador à Rua XV de
Novembro, 12 - Centro, Barbacena, Minas Gerais. CEP:36.200-074; Vice-Presidente:
Fernando César Sátyro de Souza, brasileiro, nascido a 09 de julho de 1962,
administrador, possuidor de RG: 1.909.250-SSP/DF, CPF: 530.171.026-53, casado,
morador à Rua Prof. Agenor Soares, 141, Valentin Prenassi, Barbacena, Minas Gerais,
CEP:36.201-566; 1º Suplente: Eduardo Luiz Carlos, brasileiro, nascido a 07 de
novembro de 1983, estudante, possuidor de RG: M.13.314.431-SSP/MG, CPF:
059.271.756-94, Solteiro, morador à Rua Pedro Bonato, Dom Bosco, Barbacena, Minas
Gerais. CEP:36.200-682; 2º Suplente: Paulo César do Nascimento, brasileiro, nascido a
13 de outubro de 1952, bombeiro hidráulico, possuidor de RG: MG4.804.890 SSP/MG,
CPF: 282.604.226-20, divorciado, morador à Rua Honório Ferreira Armond, 56,
Monsenhor Mário Quintão, Barbacena. Minas Gerais CEP:36.200-000. Com mandato
de 03 anos, do dia 03 de outubro de 2015 a 03 de outubro de 2018 que foram
imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo, eu Ana
Caroline Pereira lavrei e assinei a presente ata seguida do presidente dos trabalhos e dos
demais diretores eleitos. Barbacena, 03 de outubro de 2015.

211
my

- Secretária – Ad doc.
- Presidente - Angelo José Sátyro de Souza
- Vice-Présidente - Roseli dos Santos
- 1º Secretário - Leandro Eustaquio Elias
- 2º Secretário - Márcio José da Silva
- 1ª Tesoureira - Ana Caroline Pereira
- 2º Tesoureiro - Delmário Laureano Machado,
- CONSELHO FISCAL:

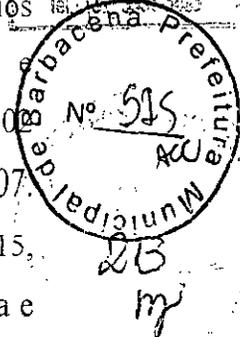
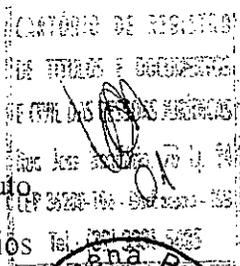


pois dependia agora da Secretaria de Saúde e ajuntamento de documentos, por parte do Instituto Cultural Primeiro Quilombo, mas que a própria secretaria havia enviado a lista de documentos necessários à assinatura de convênio. Esta proposta de diagnóstico resulta de uma das propostas da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial em 2013, que o Primeiro Quilombo levada à III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial. Depois de expor sobre o projeto de Diagnóstico e sua importância para a cidade como objeto de pesquisa e para a visibilidade do Primeiro Quilombo, Angelo Sátyro pôs em votação a proposta de assinatura do convênio com a Secretaria Municipal de Saúde que foi aprovada por unanimidade. Angelo Sátyro destacou que segundo o estatuto somente podem votar, serem votados e elegerem-se para cargo de Diretoria e Conselho Fiscal os sócios fundadores e os sócios efetivos. Desta forma o presidente Angelo Sátyro pediu que se votasse a inclusão de novos sócios efetivos, para que estes pudessem participar da composição da nova chapa, onde foram apresentados e aprovados por unanimidade os nomes de José Maria Gomes, Ana Caroline Pereira, Leandro Eustáquio Elias e Fernando César Sátyro de Souza. A inclusão destes novos foi apreciada pela Assembleia Geral e aprovada por unanimidade. Passado ao ponto de pauta sobre as eleições foi apresentado a proposta de chapa única, sendo eleitos por unanimidade e empossados em seguida os seguintes sócios efetivos em seus respectivos cargos,

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Angelo José Sátyro de Souza, nascido a 25 de junho de 1963, antropólogo, possuidor de RG:MG4.801.944-SSP/MG, CPF:521.024.246-34, solteiro, morador à Rua Prof. Agenor Soares 170, Valentin Prenassi, Barbacena, Minas Gerais, CEP:36.201.566; **Vice-Presidente:** Roseli dos Santos, brasileira, nascida a 25 de dezembro de 1977, historiadora e professora, possuidora de RG:M.8.874.622-SSP/MG, CPF: 041.278.716-44, solteira, moradora à Rua Antonio Ladeira, 76- Caminho Novo, Barbacena, Minas Gerais, CEP:36.204-140; **1º Secretário:** Leandro Eustaquio Elias, brasileiro, nascido a 05 de julho de 1993, estudante, possuidor de RG:003.051.126 SSP/RN, CPF: 058.865.586-40, solteiro, morador do Condomínio Vertentes, Bloco 6, Apt 204, Grogotó, Barbacena, Minas Gerais, CEP:36.202.484; **2º Secretário:** Márcio José da Silva, brasileiro, nascido a 08 de setembro de 1965, sindicalista, possuidor de RG:MG.4.754.448 SSP/MG, CPF:715.246.467-20, solteiro, morador à Rua Pedro Bonato.425, Dom Bosco, Barbacena, Minas Gerais, CEP:36.200-682. Onde esta se lê

Ata de Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Instituto Cultural Primeiro Quilombo – Para Promoção da Inclusão Social de Negros e Índios Brasileiros e análise e aprovação do Projeto: I Diagnóstico Socioeconômico e Demográfico das populações negra e indígena de Barbacena. Atendendo ao Edital nº 002 publicado no Jornal Expresso, de 26 de setembro de 2015, sábado, página 07. Barbacena, Minas Gerais. Às 10:00 horas e 30 minutos do dia 03 de outubro de 2015, reunidos na sede do Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Barbacena e Região – SINTER, situado à Rua Engenheiro Pedro Victor Renault, 145, Bairro Jardim, Barbacena; Minas Gerais, conforme lista de presença, foi aberta oficialmente a Assembléia Geral do Instituto Cultural Primeiro Quilombo – Para Promoção da Inclusão Social de Negros e Índios Brasileiros com os seguintes pontos de pauta: eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, gestão 2015/2018, análise e aprovação do projeto: I Diagnóstico Municipal Socioeconômico e Demográfico das Populações Negra e Indígena de Barbacena. Sendo eleitos para presidir os trabalhos Angelo Sátyro e como secretária Ana Caroline Pereira. Angelo Sátyro iniciou a Assembléia Geral justificando a proposta de nova eleição devido ao mandato da atual diretoria e conselho haver vencido no dia 30 de junho de 2015. Como prestação de contas, foi apontado que o Primeiro Quilombo ao longo destes últimos três anos não executou qualquer movimentação financeira ou orçamentária, e ou praticou atos jurídicos e administrativos, e se alguém quisesse contestar está aberto o espaço. E perguntou a todos se alguém tinha algo a contestar que se pronunciasse. Com ninguém tendo nada a contestar, ele prosseguiu dizendo nestes últimos três meses período entre o vencimento do mandato e a nova eleição, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, e seus respectivos membros permaneceram em seus cargos exercendo suas atividades. Foi perguntado à todos os presentes se alguém se oporia a algum ato praticado pela Direção sobre este período. Todos permaneceram calados e não havendo qualquer questionamento ou impugnação os atos foram confirmados. Passado ao seguinte ponto de pauta, Angelo Sátyro apresentou uma proposta de parceria do Primeiro Quilombo através do Comitê Técnico de Saúde da População Negra e Conselho Municipal de Saúde com a Secretaria Municipal de Saúde para executar o projeto: I Diagnóstico Socioeconômico e Demográfico das Populações Negra e Indígena de Barbacena. Projeto já aprovado pela Secretaria de Saúde e que estava apenas à espera de concretização e firma do convênio para sua execução. Prazo que teria ainda que esperar,



de Registro Civil Pessoas Jurídicas de
Barbacena - Minas Gerais
Titular: Walcy B. Rettori
CPF 383.917.326-49
Oficial em Exercício



214

mg

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 33 - A decisão sobre a extinção do Primeiro Quilombo, bem como mudança de estatuto, compete à Assembléia Geral.
- Art. 34 - O Primeiro Quilombo poderá, apoiar, e hospedar projetos independentes de outras entidades ou indivíduos, que não necessariamente dependam de seus sócios, mas que venham à se beneficiar de sua estrutura ou demais recursos, utilizando-se do Primeiro Quilombo para elaboração, divulgação e execução.
- Parágrafo Único - O Primeiro Quilombo poderá auxiliar e participar nos processos de oficialização dos projetos por ele hospedados, bem como de outras entidades em formação, visando a expansão mútua da capacidade de atuação através da ação conjunta e cooperativa.
- Art. 35 - o presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios com direito a voto em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.
- Art. 36 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

Brasília, 17 de abril de 2005

RECONHEÇO

Angelo José Sátyro de Souza

Presidente
Instituto Cultural
Primeiro Quilombo

Para Promoção da Inclusão de Negros e Índios Brasileiros

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Cartório de Notas - Barbacena - Minas Gerais
MARIANO MACHADO DE OLIVEIRA - Substituído
MARIA ALINE A. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - Substituído
reconheço (1) Angelo José Sátyro de Souza (2)
Angelo José Sátyro de Souza
Sou id. em sig. Angelo José Sátyro de Souza de 17/04/05
Barbacena, 17 de abril de 2005
Olga Tavares Costa Pinto

CARTÓRIO DE NOTAS
Barbacena - Minas Gerais
Substituído
RECONHECIMENTO
ABH 12626

CARTÓRIO RETTORE
de Registro Civil Pessoas Jurídicas
BARBACENA - MINAS GERAIS
Certifico que a 1ª Via deste documento foi registrada hoje à fls. 178 verso do livro A-20, sob o nº 7909, Reg. Civil P. Jurídicas. Apontado sob o nº 15.193, ac fls. 143 do Protocolo "A" - 3 (TRES).
O referido é verdade, do que dou fé.
Barbacena, (MG) 15 de 07 de 2005.
Walcy B. Rettori
CPF 383.917.326-49 - Oficial em Exercício

Visto
Alex Guedes dos Anjos
OAB-MG 94.467

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS BARBACENA - MG
R. José Bonifácio 20 Lt. 04 - Centro - 36200-104
Barbacena - MG Tel: (31) 3331-5431
LÍPIA FIEL Referência: 7100
Ass: 5005 CARTÓRIO
CERTIFICO, a requerimento do interessado, que este documento é cópia fiel do original, registrado neste Cartório em Livro 178 verso fls. 143

Olga Tavares Costa Pinto
Substituta
CPF 425.105.118-53
Rua Lima Duarte, 65
Loja 9 - Gal. Chaquib Sad
CEP 36200-002 - Barbacena - MG

CARTÓRIO RETTOR
de Registro Civil Pessoas Jurídicas de
Barbacena - Minas Gerais
Titular: Walcy B. Rettor
CPF 383.917.326-49
Oficial em Exercício



pela próprio Primeiro Quilombo, que possam vir a ser remuneradas. Tais contribuições poderão ser feitas através de:

- I - patrocínios, financiamentos e contribuições diretas à administração do Primeiro Quilombo, destinados à sua manutenção e funcionamento;
- II - patrocínios, financiamentos e contribuições destinados à execução de projetos específicos;
- III - prestação de serviços remunerados do Primeiro Quilombo como cursos, oficinas, palestras, assessorias e consultorias entre outros;
- IV - venda ou revenda de materiais como informativos, apostilas, jogos, camisetas, livros, materiais recicláveis e reciclados entre outros;
- V - recebimento de direitos autorais;
- VI - rendimento de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sobre a sua administração;
- VI - Termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público para o financiamento de projetos na sua área de atuação.

Parágrafo Primeiro - O Primeiro Quilombo não receberá qualquer tipo de doação ou contribuição que possa vir a comprometer sua independência, autonomia e identidade orgânica, não vinculando, assim, seu nome à entidades indesejadas, segundo critérios do Primeiro Quilombo definidos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - O Primeiro Quilombo se utilizará dos recursos necessários para alcançar seus objetivos, segundo critérios definidos pela Assembléia Geral e Diretoria Executiva auxiliados pelo Conselho Fiscal.

Art.29- A conta bancária do Primeiro Quilombo será aberta na agência do Banco do Brasil número 001, na cidade de Barbacena, Centro. Estando a assinatura de cheques, cartões e demais formas de movimentação financeira do Primeiro Quilombo, sob responsabilidade do Presidente da Diretoria Executiva e do 1º Tesoureiro do Instituto Cultural Primeiro Quilombo, conjuntamente.

Parágrafo Primeiro - Em caso de ausência ou impossibilidade de atuação do Presidente ou do 1º Tesoureiro, as funções destes, referente às assinaturas de cheques e demais movimentações financeiras, transfere-se automaticamente para o Vice-presidente ou 2º Tesoureiro.

Parágrafo Segundo - As assinaturas dos cheques deverão obedecer às seguintes combinações:

- I - Presidente e 1º Tesoureiro;
- II - Presidente e 2º Tesoureiro;
- III - Vice-Presidente e 1º Tesoureiro.

Art.30 - Em caso de dissolução do Primeiro Quilombo, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Parágrafo Único - Na hipótese do Primeiro Quilombo obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos sociais.

Art.31 - Toda a forma e valor de remuneração são estipulados pela Assembléia Geral, respeitando sempre os valores praticados no mercado da região onde atua o Primeiro Quilombo.

Parágrafo Único - Os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário, 2º Secretário e membros do Conselho Fiscal não são remuneráveis, salvo quando estes estiverem prestando serviços ao Primeiro Quilombo com a devida apresentação de notas e recibos fiscais.

CAPÍTULO V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.32 - A prestação de contas do Primeiro Quilombo observará as seguintes normas:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

CARTÓRIO NOTARIAL
de Registro Civil Pessoas Jurídicas de
Barbacena - Minas Gerais
Titular: Walcy B. Retton
CPF 383.917.326-49
Oficial em Exercício



patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do Primeiro Quilombo;
III - Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
IV - Acompanhar eventuais serviços externos de contabilidade contratados pelo Primeiro Quilombo;
V - Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será composto por quatro membros de idoneidade reconhecida, entre estes um presidente eleito pela Assembléia Geral para representar este Conselho, um Vice-Presidente e dois suplentes.

DIRETORIA EXECUTIVA

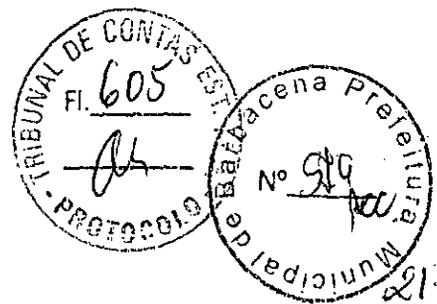
Art.19 - Cabe à Diretoria Executiva manter, gerir administrar e executar as funções básicas do Primeiro Quilombo, bem como deliberar sobre qualquer situação não contemplada neste Estatuto.
Art.20 - A Diretoria Executiva é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário e 2º Secretário
Art.21 - São funções do Presidente:
I - Representar o Primeiro Quilombo extra e judicialmente;
II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
III - Presidir as Assembléias Gerais;
IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
V - Realizar acordos, vínculos e parcerias, nos termos da alínea IX do Art.4º deste Estatuto;
VI - Viabilizar, aprovar e executar os projetos e ações do Primeiro Quilombo;
VII - Equilibrar, manter e coordenar as intenções, projetos e ações do Primeiro Quilombo, considerando as decisões do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.
Art.22 - São funções do Vice-Presidente:
I - Representar, e substituir o Presidente sempre que necessário;
II - Coordenar os projetos e ações delegadas pelo Presidente.
Art.23 - São funções do 1º Tesoureiro:
I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do Primeiro Quilombo;
II - Pagar as contas;
III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do Primeiro Quilombo, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
V - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito
Art.24 - São funções do 2º Tesoureiro:
I - Substituir o 1º Tesoureiro em seu cargo e funções, sempre que necessário
Art.25 - São funções do 1º Secretário:
I - secretariar as reuniões internas e Assembléias do Primeiro Quilombo e redigir as atas.
II - organizar e manter em arquivo a documentação do Primeiro Quilombo.
III - Secretariar de forma geral o Primeiro Quilombo.
Art.26 - São funções do 2º Secretário:
I - Substituir o 1º Secretário em seu cargo e funções, sempre que necessário.
Art.27 - O mandato para os cargos de representante do conselho fiscal, presidente, vice-presidente, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, 1º secretário e 2º secretário é de três anos, podendo haver reeleição ou destituição por decisão da Assembléia com observância do inciso V do art. 15, antes do término do mandato.
Parágrafo Único - Não poderão ser eleitos para cargos de diretoria do Primeiro Quilombo os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público

CAPITULO IV - DO PATRIMÔNIO E FINANÇAS

Art.28 - O patrimônio do Primeiro Quilombo será ser composto por bens imóveis, móveis, sociais e instrumentais e provirá de doações, colaborações ou demais formas de contribuição de pessoas físicas e/ou jurídicas, de caráter público e/ou privado, nacionais e/ou estrangeiras, ou mesmo de atividades realizadas

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

CARTÓRIO RETTORE
de Registro Civil Pessoas Jurídicas de
Barbacena - Minas Gerais
Titular: Walcy B. Retton
CPF 383.917.326-49
Oficial em Exercício



São deveres dos sócios beneméritos:

- I - Cumprir suas respectivas propostas de colaboração, sejam elas físicas, humanas ou financeiras.
- Art.12 - Sócios colaboradores e beneméritos não possuem o direito de intervir na administração, ações ou projetos da entidade.
- Art.13 - Os sócios não respondem individual, subsidiária ou solidariamente pelos encargos do Primeiro Quilombo.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

- Art 14 - O Primeiro Quilombo será administrado por:
 - I - Assembléia Geral;
 - II - Conselho Fiscal;
 - III - Diretoria Executiva.
- Parágrafo Único - O Primeiro Quilombo remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva é aqueles que lhes prestam serviços específicos, respeitados em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.
- Art.15 - A Assembléia Geral é o órgão supremo do Primeiro Quilombo, reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente.
 - I - A Assembléia Geral Ordinária ocorre 1(uma) vez a cada 6 (seis) meses e é convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva;
 - II - A Assembléia Geral Extraordinária ocorre sempre que for convocada pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal ou por requerimento de pelo menos um terço dos associados com direito a voto. Nesses casos os debates e deliberações limitam-se estritamente à matéria de ordem do dia objeto da convocação ou requerimento. O pedido ou requerimento deve deixar clara a finalidade da Assembléia e definir precisamente a pauta da reunião;
 - III - As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, podem ser convocadas através de qualquer veículo de comunicação (carta, fax, telefone, correio eletrônico etc.), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;
 - IV - A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, reúne-se em primeira convocação com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos sócios com direito à voto, e em segunda chamada a ser realizada no mesmo dia nos trinta minutos subsequentes a hora determinada para a primeira chamada com qualquer número de presentes;
 - V - As decisões da Assembléia Geral são tomadas por consenso, salvo sobre a destituição de membros eleitos, transformação ou dissolução da entidade, hipótese em que as decisões serão tomadas pela aprovação de no mínimo 75 % dos associados com direito a voto.
- Art.16 - Compete à Assembléia Geral:
 - I - eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
 - II - observar, equilibrar e orientar os objetivos do Primeiro Quilombo nos seus diversos aspectos;
 - III - deliberar sobre emendas ou modificações deste Estatuto, desde que convocada com essa finalidade;
 - IV - estudar e determinar sobre a extinção do Primeiro Quilombo e o destino de seu patrimônio;
 - V - deliberar sobre a nomeação de sócios beneméritos e sobre as demais questões relativas aos associados;
 - VI - estudar idéias e propostas apresentadas por qualquer pessoa física ou jurídica, associada ou não ao Primeiro Quilombo;
 - VII - deliberar sobre as finanças, Segundo necessidades determinadas pelo Conselho Fiscal;
- Parágrafo Único - O Primeiro Quilombo poderá, através de seu Presidente, convidar a participar das Assembléias Gerais, pessoas físicas e jurídicas que possam vir a enriquecer os assuntos em pauta, apresentando projetos e idéias e/ou opinando sobre temas determinados, porém sem o direito a voto.
- Art.17- As decisões, discussões e demais acontecimentos das Assembléias Gerais deverão ser registradas em ata, de modo que todos os associados, ou demais membros interessados da sociedade civil, tenham acesso a tais registros quando necessário.

CONSELHO FISCAL

Art.18 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração do Primeiro Quilombo;
- II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Assessoria Jurídica
Rua ...
Barbacena, Minas Gerais

de Registro Civil Pessoas Jurídicas do
Barbacena - Minas Gerais
Titular: Walcy B. Rettony
CPF 383.917.326-49
Oficial em Exercício



218
M

direta de projetos, seminários, encontros, palestras, acordos, convênios, cursos e programas, planos de ações correlatas, doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins, ressalvando que o Primeiro Quilombo é uma organização sem fins lucrativos.

Art. 6º - Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

Art.7º - O Primeiro Quilombo é composto por número indeterminado de sócios, divididos nas seguintes categorias: sócios fundadores, sócios efetivos, sócios colaboradores e sócios beneméritos.

Parágrafo Único - Somente os sócios efetivos e fundadores têm direito a voto nas Assembleias Gerais e podem ocupar cargo de atuação direta na administração do Primeiro Quilombo.

Art.8º - Sócios fundadores são todos aqueles que participaram da ata de fundação da criação do Primeiro Quilombo.

Parágrafo Primeiro

São deveres dos sócios fundadores:

- I - Cumprir as disposições deste Estatuto;
- II - Atuar em prol do bem estar da entidade;
- III - Constatar e respeitar as decisões da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo

São direitos dos sócios fundadores:

- I - Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II - Participar nas Assembleias Gerais;
- III - O livre acesso às informações referentes aos demais setores do Primeiro Quilombo.

Art.9º - Sócios efetivos são as pessoas físicas que ingressarem no Primeiro Quilombo durante sua existência, aceitas pelos sócios fundadores e demais sócios efetivos já incorporados ao Primeiro Quilombo.

Parágrafo Primeiro

São deveres dos sócios efetivos:

- I - Cumprir as Disposições deste Estatuto;
- II - Atuar ativamente para o funcionamento da entidade;
- III - Responsabilizar-se pelo cumprimento de suas atribuições;
- IV - Prestar contas de suas atividades.

Parágrafo Segundo

São Direitos dos sócios efetivos:

- I - Votar e ser votado em Assembleia;
- II - Convocar a Assembleia Extraordinária;
- III - O livre acesso às informações referentes aos demais setores do Primeiro Quilombo.

Art.10 - Sócios colaboradores são pessoas físicas ou jurídicas que contribuem para o funcionamento do Primeiro Quilombo, física, humana, social e/ou financeiramente.

Parágrafo Primeiro

São direitos dos sócios colaboradores:

- I - O acesso às informações referentes ao funcionamento do Primeiro Quilombo;
- II - Participar das Assembleias.

Parágrafo Segundo

São deveres dos sócios colaboradores:

- I - Cumprir suas respectivas propostas de colaboração, sejam elas físicas, humanas ou financeiras.

Art. 11 - Sócios beneméritos são as pessoas físicas ou jurídicas que por deliberação da Assembleia Geral mereçam destaque do Primeiro Quilombo devido a grandes colaborações físicas, humanas, sociais e/ou financeiras para o Primeiro Quilombo.

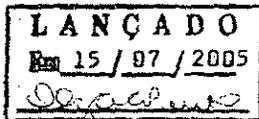
Parágrafo Primeiro

São direitos dos sócios beneméritos:

- I - O acesso às informações referentes ao funcionamento do Primeiro Quilombo;
- II - Participar das Assembleias.

Parágrafo Segundo

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



CARTÓRIO REITORIAL
de Registro Civil Pessoas Jurídicas de
Barbacena - Minas Gerais
Titular: Walcy B. Rettori
CPF 383.917.326-49
Oficial em Exercício



ESTATUTO DO

INSTITUTO CULTURAL
PRIMEIRO QUILOMBO

(ARQ. 7241/2005)

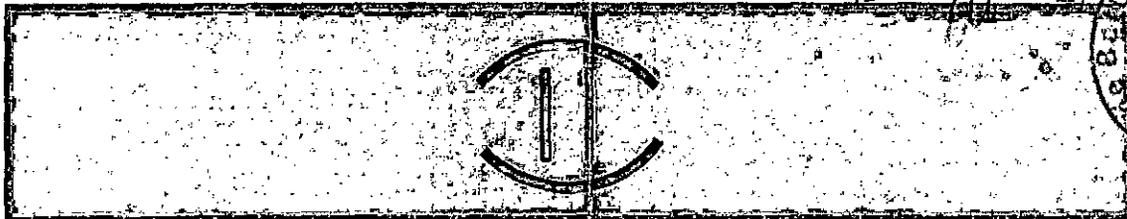
PARA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL DE NEGROS E ÍNDIOS BRASILEIROS

CAPÍTULO I - DA NATUREZA JURÍDICA E FINALIDADES

- Art. 1º - O Instituto Cultural Primeiro Quilombo - Para Promoção da Inclusão Social de Negros e Índios Brasileiros, também designado pelo nome de Primeiro Quilombo, constituído em 17 de abril de 2005 é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Barbacena, Minas Gerais, adequado à lei nº 9.790/99, sendo regido pela Lei vigente e por este Estatuto. Podendo abrir filiais no Brasil e no Exterior.
- Art. 2º - O Primeiro Quilombo não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, vantagens, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.
- Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o Primeiro Quilombo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.
- Parágrafo Único - O Primeiro Quilombo se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.
- Art. 4º - O Primeiro Quilombo adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.
- Art. 5º - O Primeiro Quilombo tem por finalidades:
- I. promover a defesa de bens e direitos sociais relativos aos direitos humanos dos povos NEGROS e INDÍGENAS brasileiros;
 - II. promoção da assistência social;
 - III. fornecer informação e fomentar o resgate das identidades negras e indígenas brasileiras, orientando propostas para a inclusão social destes grupos, observando as especificidades de cada grupo;
 - IV. promover via debates a adoção de medidas de ações afirmativas com a proposição de políticas públicas específicas voltadas para os grupos negros e indígenas brasileiros;
 - V. promover o intercâmbio nacional e internacional para a inclusão social dos negros e índios brasileiros;
 - VI. promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
 - VII. promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta lei;
 - VIII. promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta lei;
 - IX. promoção de desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
 - X. promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
 - XI. vincular-se, associar-se e estabelecer intercâmbios, formais ou não, com entidades de diversas áreas de atuação, governamentais ou privadas, pessoas físicas ou jurídicas, regionais, nacionais ou internacionais que partilhem dos ideais e objetivos do Primeiro Quilombo;
 - XII. abordar a evolução da sociedade colonial e contemporânea brasileiras, precedendo a valorização da cultura e a relação social dos negros e índios brasileiros;
 - XIII. através do ensino e da educação, promover o respeito a diversidade cultural humana,
 - XIV. promover a formação de agentes de cidadania, através da conscientização e do respeito à diversidade;
 - XV. buscar junto à comunidade experiências que levem ao desenvolvimento de valores e atitudes diárias para construção de novos parâmetros que amenizem a problemática social brasileira.
- Parágrafo Único - Para os fins deste artigo, as atividades nele previstas configuram-se mediante a execução

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

219
78



Instituto Cultural Primeiro Quilombo
Para a Promoção da Inclusão Social de Negros e Índios Brasileiros

220
mg

Ofício nº 03-17/12/2015

À Senhora Fátima Canton
Coordenadoria de Gestão de Contratos
Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS

O Presidente do ICPQ atendendo vossa solicitação enviada por e-mail de 17 de setembro de 2015, intitulado: **Documentos para instituir convênio**, encaminha em anexos os documentos necessários à assinatura de convênio entre o Instituto Cultural Primeiro Quilombo e a SESAPS a fim de realização do Projeto: I Diagnóstico Sobre a Situação Socioeconômica e Demográfica das Populações Negras e Índios brasileiros. Desta forma nos pomos prontos a assinar o convênio e dar início ao cronograma de atividades de execução do Projeto.

Documentos Anexos

- Estatuto
- Ata da última Assembléia do Instituto
- Ata de Constituição do Instituto
- Documentos Pessoais do Presidente
- Documentos Pessoais da Tesoureira

Certidões Negativas

- Municipal
- Estadual
- Federal
- Regularidade FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Número de Conta Bancária

Barbacena, 17 de dezembro de 2015



Angelô Sátyro – Presidente
Primeiro Quilombo



**PREFEITURA
DE BARBACENA**



Sistema Único de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais

SESAPS

221
mf

Barbacena, 24 de dezembro de 2015

OFÍCIO 1133/2015 - CGC/SESAPS

Da: Secretaria Municipal da Saúde e Programas Sociais

Para: Prefeito Municipal de Barbacena

Assunto: Autorização ao Convênio Quilombo.

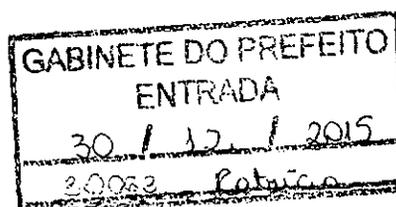
Exmo. Sr. Prefeito,

Com cordial visita, vimos à presença de V. Exa.
Para fins de diagnóstico sobre a população negra do Município de Barbacena.

Sendo só para o momento, oportunidade em que
renovamos nossos protestos de distinta consideração, despedindo-nos.

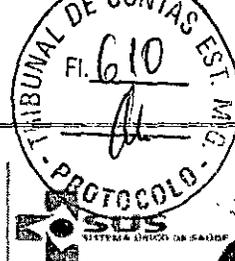
Atenciosamente.

José Orleans da Costa
Secretário Municipal da Saúde e Programas Sociais
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Barbacena - Minas Gerais





PREFEITURA DE BARBACENA



Sistema Único de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais

SESAPS

222
mj

para o subsídio de ações públicas de atenção às demandas das populações negra e indígena de Barbacena, sobre as mulheres, idosos, juventude e outros grupos sociais - são inexistentes, incompletas ou insuficientemente e precisamos detalhar a descrição das peculiaridades das populações mencionadas.

É também objetivo, determinar a frequência e os valores médios de características sócio-demográficas e econômicas dos segmentos populacionais mencionados, capazes de orientarem a adoção de políticas públicas exigidas pelas comunidades em questão.

Sendo só para o momento, oportunidade em que renovamos nossos protestos de distinta consideração, despedindo-nos.

Atenciosamente,

Quella Cristina da Silva M. P. de Souza
Subsecretária Adjunta - Mat. 2535301
Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais
SESAPS - Barbacena - MG

José Orleans da Costa

Secretário Municipal da Saúde e Programas Sociais
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Barbacena - Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO
ENTRADA
19-01-16
150.0631 *Parcley*



**PREFEITURA
DE BARBACENA**

TRIBUNAL DE CURTAS EST. MG.
Fl. 611
PROTÓCOLO

Município de Barbacena
Nº 589

SUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUAS
Sistema Único de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais

SESAPS

Barbacena, 15 de janeiro de 2016

OFÍCIO 034/2016 – CGC/SESAPS

Da: Secretaria Municipal da Saúde e Programas Sociais

Para: Prefeito Municipal de Barbacena

Assunto: Justificativas para celebração do Convênio Quilombo

Exmo. Sr. Prefeito,

Com cordial visita, vimos à presença de V. Exa. apresentar justificativas para que possamos celebrar Convênio com o Instituto Cultural Primeiro Quilombo, quais sejam:

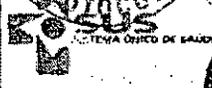
A proposta de diagnóstico municipal ora apresentada tem seus fundamentos na "Resolução 4" da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial realizada em Barbacena em junho de 2013, que propõe a realização de um diagnóstico sobre a real situação da população negra de Barbacena. Somam-se à Resolução 4 da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial mais dois ofícios que chegaram às mãos do Instituto Cultural Primeiro Quilombo (ICPQ) através do Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Barbacena e Região (SINTER), um pedindo que se faça uma pesquisa histórica sobre a existência da comunidade indígena de Barbacena e outro pedindo que se faça um diagnóstico sobre quem são, onde estão, como estão e em que situação se encontram os negros e negras trabalhadores rurais de Barbacena. A realização de um diagnóstico municipal possibilitará identificar os principais problemas que afligem a população no geral, tais como jovens, adultos, mulheres, negros, índios, trabalhadores rurais e urbanos, pessoas com deficiências físicas e motoras, etc.

Portanto, o Diagnóstico Sócio-Econômico-Demográfico é uma proposta de Coleta de Dados Quantitativos obtidos através de visitas in loco, que depois de analisados poderão orientar os gestores municipais de todas as secretarias do município de Barbacena e também a toda Sociedade Civil Organizada, na elaboração e proposição de políticas públicas específicas voltadas para a saúde, educação, moradia, transporte, cultura, educação, saneamento básico, meio ambiente, lazer, segurança, e outros da população de Barbacena. A produção de um diagnóstico se justifica porque as informações disponíveis

A consultoria Geral do Município para anlise e parecer.
21.01.16



**PREFEITURA
DE BARBACENA**



Sistema Único de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais

SESAPS

Barbacena, 03 de Fevereiro de 2016

OFÍCIO 074/2016 – CGC/SESAPS

Da: Secretaria Municipal da Saúde e Programas Sociais

Para: Secretaria de Planejamento e Gestão

Diogo Sie Carreiro Lima

Assunto: Solicitação (faz)

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Senhor Secretário,

Com cordial visita, vimos à presença de V. Sa., solicitar que seja confeccionada a respectiva Declaração de Recursos Orçamentários para celebração de Convênio com o Instituto Cultural Primeiro Quilombo já devidamente autorizado pelo Executivo Municipal, cujo projeto terá o custo de R\$ 140.000,00.

Outrossim, ainda solicitamos que após seja o presente expediente seja encaminhado à Secretaria da Fazenda Municipal para emissão da DRF e em seguida encaminhado ao Projeto Estratégico para à confecção do Plano de Trabalho e demais providências cabíveis.

Sendo só para o momento, oportunidade em que renovamos nossos protestos de distinta consideração, despedindo-nos.

Atenciosamente.

Quellen Cristina da Silva M. P. de Souza
Subsecretária Adjunta - Mat. 2535304
Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais
SESAPS - Barbacena - MG

José Orleans da Costa

Secretário Municipal da Saúde e Programas Sociais

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Barbacena – Minas Gerais

TRIBUNAL
Fl. 613
-PROTOCOLO-
EST. M.B.

Barbacena Prefeitura
Nº 586
Municipal

CONVÊNIO

CELEBRADO COM INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO

**OBJETO: DIAGNÓSTICO SÓCIO-ECONÔMICO DEMOGRÁFICO
POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA DE BARBACENA**

**REPROGRAMAÇÃO VIGIÂNCIA EM SAÚDE - SALDO PORTARIA MS
1.073/15**

VALOR: R\$ 140.000,00

SESAPS

Declaração de Recursos Financeiros FMS/SESAPS Nº 021/2016



Declaramos conforme preconiza a Lei Complementar nº 101 / 2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, Artigo 16 – II, que para atender ao Convênio firmado com o Instituto Cultural Primeiro Quilombo, nos preceitos da Portaria 1.073 /MS, sendo o objeto Diagnóstico Sócio Econômico Cultural Demográfico da população negra e indígena, que existe disponibilidade financeira na fonte de recursos: 250.



Exercício financeiro 2016: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais) sendo:

Fonte 250 – R\$ 140.000,00

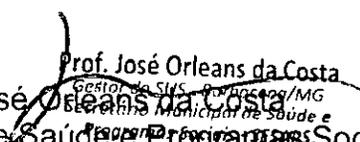
O pagamento da despesa obedecerá aos Artigos. 5º e 54º da Lei 8.666/1993, e Artigo 63 da Lei 4.320/64, e será feito da seguinte forma: em quatro parcelas de igual valor, com liberação da primeira parcela no valor de R\$ 35.000,00 em até 10 dias após a assinatura do instrumento, condicionando o repasse das próximas parcelas às suas respectivas prestações de contas mensais.

Está declaração atende também o Decreto Municipal nº 7.945 de 04/02/2016.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente.

Barbacena, 16 de fevereiro de 2016.


Sérgio Ricardo da Cruz Machado Pereira
Coordenador Administrativo e Financeiro do FMS/SESAPS


Prof. José Orleans da Costa
Gestor do S.M.S. - Barbacena/MG
Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS
Prefeitura Municipal de Barbacena/MG



227
mg

O PAGAMENTO DA DESPESA OBEDECERÁ AOS ARTIGOS 5º E 54º DA LEI 8.666/1993, E ARTIGO 63 DA LEI 4.320/64, E SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA: EM QUATRO PARCELAS DE IGUAL VALOR, COM LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA NO VALOR DE R\$ 35.000,00 EM ATÉ 10 DIAS APÓS ASSINATURA DO INSTRUMENTO, CONDICIONANDO O REPASSE DAS PRÓXIMAS PARCELAS ÀS SUAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAIS.

2016

R\$ 140.000,00



VIIª DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Barbacena, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Barbacena, 30 de maio 2016

Local e Data

Nome/ Assinatura do Titular ou Representante do(a)
Proponente

Venho submeter à apreciação de V. Sas. O presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de Convênio.

Assinatura do Representante Legal

Barbacena, 30 de maio de 2016

Data

Nome Legível

Nº Identidade

CPF

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do convênio.

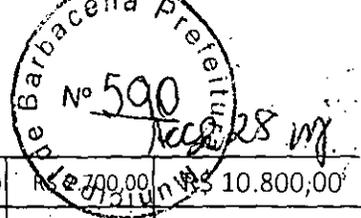
Concedente/Responsável/Prefeito

Barbacena, 30 de maio de 2016

Data

Secretário (a) Municipal

Gestor do Convênio: José Orleans da Costa



Subcoordenador - Salário	Unidade	2 / 04 meses	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00	R\$ 10.800,00
Secretário - Salário	Unidade	1 / 04 meses	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
Técnico em Informática - Salário	Unidade	1 / 04 meses	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00
Técnico em Estatística - Salário	Unidade	1 / 04 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Digitador - Salário	Unidade	2 / 04 meses	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00	R\$ 10.800,00
Serviços Contábeis	Unidade	1 / 05 meses	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
Taxas Bancárias	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Realização de Seminário	Unidade	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
Publicação - 01 livro ou revista - 3000 exemplares	Unidade	1	R\$ 13.528,00	R\$ 13.528,00	R\$ 13.528,00
Computador de Mesa	Unidade	2	R\$ 3.500,00	-	R\$ 7.000,00
Impressora, Scanner, Fotocópia	Unidade	1	R\$ 1.800,00	-	R\$ 1.800,00
Papéis A4 - resmas	Unidade	100	R\$ 10,00	-	R\$ 1.000,00
Pranchetas	Unidade	60	R\$ 3,00	-	R\$ 180,00
Canetas	Unidade	60	R\$ 2,00	-	R\$ 120,00
Camisetas	Unidade	60	R\$ 30,00	-	R\$ 1.800,00
					R\$ 140.000,00

2 - VALOR DA PROPOSTA

SOLICITADO AO CONCEDENTE	R\$ 140.000,00	100	
CONTRAPARTIDA	-	-	
OUTRAS FONTES	-	-	
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 140.000,00	100	

3- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR CONCEDENTE
10.305.0004.2.010 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	R\$ 140.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (256) - Fonte 250	

VI CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1- CONCEDENTE

MÊS	ANO	VALOR
-----	-----	-------



229
mj

O DIAGNÓSTICO SÓCIO-ECONÔMICO-DEMOGRÁFICO É UMA PROPOSTA DE COLETA DE DADOS QUANTITATIVOS OBTIDOS ATRAVÉS DE VISITAS *IN LOCO*, QUE DEPOIS DE ANALISADOS PODERÃO ORIENTAR OS GESTORES MUNICIPAIS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBACENA E TAMBÉM A TODA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, NA ELABORAÇÃO E PROPOSIÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS VOLTADAS PARA A SAÚDE, EDUCAÇÃO, MORADIA, TRANSPORTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE, LAZER, SEGURANÇA E OUTROS DA POPULAÇÃO DE BARBACENA.



6- PESSOAS BENEFICIADAS:

QUANTIDADE:	DESCRIÇÃO:
TODA A SOCIEDADE (132.980 HABITANTES)	POPULAÇÃO

IV. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

O ESTUDO PROPOSTO CONSISTE EM:

- 1) SELEÇÃO DE AMOSTRA ALEATÓRIA SIMPLES DE RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS DE QUALQUER ETNIA E SELEÇÃO DE AMOSTRA POR RASTREAMENTO DE INDÍGENAS, RESIDENTES NAS ZONAS URBANA E RURAL DE BARBACENA;
- 2) APLICAÇÃO DE UM QUESTIONÁRIO CONTENDO QUESTÕES SOBRE AS CARACTERÍSTICAS ÉTNICAS, DEMOGRÁFICAS, SOCIAIS, ECONÔMICAS, CULTURAIS E BIOLÓGICAS DOS COMPONENTES FAMILIARES INCLUÍDOS NAS AMOSTRAS;
- 3) PROCESSAMENTO ESTATÍSTICO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS QUESTIONÁRIOS;
- 4) PRODUÇÃO DE ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E PROPORÇÕES DE NEGROS E INDÍGENAS PRESENTES NA AMOSTRA ESTUDADA; E
- 5) DETERMINAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS E VALORES MÉDIOS DAS CARACTERÍSTICAS PESQUISADAS NO PROJETO.

* O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SERÁ DESENVOLVIDO CONFORME PLANILHA APRESENTADA PELA INTITUIÇÃO PROPONENTE, ANEXA AO PRESENTE INSTRUMENTO.

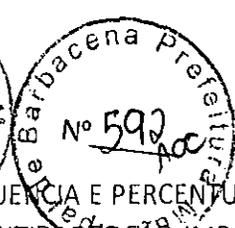
V. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1- DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO CONCEDENTE:

CUSTOS DE INVESTIMENTOS E/ OU CUSTEIO

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR		
			Unit. Ou Per Capita	Mensal	Anual/Total
Pesquisador ESF	Unidade	168 / 01 mês	R\$ 148,50	-	R\$ 24.948,00
Pagamento de profissional para fins de elaboração e proposição do projeto, de questionários, cartazes e cartas, bem como suas impressões.	Unidade	1	R\$ 14.000,00	-	R\$ 14.000,00
Transporte de pesquisadores e equipe técnica.	Unidade	56	R\$ 54,00	-	R\$ 3.024,00
Coordenador Geral - Salário	Unidade	1 / 04 meses	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 19.200,00

[Handwritten signatures and initials]



230 m

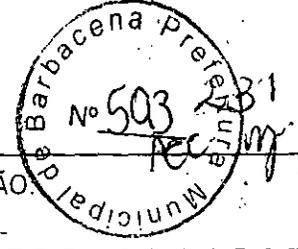
A PRIMEIRA REFERE-SE À ESTIMAÇÃO OU ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, FREQUÊNCIA E PERCENTUAL, DE PESSOAS PERTENCENTES À COMUNIDADE NEGRA E INDÍGENA DE BARBACENA. ESSAS QUANTIDADES SÃO IMPORTANTES PARA INICIAR QUALQUER PLANO E VISAM CONHECER, DE MODO QUANTIFICADO, O SUJEITO DA PESQUISA, AO MESMO TEMPO EM QUE POSSIBILITA FORMAR IDEIA A RESPEITO DE QUEM ELAS SÃO E ONDE SÃO ENCONTRADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. ESSA QUESTÃO CONDUZ, PORTANTO, AO PRIMEIRO OBJETIVO DA PESQUISA, QUE É DETERMINAR O TAMANHO PROVÁVEL DAS POPULAÇÕES NEGRA E INDÍGENA DE BARBACENA E AS PROPORÇÕES REPRESENTADAS POR ELAS NO CONJUNTO DOS HABITANTES DO MUNICÍPIO. O ESTUDO, PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO, UTILIZARÁ ALÉM DA AUTODECLARAÇÃO, A ANÁLISE DOS CARACTERES FENOTÍPICOS, EM ESPECIAL, COR DA PELE E CABELO.

A SEGUNDA QUESTÃO REFERE-SE À CARACTERIZAÇÃO DESSES GRUPOS POPULACIONAIS QUANTO AO ACESSO AOS BENS INDIVIDUAIS E FAMILIARES E AOS SERVIÇOS COMO MORADIA, LAZER, EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, SAÚDE, LONGEVIDADE, EMPREGO E RENDA. ESSA QUESTÃO ORIENTA A BUSCA DO CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS E DEMOGRÁFICAS DAS POPULAÇÕES NEGRAS E INDÍGENAS DE BARBACENA, CAPAZES DE ORIENTAR A ADEQUADA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ATENÇÃO ÀS NECESSIDADES DESSES GRUPOS. SERÁ DETERMINADA A FREQUÊNCIA E OS VALORES MÉDIOS DAS CARACTERÍSTICAS SOCIAIS, DEMOGRÁFICAS E ECONÔMICAS DE PESSOAS PERTENCENTES ÀS COMUNIDADES NEGRA E INDÍGENA DE BARBACENA.

O DIAGNÓSTICO DEVERÁ INCLUIR DADOS SOBRE AS CONDIÇÕES DO INDIVÍDUO E DA FAMÍLIA EM TERMOS DE FAIXA ETÁRIA, GÊNERO, RAÇA, FAIXA SALARIAL, TIPO DE EMPREGO, GRAU ESCOLAR, DENTRE OUTROS; NA SAÚDE DA FAMÍLIA VERIFICAR SE EXISTEM PESSOAS COM ALGUM TIPO DE DOENÇA OU PATOLOGIA; SOBRE AS CASAS, QUAIS OS TIPOS DE CONSTRUÇÃO E QUANTOS CÔMODOS, SE POSSUEM ÁGUA ENCANADA, DENTRE OUTROS; SOBRE O BAIRRO, SE HÁ ESCOLA, POSTO MÉDICO, TRANSPORTE URBANO, JARDIM, PRAÇA DE ESPORTE E LAZER, DENTRE OUTROS; SOBRE AS RUAS, QUAL O TIPO DE CALÇAMENTO, SE POSSUEM LUZ ELÉTRICA, SANEAMENTO BÁSICO, COLETA DE LIXO, REDE DE ESGOTO, DENTRE OUTROS.

5- JUSTIFICATIVA:

A PRODUÇÃO DO PRIMEIRO DIAGNÓSTICO SOBRE A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DEMOGRÁFICA DAS POPULAÇÕES NEGRA E INDÍGENA DE BARBACENA/MG SE JUSTIFICA PELO FATO DE QUE AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS PARA O SUBSÍDIO DE AÇÕES PÚBLICAS DE ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DAS POPULAÇÕES NEGRA E INDÍGENA DE BARBACENA (MULHERES, IDOSOS, JUVENTUDE E OUTROS GRUPOS SOCIAIS) SÃO INEXISTENTES, INCOMPLETAS OU INSUFICIENTEMENTE DETALHADAS PARA A DESCRIÇÃO DAS PECULIARIDADES DAS POPULAÇÕES MENCIONADAS. AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELOS CENSOS POPULACIONAIS DO IBGE E PELA PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRAS DE DOMICÍLIOS, REALIZADA PELA MESMA INSTITUIÇÃO, SÃO OS EXEMPLOS MAIS MARCANTES DA DIFICULDADE DE SE DESCREVER, ADEQUADAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS POPULACIONAIS DOS GRUPOS ÉTNICOS EM QUESTÃO. EMBORA ELAS SEJAM SUFICIENTES PARA A ELABORAÇÃO DE PLANOS GERAIS DE AÇÕES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS GRUPOS POPULACIONAIS MENCIONADOS, AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO IBGE SÃO INSUFICIENTES PARA A ELABORAÇÃO DE PLANOS ESPECÍFICOS DE AÇÃO, PORQUE TAIS PLANOS DEMANDAM CONHECIMENTO DE DETALHES DAS POPULAÇÕES MENCIONADAS QUE NÃO SÃO CONTEMPLADAS PELOS CENSOS NACIONAIS OU PELAS PESQUISAS DE AMOSTRAS DE DOMICÍLIOS, O QUE JUSTIFICA A REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO PROPOSTO, QUE PROPORCIONARÁ UMA POLÍTICA SOCIAL DE QUALIDADE À POPULAÇÃO E COM A DEVIDA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.



24- ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):

25- REGIONAL DO ÓRGÃO:

II- OUTRO PARTICIPE:

1- TIPO: SECRETARIA	2- NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAS SOCIAIS - SESAPS	3- CNPJ:		
4- ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, Nº: 340	5- BAIRRO: BOA MORTE	6- CEP: 36.201-004		
7- DIRETORIA REGIONAL:	8- REGIST. CONCEDENTE:	9- BANCO:	10- AGÊNCIA:	11- CONTA:
12- NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ ORLEANS DA COSTA	13- IDENTIDADE: 269.765	14- ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPMA		
15- CPF: 075.470.483-15	16- CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL	17- DATA VENC. MANDATO:		

III- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA:

1- PROGRAMA/TÍTULO:
PARCERIA PARA FINS DE REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO DIAGNÓSTICO SOBRE A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DEMOGRÁFICA DAS POPULAÇÕES NEGRA E INDÍGENA DE BARBACENA/MG.

2- FUNDAMENTO LEGAL:
LEI 8.666/93, PORTARIA GM/MS Nº 1073, DE 23 DE JULHO DE 2015 (AÇÃO 02), RESOLUÇÃO 406, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015 (ATA Nº 484), RESOLUÇÃO 413, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2015 (ATA Nº 489).

3- PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INÍCIO: 01/06/2016	TÉRMINO: 31/10/2016
-----------------------	------------------------

4- OBJETIVOS:

* OBJETIVO GERAL:
REPASSE DE RECURSOS PARA FINS DE SUBSIDIAR O PRIMEIRO DIAGNÓSTICO SOBRE A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DEMOGRÁFICA DAS POPULAÇÕES NEGRA E INDÍGENA DE BARBACENA/MG.

* OBJETIVO ESPECÍFICO:
O DIAGNÓSTICO EM QUESTÃO DEVERÁ LEVANTAR INFORMAÇÕES QUE POSSIBILITEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA E O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A ELABORAR UM PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO A NECESSIDADES FUNDAMENTAIS DAS POPULAÇÕES NEGRA E INDÍGENA DA CIDADE.

SERÃO ABORDADOS, PELO DIAGNÓSTICO, MEDIANTE INQUÉRITO POPULACIONAL, A SER REALIZADO POR AMOSTRAGEM ALEATÓRIA DOS RESIDENTES EM BARBACENA, DUAS QUESTÕES FUNDAMENTAIS, QUAIS SEJAM:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PLANO DE TRABALHO

Barbacena Prefeitura
Nº 506 232
Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
Secretaria Municipal de Governo

Espaço Reservado
Ano:
Nº do Plano:
Nº do Convênio:

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
Fl. 620
M

PLANO DE TRABALHO

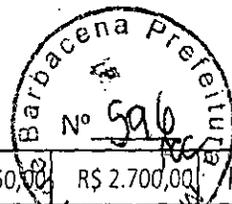
CONCEDENTE

1 - RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA		2 - CNPJ: 17.095.043/0001-09	
3 - ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, Nº: 340, BAIRRO BOA MORTE			
4 - CIDADE: BARBACENA/MG	5 - CEP: 36.201-004	6 - TELEFONE (32) 3339-2003	7 - FAX: (32) 3339-2003
8 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA		9 - CPF: 424.397.526-49	
10 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR 978.096 SSPMG	11 - CARGO: PREFEITO MUNICIPAL	12 - DATA DE VENCIMENTO DO MANDATO: 31/12/2016	
13 - ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA CAPITÃO AVIADOR COTELETTI, Nº: 337, BAIRRO RESIDENCIAL MARINO CEOLIN, BARBACENA/MG			

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO - PARA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL DE NEGROS E ÍNDIOS BRASILEIROS		2 - CNPJ: 08.018.181/0001-95	
3 - ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro): RUA PROFESSOR AGENOR SOARES, Nº 170, BAIRRO VALENTIM PRENASSI			
4 - CIDADE: BARBACENA/MG	5 - CEP: 36.201-566	6 - DDD/TELEFONE: (32) 3331-8257	7 - FAX:
8 - CONTA: 82.260-4	9 - BANCO: BANCO DO BRASIL	10 - AGÊNCIA: 0062-0	11 - PRAÇA DE PAGAMENTO: BARBACENA/MG
12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: ANGELO JOSÉ SATYRO DE SOUZA		13 - CPF: 521.024.246-34	
14 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR: MG - 4.801.944 SSPMG	15 - CARGO: PRESIDENTE	16 - DATA VENC. MANDATO: 03/10/2018	
17 - NACIONALIDADE: BRASILEIRO	18 - ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	19 - PROFISSÃO: ANTROPÓLOGO	
20 - ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA PROFESSOR AGENOR SOARES, Nº 170, BAIRRO VALENTIM PRENASSI, BARBACENA/MG			21 - CEP: 36.201-566
22 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:		23 - Nº CREA:	

[Handwritten signatures and marks]



Subcoordenador - Salário	Unidade	2 / 04 meses	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00	R\$ 10.800,00
Secretário - Salário	Unidade	1 / 04 meses	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
Técnico em Informática - Salário	Unidade	1 / 04 meses	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00
Técnico em Estatística - Salário	Unidade	1 / 04 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Digitador - Salário	Unidade	2 / 04 meses	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00	R\$ 10.800,00
Serviços Contábeis	Unidade	1 / 05 meses	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
Taxas Bancárias	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Realização de Seminário	Unidade	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
Publicação - 01 livro ou revista - 3000 exemplares	Unidade	1	R\$ 13.528,00	R\$ 13.528,00	R\$ 13.528,00
Computador de Mesa	Unidade	2	R\$ 3.500,00	-	R\$ 7.000,00
Impressora, Scanner, Fotocópia	Unidade	1	R\$ 1.800,00	-	R\$ 1.800,00
Papéis A4 - resmas	Unidade	100	R\$ 10,00	-	R\$ 1.000,00
Pranchetas	Unidade	60	R\$ 3,00	-	R\$ 180,00
Canetas	Unidade	60	R\$ 2,00	-	R\$ 120,00
Camisetas	Unidade	60	R\$ 30,00	-	R\$ 1.800,00
					R\$ 140.000,00

2 - VALOR DA PROPOSTA

SOLICITADO AO CONCEDENTE	R\$ 140.000,00	100	
CONTRAPARTIDA	-	-	
OUTRAS FONTES	-	-	
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 140.000,00	100	

3- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR CONCEDENTE
10.305.0004.2.010 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (256) - Fonte 250	R\$ 140.000,00

VI- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1- CONCEDENTE

MÊS	ANO	VALOR
-----	-----	-------

Barbacena Prefeitura
 Nº 501
 235
 TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
 Fl. 623
 PROTOCOLO

O DIAGNÓSTICO SÓCIO-ECONÔMICO-DEMOGRÁFICO É UMA PROPOSTA DE COLETA DE DADOS QUANTITATIVOS OBTIDOS ATRAVÉS DE VISITAS *IN LOCO*, QUE DEPOIS DE ANALISADOS PODERÃO ORIENTAR OS GESTORES MUNICIPAIS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBACENA E TAMBÉM A TODA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, NA ELABORAÇÃO E PROPOSIÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS VOLTADAS PARA A SAÚDE, EDUCAÇÃO, MORADIA, TRANSPORTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE, LAZER, SEGURANÇA E OUTROS DA POPULAÇÃO DE BARBACENA.

6- PESSOAS BENEFICIADAS:

QUANTIDADE:	DESCRIÇÃO:
TODA A SOCIEDADE (132.980 HABITANTES)	POPULAÇÃO

IV- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

O ESTUDO PROPOSTO CONSISTE EM:

- 1) SELEÇÃO DE AMOSTRA ALEATÓRIA SIMPLES DE RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS DE QUALQUER ETNIA E SELEÇÃO DE AMOSTRA POR RASTREAMENTO DE INDÍGENAS, RESIDENTES NAS ZONAS URBANA E RURAL DE BARBACENA;
- 2) APLICAÇÃO DE UM QUESTIONÁRIO CONTENDO QUESTÕES SOBRE AS CARACTERÍSTICAS ÉTNICAS, DEMOGRÁFICAS, SOCIAIS, ECONÔMICAS, CULTURAIS E BIOLÓGICAS DOS COMPONENTES FAMILIARES INCLUÍDOS NAS AMOSTRAS;
- 3) PROCESSAMENTO ESTATÍSTICO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS QUESTIONÁRIOS;
- 4) PRODUÇÃO DE ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E PROPORÇÕES DE NEGROS E INDÍGENAS PRESENTES NA AMOSTRA ESTUDADA; E
- 5) DETERMINAÇÃO DAS FREQUENCIAS E VALORES MÉDIOS DAS CARACTERÍSTICAS PESQUISADAS NO PROJETO.

* O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SERÁ DESENVOLVIDO CONFORME PLANILHA APRESENTADA PELA INTITUIÇÃO PROPONENTE, ANEXA AO PRESENTE INSTRUMENTO.

V- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

1- DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO CONCEDENTE:

CUSTOS DE INVESTIMENTOS E/ OU CUSTEIO					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR		
			Unit. Ou Per Capita	Mensal	Anual/Total
Pesquisador ESF	Unidade	168 / 01 mês	R\$ 148,50	-	R\$ 24.948,00
Pagamento de profissional para fins de elaboração e proposição do projeto, de questionários, cartazes e cartas, bem como suas impressões.	Unidade	1	R\$ 14.000,00	-	R\$ 14.000,00
Transporte de pesquisadores e equipe técnica.	Unidade	56	R\$ 54,00	-	R\$ 3.024,00
Coordenador Geral - Salário.	Unidade	1 / 04 meses	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 19.200,00

[Handwritten signatures and marks]

TRIBUNAL DE CONTAS EST. MG
R. 624
Alb
Barbacena Prefeitura
Nº 598
p. 36
mj

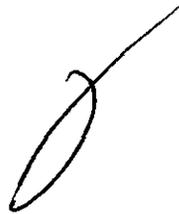
A PRIMEIRA REFERE-SE À ESTIMAÇÃO OU ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, FREQUÊNCIA E PERCENTUAL, DE PESSOAS PERTENCENTES À COMUNIDADE NEGRA E INDÍGENA DE BARBACENA. ESSAS QUANTIDADES SÃO IMPORTANTES PARA INICIAR QUALQUER PLANO E VISAM CONHECER, DE MODO QUANTIFICADO, O SUJEITO DA PESQUISA, AO MESMO TEMPO EM QUE POSSIBILITA FORMAR IDEIA A RESPEITO DE QUEM ELAS SÃO E ONDE SÃO ENCONTRADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. ESSA QUESTÃO CONDUZ, PORTANTO, AO PRIMEIRO OBJETIVO DA PESQUISA, QUE É DETERMINAR O TAMANHO PROVÁVEL DAS POPULAÇÕES NEGRA E INDÍGENA DE BARBACENA E AS PROPORÇÕES REPRESENTADAS POR ELAS NO CONJUNTO DOS HABITANTES DO MUNICÍPIO. O ESTUDO, PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO, UTILIZARÁ ALÉM DA AUTODECLARAÇÃO, A ANÁLISE DOS CARACTERES FENOTÍPICOS, EM ESPECIAL, COR DA PELE E CABELO.

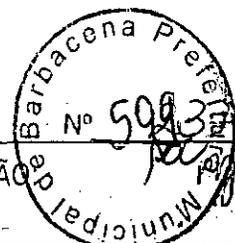
A SEGUNDA QUESTÃO REFERE-SE À CARACTERIZAÇÃO DESSES GRUPOS POPULACIONAIS QUANTO AO ACESSO AOS BENS INDIVIDUAIS E FAMILIARES E AOS SERVIÇOS COMO MORADIA, LAZER, EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, SAÚDE, LONGEVIDADE, EMPREGO E RENDA. ESSA QUESTÃO ORIENTA A BUSCA DO CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS E DEMOGRÁFICAS DAS POPULAÇÕES NEGRAS E INDÍGENAS DE BARBACENA, CAPAZES DE ORIENTAR A ADEQUADA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ATENÇÃO ÀS NECESSIDADES DESSES GRUPOS. SERÁ DETERMINADA A FREQUÊNCIA E OS VALORES MÉDIOS DAS CARACTERÍSTICAS SOCIAIS, DEMOGRÁFICAS E ECONÔMICAS DE PESSOAS PERTENCENTES ÀS COMUNIDADES NEGRA E INDÍGENA DE BARBACENA.

O DIAGNÓSTICO DEVERÁ INCLUIR DADOS SOBRE AS CONDIÇÕES DO INDIVÍDUO E DA FAMÍLIA EM TERMOS DE FAIXA ETÁRIA, GÊNERO, RAÇA, FAIXA SALARIAL, TIPO DE EMPREGO, GRAU ESCOLAR, DENTRE OUTROS; NA SAÚDE DA FAMÍLIA VERIFICAR SE EXISTEM PESSOAS COM ALGUM TIPO DE DOENÇA OU PATOLOGIA; SOBRE AS CASAS, QUAIS OS TIPOS DE CONSTRUÇÃO E QUANTOS CÔMODOS, SE POSSUEM ÁGUA ENCANADA, DENTRE OUTROS; SOBRE O BAIRRO, SE HÁ ESCOLA, POSTO MÉDICO, TRANSPORTE URBANO, JARDIM, PRAÇA DE ESPORTE E LAZER, DENTRE OUTROS; SOBRE AS RUAS, QUAL O TIPO DE CALÇAMENTO, SE POSSUEM LUZ ELÉTRICA, SANEAMENTO BÁSICO, COLETA DE LIXO, REDE DE ESGOTO, DENTRE OUTROS.

5- JUSTIFICATIVA:

A PRODUÇÃO DO PRIMEIRO DIAGNÓSTICO SOBRE A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DEMOGRÁFICA DAS POPULAÇÕES NEGRA E INDÍGENA DE BARBACENA/MG SE JUSTIFICA PELO FATO DE QUE AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS PARA O SUBSÍDIO DE AÇÕES PÚBLICAS DE ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DAS POPULAÇÕES NEGRA E INDÍGENA DE BARBACENA (MULHERES, IDOSOS, JUVENTUDE E OUTROS GRUPOS SOCIAIS) SÃO INEXISTENTES, INCOMPLETAS OU INSUFICIENTEMENTE DETALHADAS PARA A DESCRIÇÃO DAS PECULIARIDADES DAS POPULAÇÕES MENCIONADAS. AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELOS CENSOS POPULACIONAIS DO IBGE E PELA PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRAS DE DOMICÍLIOS, REALIZADA PELA MESMA INSTITUIÇÃO, SÃO OS EXEMPLOS MAIS MARCANTES DA DIFICULDADE DE SE DESCREVER, ADEQUADAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS POPULACIONAIS DOS GRUPOS ÉTNICOS EM QUESTÃO. EMBORA ELAS SEJAM SUFICIENTES PARA A ELABORAÇÃO DE PLANOS GERAIS DE AÇÕES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS GRUPOS POPULACIONAIS MENCIONADOS, AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO IBGE SÃO INSUFICIENTES PARA A ELABORAÇÃO DE PLANOS ESPECÍFICOS DE AÇÃO, PORQUE TAIS PLANOS DEMANDAM CONHECIMENTO DE DETALHES DAS POPULAÇÕES MENCIONADAS QUE NÃO SÃO CONTEMPLADAS PELOS CENSOS NACIONAIS OU PELAS PESQUISAS DE AMOSTRAS DE DOMICÍLIOS, O QUE JUSTIFICA A REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO PROPOSTO, QUE PROPORCIONARÁ UMA POLÍTICA SOCIAL DE QUALIDADE À POPULAÇÃO E COM A DEVIDA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.



24- ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):
25- REGIONAL DO ÓRGÃO

II- OUTRO PARTICIPE

1- TIPO: SECRETARIA	2- NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAS SOCIAIS - SESAPS	3- CNPJ		
4- ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, Nº: 340	5- BAIRRO: BOA MORTE	6- CEP: 36.201-004		
7- DIRETORIA REGIONAL:	8- REGIST. CONCEDENTE:	9- BANCO:	10- AGÊNCIA:	11- CONTA:
12- NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ ORLEANS DA COSTA	13- IDENTIDADE: 269.765	14- ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPMA		
15- CPF: 075.470.483-15	16- CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL	17- DATA VENC. MANDATO		

III- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1- PROGRAMA/TÍTULO:
PARCERIA PARA FINS DE REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO DIAGNÓSTICO SOBRE A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DEMOGRÁFICA DAS POPULAÇÕES NEGRA E INDÍGENA DE BARBACENA/MG.

2- FUNDAMENTO LEGAL:
LEI 8.666/93, PORTARIA GM/MS Nº 1073, DE 23 DE JULHO DE 2015 (AÇÃO 02), RESOLUÇÃO 406, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015 (ATA Nº 484), RESOLUÇÃO 413, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2015 (ATA Nº 489).

3- PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INÍCIO: 01/06/2016	TÉRMINO: 31/10/2016
-----------------------	------------------------

4- OBJETIVOS:

* OBJETIVO GERAL:
REPASSE DE RECURSOS PARA FINS DE SUBSIDIAR O PRIMEIRO DIAGNÓSTICO SOBRE A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DEMOGRÁFICA DAS POPULAÇÕES NEGRA E INDÍGENA DE BARBACENA/MG.

* OBJETIVO ESPECÍFICO:
O DIAGNÓSTICO EM QUESTÃO DEVERÁ LEVANTAR INFORMAÇÕES QUE POSSIBILITEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA E O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A ELABORAR UM PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO A NECESSIDADES FUNDAMENTAIS DAS POPULAÇÕES NEGRA E INDÍGENA DA CIDADE.

SERÃO ABORDADOS, PELO DIAGNÓSTICO, MEDIANTE INQUÉRITO POPULACIONAL, A SER REALIZADO POR AMOSTRAGEM ALEATÓRIA DOS RESIDENTES EM BARBACENA, DUAS QUESTÕES FUNDAMENTAIS, QUAIS SEJAM:

PLANO DE TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
Secretaria Municipal de Governo

Espaço Reservado

Ano:

Nº do Plano:

Nº do Convênio:



PLANO DE TRABALHO

CONGEDENTE

1 - RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA

2 - CNPJ:

17.095.043/0001-09

3 - ENDEREÇO:

RUA SILVA JARDIM, Nº: 340, BAIRRO BOA MORTE

4 - CIDADE:

BARBACENA/MG

5 - CEP:

36.201-004

6 - TELEFONE:

(32) 3339-2003

7 - FAX:

(32) 3339-2003

8 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA

9 - CPF:

424.397.526-49

10 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR

978.096 SSPMG

11 - CARGO:

PREFEITO MUNICIPAL

12 - DATA DE VENCIMENTO DO MANDATO:

31/12/2016

13 - ENDEREÇO RESIDENCIAL:

RUA CAPITÃO AVIADOR COTELETTI, Nº: 337, BAIRRO RESIDENCIAL MARINO CEOLIN, BARBACENA/MG

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - RAZÃO SOCIAL:

INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO - PARA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL DE NEGROS E ÍNDIOS BRASILEIROS

2 - CNPJ:

08.018.181/0001-95

3 - ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro):

RUA PROFESSOR AGENOR SOARES, Nº 170, BAIRRO VALENTIM PRENASSI

4 - CIDADE:

BARBACENA/MG

5 - CEP:

36.201-566

6 - DDD/TELEFONE:

(32) 3331-8257

7 - FAX:

8 - CONTA:

82.260-4

9 - BANCO:

BANCO DO BRASIL

10 - AGÊNCIA:

0062-0

11 - PRAÇA DE PAGAMENTO:

BARBACENA/MG

12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

ANGELO JOSÉ SÁTYRO DE SOUZA

13 - CPF:

521.024.246-34

14 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR:

MG - 4.801.944 SSPMG

15 - CARGO:

PRESIDENTE

16 - DATA VENC. MANDATO:

03/10/2018

17 - NACIONALIDADE:

BRASILEIRO

18 - ESTADO CIVIL:

SOLTEIRO

19 - PROFISSÃO:

ANTROPÓLOGO

20 - ENDEREÇO RESIDENCIAL:

RUA PROFESSOR AGENOR SOARES, Nº 170, BAIRRO VALENTIM PRENASSI, BARBACENA/MG

21 - CEP:

36.201-566

22 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

23 - Nº CREA:

[Handwritten signatures and marks]



INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO OUILOMBO

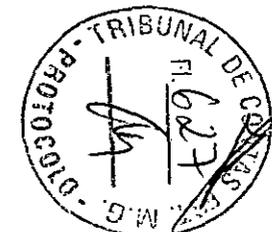
Para a Promoção da Inclusão Social de Negros e Índios e Indígenas

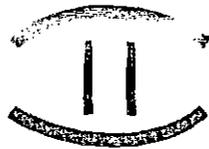
OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Ministério da Justiça - 28/09/2016 Lei Municipal de Utilidade Pública nº 4.770-01/07/2016

PROJETO DIAGNÓSTICO

Objetivo: Diagnóstico da realidade social e cultural dos moradores das residências a serem entrevistadas. Duração: 7 meses (Junho a Dezembro)

JUNHO		
Semana	2ª a Sex	ATIVIDADES
1ª	1 a 3	<ul style="list-style-type: none">• CONFIRMAR SALA, E ORGANIZAR ESPAÇO
2ª	06 a 10	<ul style="list-style-type: none">• CONTACTAR IMPRENSA FALADA E ESCRITA• COMPRA DE COMPUTADORES, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E COLETES.
3ª	13 a 17	<ul style="list-style-type: none">• SELECIONAR OS BAIRROS• ORGANIZAÇÃO DO MATERIAL GRÁFICO• ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO AOS MORADORES DAS RESIDÊNCIAS A SEREM ENTREVISTADAS <ul style="list-style-type: none">• CONTATOS COM A SESAPS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EQUIPE DE CAMPO• DIVULGAÇÃO: RÁDIO, JORNAIS E INTERNET
4ª	20 a 24	
5ª	27 a 30	





INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO

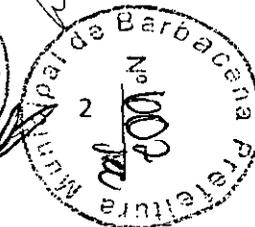
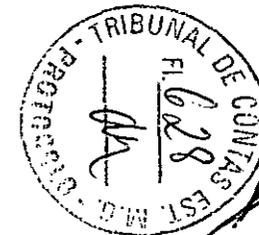
Para a Promoção da Inclusão Social de Negros e Índios e Quilombolas

OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Ministério da Justiça - 28/09/2016 Lei Municipal de Utilidade Pública nº 4.770-01/07/2016

PROJETO DIAGNÓSTICO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES Período: 7 meses (Junho a Dezembro)

JULHO			
Semana	2ª a 6ª		
1ª	01	• CONTATOS COM A SESAPS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EQUIPE DE CAMPO. VIA EDITAL SESAPS	• DIVULGAÇÃO: RÁDIO, JORNAIS, INTERNET
2ª	04 a 08		
3ª	11 a 15	• SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS AGENTES DE CAMPO. VIA EDITAL PRIMEIRO QUILOMBO	
4ª	18 a 22	INÍCIO DA 1ª FASE	
5ª	25 a 29	• TREINAMENTO EQUIPE DE CAMPO	





INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO

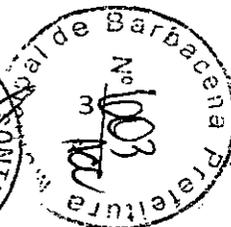
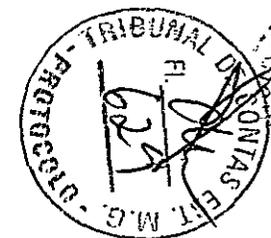
Para a Promoção da Inclusão Social de Negros e Indígenas Brasileiros

OSCIPI - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Ministério da Justiça - 28/09/2016 Lei Municipal de Utilidade Pública nº 4.770-01/07/2016

PROJETO DIAGNÓSTICO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES Período: 7 meses (Junho a Dezembro)

AGOSTO		
Semana	2ª a 6ª	
1ª	01 a 05	<ul style="list-style-type: none">• ENTREGA PELOS DE AGENTES DE CAMPO DAS CARTAS DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO ÀS RESIDÊNCIAS A SEREM PESQUISADAS• VISITAS ÀS RESIDÊNCIAS PELOS AGENTES DE CAMPO• COMPILAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS PELOS DIGITADORES• TRABALHOS DE ESTATÍSTICA• TRABALHOS DE INFORMÁTICA
2ª	08 a 12	
3ª	15 a 19	
4ª	22 a 26	
5ª	29 a 31	

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Handwritten signature



INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO

Para a Promoção da Inclusão Social de Negros e Índios Quilombolas

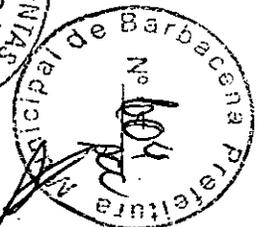
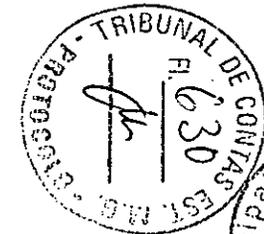
OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Ministério da Justiça - 28/09/2016 Lei Municipal de Utilidade Pública nº 4.770-01/07/2016

PROJETO DIAGNÓSTICO

DIAGNÓSTICO DE ATIVIDADES Período: 7 meses (Junho a Dezembro)

SETEMBRO		
Semana	2ª a 6ª	
1ª	01 a 02	<p>1ª FASE</p> <ul style="list-style-type: none">• VISITAS ÀS RESIDÊNCIAS PELOS AGENTES DE CAMPO• COMPILAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS PELOS DIGITADORES• PROCESSAMENTO ESTATÍSTICO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS QUESTIONÁRIOS• TRABALHOS DE INFORMÁTICA VOLTADOS A MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E A PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL DO SEMINÁRIO
2ª	05 a 09	
3ª	12 a 16	
4ª	19 a 23	
5ª	26 a 30	

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Handwritten signature



PROJETO DIAGNÓSTICO

ORDENÇÃO ANUAL DE ATIVIDADES Período: 7 meses (Junho a Dezembro)

OUTUBRO		
Semana	2ª a 6ª	
1ª	03 a 07	<ul style="list-style-type: none">• READEQUAÇÃO DO PROJETO• PAGAMENTO AOS CONTRATADOS• PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO• SEGUNDA PRESTAÇÃO DE CONTAS• COMPLEMENTAÇÃO E REVISÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES REFERENTES AOS MESES DE JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO
2ª	10 a 14	
3ª	17 a 21	
4ª	24 a 28	
5ª	31	

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

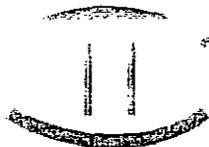
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL DE SÃO PAULO
PROTEÇÃO DE DADOS
Fl. 631

5
Nº 1005
PCC

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prefeitura Municipal de São Paulo



INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO

Para a promoção da Inclusão Social de Negros e Indígenas Brasileiros

OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Ministério da Justiça - 28/09/2016 Lei Municipal de Utilidade Pública nº 4.770-01/07/2016

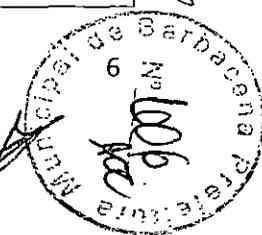
PROJETO DIAGNÓSTICO

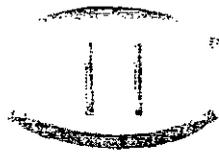
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES Período: 7 meses (Junho a Dezembro)

NOVEMBRO			
Semana	2ª a 6ª		
1ª	01 a 03	<ul style="list-style-type: none"> 1ª READEQUAÇÃO DO PROJETO PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO TERCEIRA PRESTAÇÃO DE CONTAS COMPLEMENTAÇÃO E REVISÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES REFERENTES AOS MESES DE JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO 	
2ª	04 e 07	<ul style="list-style-type: none"> INSCRIÇÃO DE AGENTES DE CAMPO, DIGITADORES E TÉCNICO EM ESTATÍSTICA PARA A 3ª ETAPA DO PROJETO (entrega de currículo) 	
	08 a 11	<ul style="list-style-type: none"> SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE CAMPO, DIGITADORES E TÉCNICO EM ESTATÍSTICA PARA A 3ª ETAPA DO PROJETO 	
3ª	16,17 E 18	3ª FASE	
4ª	21 a 25	<ul style="list-style-type: none"> VISITAS ÀS RESIDÊNCIAS PELOS AGENTES DE CAMPO NAS COMUNIDADE QUILOMBOLA DOS CANDENDÊS, INDÍGENA DOS PURIS E COLONIA RODRIGO SILVA COMPILAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS PELOS DIGITADORES 	<ul style="list-style-type: none"> ANÁLISE DOS DADOS ESTATÍSTICOS E PRODUÇÃO DO RELATÓRIO

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Handwritten signature





INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO

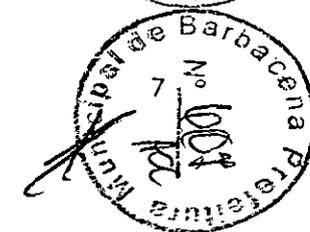
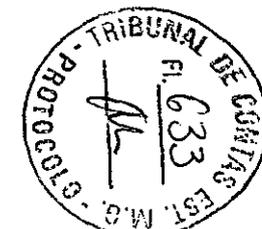
Fav. - Associação da Inocência Gomes de Negros e Inc. - Brasileiros

OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Ministério da Justiça - 28/09/2016 Lei Municipal de Utilidade Pública nº 4.770-01/07/2016

36	28 a 30	<ul style="list-style-type: none">• PROCESSAMENTO ESTATÍSTICO EM TABELAS E GRÁFICOS DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS QUESTIONÁRIOS ATRAVÉS DA:<ul style="list-style-type: none">○ DETERMINAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS E VALORES MÉDIOS DAS CARACTERÍSTICAS PESQUISADAS NO PROJETO• PRESTAÇÃO DE CONTAS	
----	---------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Handwritten signature



Handwritten mark



INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO

Para a promoção da inclusão social de Negros e Indígenas Brasileiros

OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Ministério da Justiça - 28/09/2016 Lei Municipal de Utilidade Pública nº 4.770-01/07/2016

PROJETO DIAGNÓSTICO

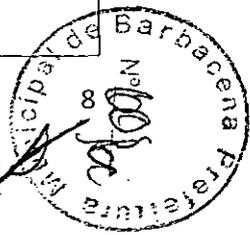
ATIVIDADES DE CAMPO (Junho a Dezembro)

DEZEMBRO		
Semana	2ª a 6ª	
1ª	01 e 02	• VISITA ÀS UNIDADES PELOS AGENTES DE CAMPO AOS DISTRITOS DE PINHEIRO GROSSO, GALEGO, PONTE DO COSME, CORREIA DE ALMEIDA E SENHORA DAS DORES.
2ª	05 a 09	• COMPILAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS PELOS DIGITADORES
3ª	12 a 16	• PROCESSAMENTO ESTATÍSTICO EM TABELAS E GRÁFICOS DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS QUESTIONÁRIOS ATRAVÉS DA: <ul style="list-style-type: none"> ○ PRODUÇÃO DE ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DE NEGROS E INDÍGENAS PRESENTES NA AMOSTRA ○ DETERMINAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS E VALORES MÉDIOS DAS CARACTERÍSTICAS PESQUISADAS NO PROJETO
4ª	19	• CONCLUSÃO DA COMPILAÇÃO E DO PROCESSAMENTO ESTATÍSTICO EM TABELAS E GRÁFICOS DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS QUESTIONÁRIOS ATRAVÉS DA: <ul style="list-style-type: none"> ○ PRODUÇÃO DE ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DE NEGROS E INDÍGENAS PRESENTES NA AMOSTRA ○ DETERMINAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS E VALORES MÉDIOS DAS
	20	
	21	

• ANÁLISE DOS DADOS ESTATÍSTICOS E PRODUÇÃO DO RELATÓRIO

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Handwritten signature





OSCIPIO CIVIL DO 1º QUILOMBO

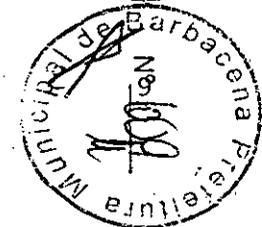
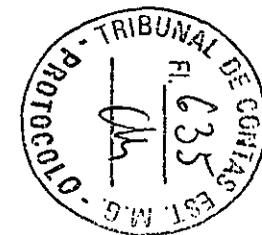
Associação da Inclusão Social de Negros e Indígenas Brasileiros

OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Ministério da Justiça - 28/09/2016 Lei Municipal de Utilidade Pública nº 4.770-01/07/2016

		CARACTERÍSTICAS PESQUISADAS NO PROJETO	
	22		
	23		
	25		
	26	IMPRESSÃO	
	27		
	28		
	30	SEMINÁRIO E PUBLICAÇÃO	
		<ul style="list-style-type: none">• PRESTAÇÃO DE CONTAS	

**LEGIBILIDADE
COMPROVADA**

Handwritten signature



PLANO DE TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
Secretaria Municipal de Governo

Espaço Reservado
Ano:
Nº do Plano:
Nº do Convênio:

PLANO DE TRABALHO READEQUAÇÃO

CONCEDENTE

1 - RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA		2 - CNPJ: 17.095.043/0001-09	
3 - ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, Nº: 340, BAIRRO BOA MORTE			
4 - CIDADE: BARBACENA/MG	5 - CEP: 36.201-004	6 - TELEFONE: (32) 3339-2003	7 - FAX: (32) 3339-2003
- NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA		9 - CPF: 424.397.526-49	
10 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 978.096 SSPMG	11 - CARGO: PREFEITO MUNICIPAL	12 - DATA DE VENCIMENTO DO MANDATO: 31/12/2016	
13 - ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA CAPITÃO AVIADOR COTELETTI, Nº: 337, BAIRRO RESIDENCIAL MARINO CEOLIN, BARBACENA/MG			

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO - PARA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL DE NEGROS E ÍNDIOS BRASILEIROS			2 - CNPJ: 08.018.181/0001-95
3 - ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro): RUA PROFESSOR AGENOR SOARES, Nº 170, BAIRRO VALENTIM PRENASSI			
4 - CIDADE: BARBACENA/MG	5 - CEP: 36.201-566	6 - DDD/TELEFONE: (32) 3331-8257	7 - FAX:
8 - CONTA: 82.260-4	9 - BANCO: BANCO DO BRASIL	10 - AGÊNCIA: 0062-0	11 - PRAÇA DE PAGAMENTO: BARBACENA/MG
12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: ANGELO JOSÉ SÁTYRO DE SOUZA		13 - CPF: 521.024.246-34	
14 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR: MG - 4.801.944 SSPMG	15 - CARGO: PRESIDENTE	16 - DATA VENC. MANDATO: 3/10/2018	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	18 - ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	19 - PROFISSÃO: ANTROPÓLOGO	
20 - ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA PROFESSOR AGENOR SOARES, Nº 170, BAIRRO VALENTIM PRENASSI, BARBACENA/MG			21 - CEP: 36.201-566

Antônio Carlos do Orgal de Andrada

[Signature]

[Signature]



22- NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:	23- Nº CREA:
24- ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):	25- REGIONAL DO ÓRGÃO:

II- OUTRO PARTICIPE:

1- TIPO: SECRETARIA	2- NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAS SOCIAIS - SESAPS	3- CNPJ -		
4- ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, Nº: 340	5- BAIRRO: BOA MORTE	6- CEP: 36.201-004		
7- DIRETORIA REGIONAL:	8- REGIST. CONCEDENTE:	9- BANCO:	10- AGÊNCIA:	11- CONTA:
12- NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: OSÉ ORLEANS DA COSTA	13- IDENTIDADE: 269.765	14- ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPMA		
15- CPF: 075.470.483-15	16- CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL	17- DATA VENC. MANDATO		

III- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA:

1- PROGRAMA/TÍTULO:
PARCERIA PARA FINS DE REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO DIAGNÓSTICO SOBRE A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DEMOGRÁFICA DAS POPULAÇÕES NEGRA E INDÍGENA DE BARBACENA/MG.

2- FUNDAMENTO LEGAL:
LEI 8.666/93, PORTARIA GM/MS Nº 1073, DE 23 DE JULHO DE 2015 (AÇÃO 02), RESOLUÇÃO 406, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015 (ATA Nº 484), RESOLUÇÃO 413, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2015 (ATA Nº 489).

3- PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INÍCIO: 31/10/2016	TÉRMINO: 31/12/2016
-----------------------	------------------------

4- OBJETIVOS:

* OBJETIVO GERAL:
REPASSE DE RECURSOS PARA FINS DE SUBSIDIAR O PRIMEIRO DIAGNÓSTICO SOBRE A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DEMOGRÁFICA DAS POPULAÇÕES NEGRA E INDÍGENA DE BARBACENA/MG.

* OBJETIVO ESPECÍFICO:
O DIAGNÓSTICO EM QUESTÃO DEVERÁ LEVANTAR INFORMAÇÕES QUE POSSIBILITEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA E O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A ELABORAR UM PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO A NECESSIDADES FUNDAMENTAIS DAS POPULAÇÕES NEGRA E INDÍGENA DA CIDADE.

SERÃO ABORDADOS, PELO DIAGNÓSTICO, MEDIANTE INQUÉRITO POPULACIONAL, A SER REALIZADO POR AMOSTRAGEM ALEATÓRIA DOS RESIDENTES EM BARBACENA, DUAS QUESTÕES FUNDAMENTAIS, QUAIS SEJAM:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



A PRIMEIRA REFERE-SE À ESTIMAÇÃO OU ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, FREQUÊNCIA E PERCENTUAL DE PESSOAS PERTENCENTES À COMUNIDADE NEGRA E INDÍGENA DE BARBACENA. ESSAS QUANTIDADES SÃO IMPORTANTES PARA INICIAR QUALQUER PLANO E VISAM CONHECER, DE MODO QUANTIFICADO, O SUJEITO DA PESQUISA, AO MESMO TEMPO EM QUE POSSIBILITA FORMAR IDEIA A RESPEITO DE QUEM ELAS SÃO E ONDE SÃO ENCONTRADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. ESSA QUESTÃO CONDUZ, PORTANTO, AO PRIMEIRO OBJETIVO DA PESQUISA, QUE É DETERMINAR O TAMANHO PROVÁVEL DAS POPULAÇÕES NEGRA E INDÍGENA DE BARBACENA E AS PROPORÇÕES REPRESENTADAS POR ELAS NO CONJUNTO DOS HABITANTES DO MUNICÍPIO. O ESTUDO, PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO, UTILIZARÁ ALÉM DA AUTODECLARAÇÃO, A ANÁLISE DOS CARACTERES FENOTÍPICOS, EM ESPECIAL, COR DA PELE E CABELO.

A SEGUNDA QUESTÃO REFERE-SE À CARACTERIZAÇÃO DESSES GRUPOS POPULACIONAIS QUANTO AO ACESSO AOS BENS INDIVIDUAIS E FAMILIARES E AOS SERVIÇOS COMO MORADIA, LAZER, EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, SAÚDE, LONGEVIDADE, EMPREGO E RENDA. ESSA QUESTÃO ORIENTA A BUSCA DO CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS E DEMOGRÁFICAS DAS POPULAÇÕES NEGRAS E INDÍGENAS DE BARBACENA, CAPAZES DE ORIENTAR A ADEQUADA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ATENÇÃO ÀS NECESSIDADES DESSES GRUPOS. SERÁ DETERMINADA A FREQUÊNCIA E OS VALORES MÉDIOS DAS CARACTERÍSTICAS SOCIAIS, DEMOGRÁFICAS E ECONÔMICAS DE PESSOAS PERTENCENTES ÀS COMUNIDADES NEGRA E INDÍGENA DE BARBACENA.

O DIAGNÓSTICO DEVERÁ INCLUIR DADOS SOBRE AS CONDIÇÕES DO INDIVÍDUO E DA FAMÍLIA EM TERMOS DE FAIXA ETÁRIA, GÊNERO, RAÇA, FAIXA SALARIAL, TIPO DE EMPREGO, GRAU ESCOLAR, DENTRE OUTROS; NA SAÚDE DA FAMÍLIA VERIFICAR SE EXISTEM PESSOAS COM ALGUM TIPO DE DOENÇA OU PATOLOGIA; SOBRE AS CASAS, QUAIS OS TIPOS DE CONSTRUÇÃO E QUANTOS CÔMODOS, SE POSSUEM ÁGUA ENCANADA, DENTRE OUTROS; SOBRE O BAIRRO, SE HÁ ESCOLA, POSTO MÉDICO, TRANSPORTE URBANO, JARDIM, PRAÇA DE ESPORTE E LAZER, DENTRE OUTROS; SOBRE AS RUAS, QUAL O TIPO DE CALÇAMENTO, SE POSSUEM LUZ ELÉTRICA, SANEAMENTO BÁSICO, COLETA DE LIXO, REDE DE ESGOTO, DENTRE OUTROS.

5- JUSTIFICATIVA:

A PRODUÇÃO DO PRIMEIRO DIAGNÓSTICO SOBRE A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DEMOGRÁFICA DAS POPULAÇÕES NEGRA E INDÍGENA DE BARBACENA/MG SE JUSTIFICA PELO FATO DE QUE AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS PARA O SUBSÍDIO DE AÇÕES PÚBLICAS DE ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DAS POPULAÇÕES NEGRA E INDÍGENA DE BARBACENA (MULHERES, IDOSOS, JUVENTUDE E OUTROS GRUPOS SOCIAIS) SÃO INEXISTENTES, INCOMPLETAS OU INSUFICIENTEMENTE DETALHADAS PARA A DESCRIÇÃO DAS PECULIARIDADES DAS POPULAÇÕES MENCIONADAS. AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELOS CENSOS POPULACIONAIS DO IBGE E PELA PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRAS DE DOMICÍLIOS, REALIZADA PELA MESMA INSTITUIÇÃO, SÃO OS EXEMPLOS MAIS MARCANTES DA DIFICULDADE DE SE DESCREVER, ADEQUADAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS POPULACIONAIS DOS GRUPOS ÉTNICOS EM QUESTÃO. EMBORA ELAS SEJAM SUFICIENTES PARA A ELABORAÇÃO DE PLANOS GERAIS DE AÇÕES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS GRUPOS POPULACIONAIS MENCIONADOS, AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO IBGE SÃO INSUFICIENTES PARA A ELABORAÇÃO DE PLANOS ESPECÍFICOS DE AÇÃO, PORQUE TAIS PLANOS DEMANDAM CONHECIMENTO DE DETALHES DAS POPULAÇÕES MENCIONADAS QUE NÃO SÃO CONTEMPLADAS PELOS CENSOS NACIONAIS OU PELAS PESQUISAS DE AMOSTRAS DE DOMICÍLIOS, O QUE JUSTIFICA A REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO PROPOSTO, QUE PROPORCIONARÁ UMA POLÍTICA SOCIAL DE QUALIDADE À POPULAÇÃO E COM A DEVIDA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

Luiz...

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

O DIAGNÓSTICO SÓCIO-ECONÔMICO-DEMOGRÁFICO É UMA PROPOSTA DE COLETA DE DADOS QUANTITATIVOS OBTIDOS ATRAVÉS DE VISITAS *IN LOCO*, QUE DEPOIS DE ANALISADOS PODERÃO ORIENTAR OS GESTORES MUNICIPAIS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBACENA E TAMBÉM A TODA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, NA ELABORAÇÃO E PROPOSIÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS VOLTADAS PARA A SAÚDE, EDUCAÇÃO, MORADIA, TRANSPORTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE, LAZER, SEGURANÇA E OUTROS DA POPULAÇÃO DE BARBACENA.



6- PESSOAS BENEFICIADAS:

QUANTIDADE:	DESCRIÇÃO:
TODA A SOCIEDADE (132.980 HABITANTES)	POPULAÇÃO

IV- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

O ESTUDO PROPOSTO CONSISTE EM:

- 1) SELEÇÃO DE AMOSTRA ALEATÓRIA SIMPLES DE RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS DE QUALQUER ETNIA E SELEÇÃO DE AMOSTRA POR RASTREAMENTO DE INDÍGENAS, RESIDENTES NAS ZONAS URBANA E RURAL DE BARBACENA;
- 2) APLICAÇÃO DE UM QUESTIONÁRIO CONTENDO QUESTÕES SOBRE AS CARACTERÍSTICAS ÉTNICAS, DEMOGRÁFICAS, SOCIAIS, ECONÔMICAS, CULTURAIS E BIOLÓGICAS DOS COMPONENTES FAMILIARES INCLUÍDOS NAS AMOSTRAS;
- 3) PROCESSAMENTO ESTATÍSTICO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS QUESTIONÁRIOS;
- 4) PRODUÇÃO DE ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E PROPORÇÕES DE NEGROS E INDÍGENAS PRESENTES NA AMOSTRA ESTUDADA; E
- 5) DETERMINAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS E VALORES MÉDIOS DAS CARACTERÍSTICAS PESQUISADAS NO PROJETO.

* O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SERÁ DESENVOLVIDO CONFORME PLANILHA APRESENTADA PELA INTITUIÇÃO PROPONENTE, ANEXA AO PRESENTE INSTRUMENTO.

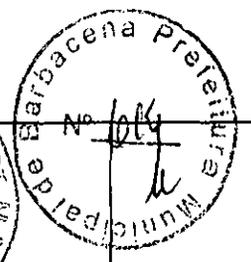
V- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

1- DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO CONCEDENTE:

CUSTOS DE INVESTIMENTOS E/ OU CUSTEIO

Especificação	Unidade de Medida	de	Quantidade	VALOR				
				Unit. Ou Per Capita	Cota Patronal (20% INSS)	Valor total de salários	Mensal	Total
Pesquisador	Unidade		24 / 03 meses		R\$ 4.869,33	R\$ 24.346,67	-	R\$ 29.216,00

Handwritten signature and checkmark.



Pagamento de profissional para fins de elaboração e proposição do projeto, de questionários, cartazes e cartas, bem como suas impressões.	Unidade	1	R\$ 14.000,00					R\$ 14.000,00
Transporte de pesquisadores e equipe técnica.	Unidade	Percurso médio de 1.100 a						R\$ 3.020,00
Coordenador Geral - Salário	Unidade	1/04 meses	R\$ 4.800,00	R\$ 3.840,00	R\$ 19.200,00	R\$ 4.800,00		R\$ 23.040,00
Subcoordenador - Salário	Unidade	2 /01 meses	R\$ 1.350,00	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00		R\$ 3.240,00
Secretário - Salário	Unidade	1/04 meses	R\$ 1.350,00	R\$ 1.080,00	R\$ 5.400,00	R\$ 1.350,00		R\$ 6.480,00
Técnico em Informática - Salário	Unidade	1/04 meses	R\$ 1.950,00	R\$ 1.560,00	R\$ 7.800,00	R\$ 1.950,00		R\$ 9.360,00
Técnico em Estatística - Salário	Unidade	1/06 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00	R\$ 1.500,00		R\$ 10.800,00
Digitador - Salário	Unidade	1/02 meses; 1/04 meses; 1/02 meses; 2/02 meses	R\$ 1.350,00	R\$ 3.240,00	R\$ 16.200,00	R\$ 2.700,00		R\$ 19.440,00
Serviços Contábeis	Unidade	1/01 mês	R\$ 1.900,00			R\$ 1.900,00		R\$ 1.900,00
Serviços Contábeis	Unidade	1/06 meses						R\$ 2.000,00
Realização de Seminário	Unidade	1	R\$ 1.000,00					R\$ 1.000,00
Publicação - livro ou revista	Unidade	1	R\$ 4.732,00					R\$ 4.732,00
Computador de Mesa	Unidade	2						R\$ 6.532,00
Impressora, Scanner, Fotocópia	Unidade	1	R\$ 1.450,00					R\$ 1.450,00
Coletes	Unidade	30	R\$ 60,00					R\$ 1.800,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Gráfica	Unidade	60	13000 jogos questionário (dados do entrevista do), 3.000 jogos questionário (dados da residência) , 1.700 cartas pré visitas				R\$ 1.990,00
TOTAL							R\$ 140.000,00

2 - VALOR DA PROPOSTA

SOLICITADO AO CONCEI	R\$ 140.000,00	100
CONTRAPARTIDA	-	-
OUTRAS FONTES	-	-
CUSTO TOTAL DA PRO	R\$ 140.000,00	100

*JUSTIFICATIVA DA READEQUAÇÃO ENCONTRA-SE ANEXA A ESTE PLANO DE TRABALHO

3- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR CONCEDENTE
10.305.0004.2.010 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (256) - Fonte 250	R\$ 140.000,00

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1- CONCEDENTE		
MÊS	ANO	VALOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

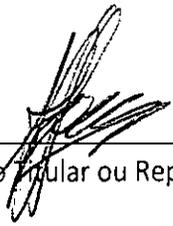


<p>O PAGAMENTO DA DESPESA OBEDECERÁ AOS ARTIGOS 5º E 54º DA LEI 8.666/1993, E ARTIGO 63 DA LEI 4.320/64, E SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA: EM QUATRO PARCELAS DE IGUAL VALOR, COM LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA NO VALOR DE R\$ 35.000,00 EM ATÉ 10 DIAS APÓS ASSINATURA DO INSTRUMENTO, CONDICIONANDO O REPASSE DAS PRÓXIMAS PARCELAS ÀS SUAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAIS.</p>	<p>2016</p>	<p>R\$ 140.000,00</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	-----------------------

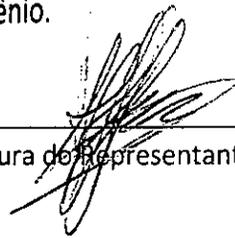
VII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Barbacena, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Barbacena, 24 de novembro 2016
Local e Data


Nome/ Assinatura do titular ou Representante do(a) Proponente

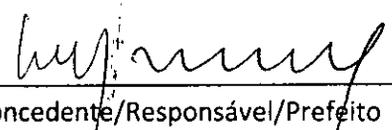
Venho submeter à apreciação de V. Sas. O presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de Convênio.


Assinatura do Representante Legal

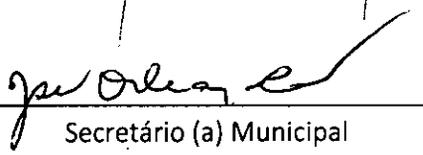
Barbacena, 24 de novembro de 2016
Data

Nome Legível	Nº Identidade	CPF
--------------	---------------	-----

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do convênio.


Concedente/Responsável/Prefeito

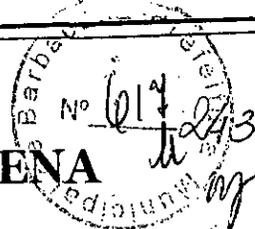
Barbacena, 24 de novembro 2016
Data


Secretário (a) Municipal

Gestor do Convênio: José Orleans da Costa



MUNICÍPIO DE BARBACENA
Consultoria Geral do Município



Memorando nº 383/2016

Da: Consultoria Geral do Município

Ao: Sr. Secretário Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais

Ref. Ofício nº 50/2016 – Convênio Instituto Cultural Primeiro Quilombo

Senhor Secretário.

Para fins de celebração do Convênio requerido, vimos solicitar seja toda a documentação atinente encaminhada à Subsecretaria de Projetos Estratégicos, para fins da elaboração do competente Plano de Trabalho.

Bem como, que na Declaração de Recursos Financeiros expedida por essa Secretaria conste a forma de pagamento (à vista, parcelada, etc).

Barbacena, 24 de maio de 2016

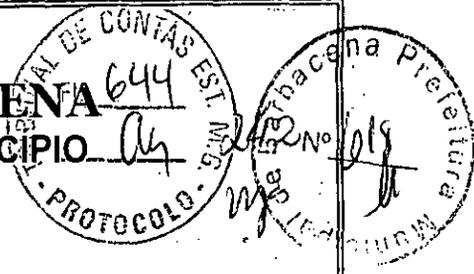
Rafael Francisco de Oliveira
Consultor Geral do Município

Recebi em 24/05/16



MUNICÍPIO DE BARBACENA

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CONVÊNIO Nº 016/2016

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARBACENA E O INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO

O **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antônio Carlos Doorgal de Andrada**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 424.397.526-49, RG MG-978.096 SSP/MG, através da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais **José Orleans da Costa**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 075.470.483-15, CI – 269.765, SSP/MA, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde Pública**, inscrito no CNPJ sob o n. 14.675.553/0001-59, com sede na Rua João Moreira Vidigal, n. 50, Bairro Caminho Novo, em Barbacena – MG, por seu Gestor **José Orleans da Costa**, doravante denominados simplesmente **CONVENIENTES**, e o **INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.018.181/0001-95, com sede na Rua Professor Agenor Soares, n. 170, bairro Valentim Prenassi, em Barbacena – MG, CEP 36.201-566, neste ato representada por seu Presidente, **Ângelo José Satyro de Souza**, brasileiro, solteiro, antropólogo, inscrito no CPF n. 521.024.246-34, e Identidade n. MG-4.801.944, SSP/MG, residente na Rua Professor Agenor Soares, n. 170, bairro Valentim Prenassi, em Barbacena – MG, CEP 36.201-566, doravante denominada **CONVENIADO**, entre si justo e acordado firmar o presente Convênio, observadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a conjugação de esforços entre as partes, para fins de realização do primeiro diagnóstico sobre a situação socioeconômica e demográfica das população negra e indígena de Barbacena-MG, através do repasse, pelo **CONVENIENTE**, de recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante da presente avença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações do **CONVENIENTE**:

- 2.1.1 - Transferir ao **CONVENIADO** os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste Convênio, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observada a disponibilidade financeira.
- 2.1.2 – Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste Convênio, de conformidade com a legislação pertinente e as normas da Administração Pública;
- 2.1.3 – Publicar o extrato deste instrumento, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, em consonância com a legislação pertinente.
- 2.1.4 – Analisar, aprovando ou não, a prestação de contas dos recursos transferidos, no prazo determinado.

2.2 – São obrigações do **CONVENIADO**:

- 2.2.1 – Executar o objeto do presente convênio, observada a legislação pertinente, de modo especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, bem como as disposições deste instrumento, e sobretudo as imposições contidas no Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente.

CGM - APROVADO
Rafael Francisco de Oliveira
Consultor Geral do Município



MUNICÍPIO DE BARBACENA

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fls. 02 do Convênio nº 016/2016

2.2.2 - Prestar contas mensal, sendo que ao final deverá prestar contas, referente ao total dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência deste instrumento, conforme disposto no § 5º do art. 28 da IN/STN/Nº 01/1997.

2.2.3 – Depositar, obrigatoriamente, o recurso financeiro recebido em uma conta vinculada ao presente Convênio, de conformidade com as disposições do art. 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.4 – Efetuar a restituição dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras, na forma e prazo estabelecidos no art. 116 §§ 4º e 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.5 - Registrar, em sua contabilidade analítica, os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados por força deste Convênio.

2.2.6 - Manter, devidamente arquivada, a documentação comprobatória das despesas realizadas, à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão, disponível para fiscalização, até (cinco) anos após o encerramento da vigência deste Convênio, se outro não for o prazo disposto em lei ou regulamento.

2.2.7 – Responsabilizar-se pelo recolhimento aos órgãos competentes de todos os impostos, taxas, encargos, tributos e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, acaso decorrentes da execução do objeto deste Convênio.

2.2.8 – Não permitir que conste, em nenhum bem, objeto deste termo, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, bem como veiculação de propaganda, cumprindo o que determina o art. 37 § 1º, da Constituição Federal, como também as preceituções da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.9 – Assumir, automaticamente, ao firmar o presente Convênio, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao **CONVENENTE** ou a terceiros, quer sejam pessoas físicas, jurídicas, instituições públicas, privadas ou ambientais, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas decorrentes de culpa ou dolo do **CONVENIADO** ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

2.2.10 – Arcar com todas as despesas necessárias à realização do evento, na forma do Cronograma de Execução do Plano de Trabalho.

2.2.11 - Manter o Município informado sobre os acontecimentos que dificultem ou interrompam o curso normal dos trabalhos.

2.2.12 – Apresentar a documentação necessária exigida por ocasião da assinatura deste instrumento.

2.2.13 – Cumprir com todas as obrigações constantes do plano de trabalho, parte integrante do presente termo.

2.2.14 – Os bens permanentes adquiridos com recursos do presente convênio são de propriedade do **CONVENENTE**, podendo ser ser objeto de doação ou outra avença para a própria **CONVENIADA**, mediante termo aditivo.

2.2.15 – Na compra de bens permanentes fica o **CONVENIADO** obrigado a elaborar orçamento estimado prévio (cotações) para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/10/2016**.

Parágrafo único. Caso ocorra atraso na liberação dos recursos o **CONVENENTE** prorrogará, "de ofício", a vigência do convênio, limitada a referida prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme prevê o inciso IV, do art. 7º, da IN 001/97 – STN.

Rua Silva Jardim, 340 – Tel (32) 3339-2003 – Boa Morte - Barbacena-MG
CEP 36.201-004 – email consultoria@barbacena.mg.gov.br



CGM - APROVADO
Rafael Francisco de Oliveira
Consultor Geral do Município



MUNICÍPIO DE BARBACENA

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fls. 03 do Convênio nº 016/2016



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atendimento do objeto deste Convênio, o **CONVENENTE** repassará ao **CONVENIADO**, na forma da **DRF FMS/SESAPS nº 021/2016** recursos financeiros no valor total de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais).

4.1 – O repasse previsto no “caput” desta cláusula será efetuado em quatro parcelas iguais e sucessivas de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo a primeira em até dez dias após a assinatura do instrumento, condicionando o repasse das próximas parcelas às suas respectivas prestações de contas mensais.

4.2 – Os prazos são considerados após o recebimento de cada Processo de Pagamento devidamente aprovado pela Controladoria Geral – Agente SEFAZ.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Convênio, na forma da **DRO nº 084/2016**, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária e correspondentes consignações em exercício futuros:

10.305.0004.2.010 – Manutenção de vigilância epidemiológica e ambiental.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (256) – **Fonte 250**

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA PARA REPASSE DOS RECURSOS

Os repasses previstos na **Cláusula Quarta** deste instrumento, serão efetuados pelo **CONVENENTE** de conformidade com as normas e diretrizes da Secretaria Municipal da Fazenda, observada a disponibilidade financeira, mediante depósito junto à **Conta Corrente nº 82.260-4, da Agência nº 0062-0, do Banco do Brasil**, em nome exclusivo da **CONVENIADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVENIADO fará a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos de forma mensal, ao final, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do encerramento da vigência deste instrumento, atendendo as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda, a legislação vigente e especialmente as disposições da Instrução Normativa 001/97-STN.

CLÁUSULA OITAVA – DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

Fica o **CONVENIADO** obrigado a devolver aos cofres municipais, através da Secretaria Municipal da Fazenda, os recursos financeiros transferidos e não aplicados no objeto deste Convênio, ou aplicados em desacordo com o objeto do presente convênio.

CLÁUSULA NONA – DAS DÚVIDAS E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As dúvidas porventura suscitadas na execução deste Convênio serão dirimidas entre as partes em face das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a cuja aplicabilidade a presente avença, obrigatoriamente, se subordina.

CLÁUSULA DEZ – DOS ADITAMENTOS

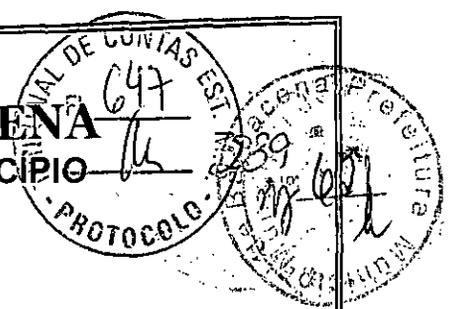
O presente instrumento poderá ser alterado, no todo ou em parte, no curso de sua execução, se

Rua Silva Jardim, 340 – Tel (32) 3339-2003 – Boa Morte - Barbacena-MG
CEP 36.201-004 – email consultoria@barbacena.mg.gov.br

CGM APROVADO
Rafael Francisco de Oliveira
Consultor Geral do Município



MUNICÍPIO DE BARBACENA
CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Fls. 04 do Convênio nº 016/2016

necessário, mediante aditivo ou apostila legal, observados os interesses dos participantes, atendidos os limites legais de prazo, estabelecidos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO

Poderá dar-se a rescisão do presente Convênio, por denúncia unilateral ou por mútuo acordo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sempre respeitados os compromissos até então assumidos.

CLÁUSULA DOZE – DA AUTORIZAÇÃO

A formalização deste instrumento pela Consultoria Geral do Município decorre de autorização expressa do Exmo Senhor Prefeito Municipal de Barbacena, exarado no Ofício n. 52/2016/CGC/SESAPS, datado aos 17 de maio de 2016.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

Para dirimir possíveis conflitos decorrentes deste Convênio, fica eleito o foro da Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbacena, 31 de maio de 2016.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal
CONVENENTE

José Orleans da Costa
Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais e Fundo Municipal de Saúde Pública
CONVENENTE

Ângelo José Satyro de Souza
Instituto Cultural Primeiro Quilombo
CONVENIADO

TESTEMUNHAS:

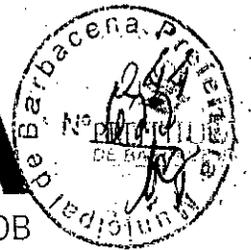
1) - _____
CPF nº _____

2) - _____
CPF nº _____



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2016

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos Doorgal de Andrada

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL - SEGOV

Secretário: José Francisco Vidigal da Silveira

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº. 016/2016. PARTES: Município de Barbacena, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – Fundo Municipal de Saúde Pública / Instituto Cultural Primeiro Quilombo. OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes, para fins de realização do primeiro diagnóstico sobre a situação socioeconômica e demográfica da população negra e indígena de Barbacena/MG, através do repasse, pelo Conveniente, de recursos financeiros. PRAZO: Da data de sua assinatura até 31/10/2016. VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 31/05/2016. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Doorgal de Andrada, Prefeito Municipal, Pela Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais e Fundo Municipal de Saúde Pública, José Orleans da Costa, Secretário Municipal. Pelo Instituto Cultural Primeiro Quilombo, Ângelo José Satyro de Souza, Presidente.

ESPÉCIE: Convênio nº. 017/2016. PARTES: Município de Barbacena, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – Fundo Municipal de Saúde Pública / Núcleo Regional de Barbacena de Voluntários de Prevenção e Combate ao Câncer do Hospital Mário Pena. OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes, através de repasse financeiro pelo Conveniente à Conveniada, para fins de aquisição de mobiliário para que a entidade conveniada possa iniciar a prestação de seus serviços à população de Barbacena e região, portadora ou com suspeita de portar Neoplasia Maligna. PRAZO: Da data de sua assinatura até 31/05/2017. VALOR: R\$ 212.762,10 (duzentos e doze mil setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: 31/05/2016. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Doorgal de Andrada, Prefeito Municipal. Pela Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais e Fundo Municipal de Saúde Pública, José Orleans da Costa, Secretário Municipal. Pelo Núcleo Regional de Barbacena de Voluntários de Prevenção e Combate ao Câncer do Hospital Mário Pena, Aldo Peixoto de Melo, Vice-Presidente.

ESPÉCIE: Convênio nº. 018/2016. PARTES: Município de Barbacena, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – Fundo Municipal de Saúde Pública e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Associação São Miguel Arcanjo. OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes, na cessão de bens móveis pelo Conveniente ao Conveniado para fins de instauração do centro vocacional tecnológico. PRAZO: Da data de sua assinatura até 25/05/2017. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2016. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Doorgal de Andrada, Prefeito Municipal. Pela Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais e Fundo Municipal de Saúde Pública, José Orleans da Costa, Secretário Municipal. Pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Silver Wagner de Souza, Secretário Municipal. Pela Associação São Miguel Arcanjo, Marco Bertoli, Presidente.

Publique-se na forma da lei
José Francisco Vidigal Silveira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público para provimento dos cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Barbacena.
EDITAL 001/2015
HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do município de Barbacena, Sr. Antônio Carlos Doorgal de Andrada, no uso de suas atribuições legais, homologa o Resultado Final do concurso público, regido pelo Edital 001/2015, para provimento dos cargos públicos efetivos de:

Advogado, Agente Administrativo 30 horas; Agente Administrativo 40 horas; Agente de Combate às Endemias; Agente Comunitário de Saúde – Unidade Nove de Março; Agente Comunitário de Saúde – Unidade João Paulo II; Agente Comunitário de Saúde – Unidade Grogoto; Agente Comunitário de Saúde – Unidade São Francisco; Agente Comunitário de Saúde – Unidade Santo Antônio; Agente Comunitário de Saúde – Unidade Santa Efigênia I; Agente Comunitário de Saúde – Unidade Santa Efigênia II; Agente Comunitário de Saúde – Unidade Santa Efigênia III; Agente Comunitário de Saúde – Unidade São Pedro; Agente Comunitário de Saúde – Unidade Boa Vista; Agente Comunitário de Saúde – Unidade Vilela I; Agente Comunitário de Saúde – Unidade Vilela II; Agente Comunitário de Saúde – Unidade Nova Suíça; Agente Comunitário de Saúde – Unidade Carmo I; Agente Comunitário de Saúde – Unidade Carmo II; Agente Comunitário de Saúde – Unidade Santa Cecília I; Agente Comunitário de Saúde – Unidade Santa Cecília II; Agente Comunitário de Saúde – Unidade Funcionários I; Agente Comunitário de Saúde – Unidade Funcionários II; Agente Comunitário de Saúde – Unidade Guido Roman; Agente Comunitário de Saúde – Unidade Correia de Almeida; Agente Comunitário de Saúde – Unidade Torres; Agente Comunitário de Saúde – Unidade Senhora das Dores; Agente Comunitário de Saúde – Unidade Pinheiro Grosso; Agente Comunitário de Saúde – Unidade Padre Brito; Analista Administrativo 30 horas; Analista Administrativo 40 horas; Assistente Social; Atendente Administrativo; Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Serviços Gerais 30 horas; Contador; Enfermeiro 30 horas; Enfermeiro 40 horas; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Civil; Farmacêutico 30 horas; Farmacêutico 40 horas; Fiscal de Obras; Fiscal de Posturas; Fiscal de Rendas; Fiscal Sanitário; Médico; Médico Auditor; Médico Cirurgião Geral; Médico Endocrinologista; Médico Ginecologista/Obstetra; Médico Neurologista Infantil; Médico Oftalmologista; Médico Pediatra; Médico Psiquiatra; Médico Regulador; Médico Urologista; Monitor 30 horas; Monitor 40 horas; Professor I; Psicólogo 30 horas; Psicólogo 40 horas; Técnico em Enfermagem e Tecnólogo Executivo, do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Barbacena.

Barbacena, 06 de junho de 2016.
Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Prefeito do Município de Barbacena

Concurso Público para provimento dos cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Barbacena EDITAL 002/2015 HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do município de Barbacena, Sr. Antônio Carlos Doorgal de Andrada, no uso de suas atribuições legais, homologa o Resultado Final do concurso público, regido pelo Edital 002/2015, para provimento dos cargos públicos efetivos de: Guarda Municipal – Sexo Feminino; Guarda Municipal – Sexo Masculino e Motorista, do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Barbacena.

Barbacena, 06 de junho de 2016.
Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Prefeito do Município de Barbacena

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PRC 013/2016 – PP. 005/2016 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para transporte de alunos atletas que representarão o município de Barbacena nos jogos escolares de Minas Gerais – JEMG Edição 2016, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura-SEDEC, durante o exercício de 2016. Conforme abaixo descrito empresas vencedoras: 1) ELIAS TEIXEIRA GUTMARÃES – ME, CNPJ nº 03.620.476/0001-13, item 01 no valor do KM rodado de R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos). 2) HORIZONTE LOCADORA DE VIAGENS LTDA-ME, CNPJ nº 10.931.510/0001-36, item 02 no valor do KM rodado de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos). Homologado em 31/05/2016. Barbacena, 03/06/2016, Antônio Carlos Doorgal de Andrada – Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei
José Francisco Vidigal Silveira
Secretário-Chefe da Casa Civil

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Flávio Barbosa da Silva

DESPEÇAS

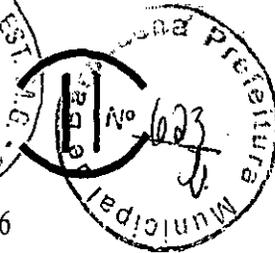




INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO
Para Promoção da Inclusão Social de Negros e Índios Brasileiros
CNPJ: 08.018.181/0001-95

Tel. (32) 9-8462.7592 / e-mail: ic.primeiro.quilombo@gmail.com

Rua Prof Agenor Soares, nº 170, Bairro Valentin Prenassi, Barbacena – MG CEP: 36.201-566



Ofício nº 016/2016

Barbacena, 08 de Setembro de 2016

De: Instituto Cultural Primeiro Quilombo
Para: Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Públicas (SESAPS)

Ilmo. Sr. Dr. Orleans José da Costa
D.D. Secretário Municipal de Saúde e Políticas Públicas

Assunto: Readequação de Plano de Trabalho (faz)

Ilustríssimo Senhor,

Com os cordiais cumprimentos e devido a fatores imprevistos como aumento ou baixa de preços de serviços e materiais, número de agentes de campo e de sub-coordenadores, bem como a falta de inclusão com gastos de gráfica, gastos patronais e a inclusão de taxas bancárias, entre outros, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria, a Readequação do Plano de Trabalho do convênio firmado entre este Instituto Cultural infra-assinado e a Prefeitura Municipal de Barbacena sob o número 016/2016 com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

A nossa proposta de readequação se encontra em planilha anexa e deve obedecer a seguinte leitura:

1) Planilha A - Readequação do Projeto

Ponto A - Descrição e Valores de Gastos Previstos na assinatura do convênio

Ponto B - Saldo - Depois de três meses de trabalho e dois repasses de verbas

* o verde é negativo e o branco positivo

2) Planilha B – Readequação dos Valores

Como se Lê:

Readequação dos Valores dos **Sub-Coordenadores** (R\$7.560,00). (Planilha A Saldo).
Motivo: O projeto previa 2 (dois) sub-coordenadores que chegaram a ser contratados, mas só puderam cumprir um mês. A readequação deste valor se encontra na Planilha B, Linha 1.

Readequação da **Contabilidade** de R\$5.600,00 (Planilha A Saldo). Motivo: Baixa no custo com contador. A readequação deste valor se encontra na Planilha B, linha 2.

Readequação do Valor restante de R\$4,00, Planilha A (Saldo) do **Transporte** encontra na Planilha B, Linha 3.

Readequação do valor restante do **Computador** de R\$468,00. Motivo. Conseguimos

INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO
Para Promoção da Inclusão Social de Negros e Índios Brasileiros
CNPJ: 08.018.181/0001-95
Tel. (32) 9-8462.7592 / e-mail: ic.primeiro.quilombo@gmail.com
Rua Prof Agenor Soares, nº 170, Bairro Valentin Prenassi, Barbacena – MG CEP: 36.201-566



comprar um computador mais barato para poder realocar este dinheiro com pagamento de digitadores. A readequação se encontra na Planilha B, Linha 4.

Readequação do valor restante da **Impressora** de R\$350,00. Motivo. Conseguimos comprar uma impressora mais barata para poder realocar este dinheiro com pagamento de digitadores. A readequação se encontra na Planilha B, Linha 5.

Readequação do valor de **papéis A4** de R\$1.000,00 para realocação em digitadores e na gráfica, conforme Planilha B, Linha 6.

Readequação dos valores de R\$180,00 das **Pranchetas** para o pagamento de gráfica. Planilha B, Linha 7.

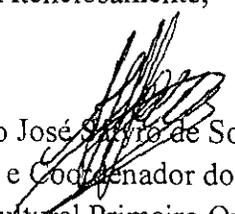
Readequação dos valores de R\$120,00 das **Canetas** para pagamento de gráfica. Planilha B, Linha 8.

Readequação dos valores de R\$400,00 das **Tarifas Bancárias** para pagamento de gráfica. O projeto não cobre taxas bancárias. Planilha B, Linha 9.

3) Planilha C – Valor Readequado Final.

Desta forma, apontando que tal pedido não implica em qualquer aumento no valor do projeto, solicitamos com a maior brevidade possível a readequação dos valores supra, e as demais tratativas para a devida alteração.

Atenciosamente,


Angelo José Siqueira de Souza
Presidente e Coordenador do Projeto
Instituto Cultural Primeiro Quilombo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA



Barbacena, 22/09/2016.

Memorando nº 40/2016 - SPE



À Dra. Fátima Aparecida da Cruz Canton
CGC/ Consultoria - SESAPS

Assunto: Encaminhamento da pasta do convênio 016/2016, celebrado entre o Município de Barbacena e o Instituto Cultural Primeiro Quilombo.

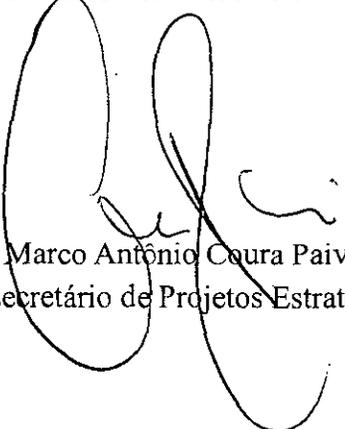
Prezada,

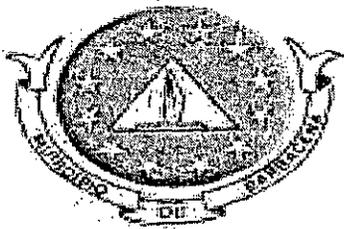
Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste enviar a pasta do convênio 016/2016, conforme solicitado pela Dra. Fátima da Cruz Canton.

Após os devidos procedimentos pedimos o retorno da pasta à Subsecretaria de Projetos Estratégicos.

Oportunamente, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marco Antônio Coura Paiva
Subsecretário de Projetos Estratégicos



Secretaria Municipal de Saúde Pública
e Programas Sociais



Barbacena, 27 de Setembro de 2016.

OFÍCIO Nº 1058/2016

Da: Secretaria de Saúde Pública e Programas Sociais de Barbacena
Para: Consultoria Geral do Município
Dr. Rafael Francisco Oliveira

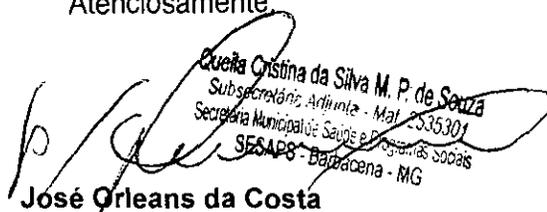
Assunto: Alteração Convênio 016/2016 Instituto Primeiro Quilombo;

Senhor Consultor Geral,

Com cordial visita, vimos à presença de V. Sa., em face ao assunto supra, **solicitar com à urgência necessária**, manifestação dessa Douta Consultora Geral quanto à possibilidade de atender à solicitação de alterações do Convênio 016/16 feita através do Ofício 016/2016 pelo Conveniado, o qual encaminhamos em anexo juntamente com a Pasta desse instrumento, considerando trata-se de recurso proveniente da Portaria 1073/15, cujo prazo fatal para gastar é até final de outubro/2016

Sendo só para o momento, aguardamos um breve retorno, desde já agradecemos, oportunidade em que renovamos nossos protestos de distinta consideração, despedindo-nos.

Atenciosamente


Cristina da Silva M. P. de Souza
Subsecretária Adjunta - Mat. 2335301
Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais
SESAPS - Barbacena - MG

José Orleans da Costa
Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS
Gestor do FMS - Barbacena – Minas Gerais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E PROGRAMAS SOCIAIS DE BARBACENA
RUA: JOÃO MOREIRA VIDIGAL - Nº 50, BAIRRO: CAMINHO NOVO – BARBACENA – MINAS GERAIS
CEP 36204.162 - TEL.: 3339-2140

Consultoria Geral do Município
Consultoria Geral do Município

ENTRADA

Em 29/09/16
Macedo



INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO
PARA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL DE NEGROS E INDIOS BRASILEIROS
CNPJ sob o nº. 08.018.181/0001-95 tel. (32) 9.8462-7592
Rua Prof Agenor Soares, nº 170, Bairro Valentin Prenassi, Barbacena



Barbacena, 30 de setembro de 2016.

Ao Senhor
Orleans Costa
Secretário Municipal de Saúde
c/c. Excelentíssimo Senhor Prefeito Antônio Andrada

Assunto: Readequação do Plano de Trabalho e alteração da vigência referente o Convênio 16/2016 – Instituto Cultural Primeiro Quilombo

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho através do presente solicitar a readequação do plano de trabalho referente o convênio 016/2016 firmado entre o Instituto Cultural Primeiro Quilombo e o Município de Barbacena, na data de 31/05/2016, visando melhor aplicação dos recursos públicos. Consigne-se que a modificação é mera adequação do plano de aplicação constante no plano de trabalho e não trará quaisquer custos adicionais para as partes.

V- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:					
1- DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO CONCEDENTE:					
CUSTOS DE INVESTIMENTOS E/ OU CUSTEIO					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR		
			Per capita	Mensal	Anual/Total
Pesquisador	Unidade	24/3 meses		1.217,33	29.216,00



INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO
 PARA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL DE NEGROS E INDIOS BRASILEIROS
 CNPJ sob o nº. 08.018.181/0001-95 tel. (32) 9.8462-7592
 Rua Prof Agenor Soares, nº 170, Bairro Valentin Prenassi, Barbacena



Pagamento de profissional para fins de elaboração e proposição do projeto, de questionários, cartazes e cartas, bem como suas impressões.	Unidade	1	R\$ 14.000,00	-	R\$ 14.000,00
Transporte de pesquisadores e equipe técnica.	Unidade	Percurso média 1.100 a 1.300 KM		-	R\$ 3.020,00
Coordenador Geral - Salário	Unidade	1 / 04 meses	R\$ 5.760,00	R\$ 5.760,00	R\$ 23.040,00
Subcoordenador - Salário	Unidade	2 / 01 mês	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00	R\$ 3.240,00
Secretário - Salário	Unidade	1 / 04 meses	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00	R\$ 6.480,00
Técnico em Informática - Salário	Unidade	1 / 04 meses	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	R\$ 9.360,00
Técnico em Estatística - Salário	Unidade	1 / 06 meses	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
Digitador - Salário	Unidade	1 / 02 meses 1 / 04 meses 1 / 02 meses 2 / 02 meses	R\$ 1.620,00	R\$ 3.240,00 R\$ 6.480,00 R\$ 3.240,00 R\$ 3.240,00	R\$ 19.440,00
Serviços Contábeis	Unidade	1 / 5 meses			R\$ 3.900,00
Realização de Seminário	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Publicação - 01 livro ou revista - 3000 exemplares	Unidade	1	R\$ 4.732,00	R\$ 4.732,00	R\$ 4.732,00
Computador de Mesa	Unidade	2		-	R\$ 6.532,00



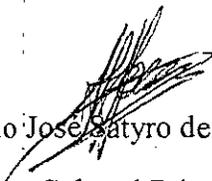
INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO
PARA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL DE NEGROS E INDIOS BRASILEIROS
CNPJ sob o nº. 08.018.181/0001-95 tel. (32) 9.8462-7592
Rua Prof Agenor Soares, nº 170, Bairro Valentin Prenassi, Barbacena



Impressora, Scanner, Fotocópia	Unidade	1	R\$ 1.450,00	-	R\$ 1.450,00
Coletes	Unidade	30	R\$ 60,00	-	R\$ 1.800,00
Gráfica		13.000 jogos questionário (dados do entrevistado) 3.000 jogos questionário (dados da residência) 1.700 cartas pré visitas			R\$ 1.990,00
					R\$ 140.000,00

Solicito-lhe, ainda, a prorrogação por mais 60 dias do prazo de vigência, haja vista que ocorreram situações imprevistas e supervenientes a celebração do acordo administrativo que impõem a prorrogação de vigência do convênio, visando o fiel cumprimento do objeto.

Atenciosamente,


Ângelo José Satyro de Souza

Instituto Cultural Primeiro Quilombo



INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO
PARA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL DE NEGROS E INDIOS BRASILEIROS
CNPJ sob o nº. 08.018.181/0001-95 tel. (32) 9.8462-7592
Rua Prof Agenor Soares, nº 170, Bairro Valentin Prenassi, Barbacena



Barbacena, 30 de setembro de 2016.

Ao Senhor

Orleans Costa

Secretário Municipal de Saúde

c/c. Excelentíssimo Senhor Prefeito Antônio Andrada

Assunto: Readequação do Plano de Trabalho e alteração da vigência referente o Convênio 16/2016 – Instituto Cultural Primeiro Quilombo

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho através do presente solicitar a readequação do plano de trabalho referente o convênio 016/2016 firmado entre o Instituto Cultural Primeiro Quilombo e o Município de Barbacena, na data de 31/05/2016, visando melhor aplicação dos recursos públicos. Consigne-se que a modificação é mera adequação do plano de aplicação constante no plano de trabalho e não trará quaisquer custos adicionais para as partes.

V- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:					
1- DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO CONCEDENTE:					
CUSTOS DE INVESTIMENTOS E/ OU CUSTEIO					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR		
			Per capita	Mensal	Annual/Total
Pesquisador,	Unidade	24/3 meses		1.217,33	29.216,00



INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO
PARA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL DE NEGROS E INDIOS BRASILEIROS
CNPJ sob o nº. 08.018.181/0001-95 tel. (32) 9.8462-7592
Rua Prof Agenor Soares, nº 170, Bairro Valentin Prenassi, Barbacena



Pagamento de profissional para fins de elaboração e proposição do projeto, de questionários, cartazes e cartas, bem como suas impressões.	Unidade	1	R\$ 14.000,00	-	R\$ 14.000,00
Transporte de pesquisadores e equipe técnica.	Unidade	Percurso média 1.100 a 1.300 KM		-	R\$ 3.020,00
Coordenador Geral - Salário	Unidade	1 / 04 meses	R\$ 5.760,00	R\$ 5.760,00	R\$ 23.040,00
Subcoordenador - Salário	Unidade	2 / 01 mês	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00	R\$ 3.240,00
Secretário - Salário	Unidade	1 / 04 meses	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00	R\$ 6.480,00
Técnico em Informática - Salário	Unidade	1 / 04 meses	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	R\$ 9.360,00
Técnico em Estatística - Salário	Unidade	1 / 06 meses	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
Digitador - Salário	Unidade	1 / 02 meses 1 / 04 meses 1 / 02 meses 2 / 02 meses	R\$ 1.620,00	R\$ 3.240,00 R\$ 6.480,00 R\$ 3.240,00 R\$ 3.240,00	R\$ 19.440,00
Serviços Contábeis	Unidade	1 / 5 meses			R\$ 3.900,00
Realização de Seminário	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Publicação - 01 livro ou revista - 3000 exemplares	Unidade	1	R\$ 4.732,00	R\$ 4.732,00	R\$ 4.732,00
Computador de Mesa	Unidade	2		-	R\$ 6.532,00 1



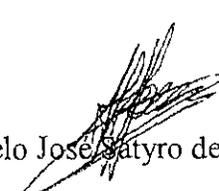
INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO
PARA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL DE NEGROS E INDIOS BRASILEIROS
CNPJ sob o nº. 08.018.181/0001-95 tel. (32) 9.8462-7592
Rua Prof Agenor Soares, nº 170, Bairro Valentin Prenassi, Barbacena



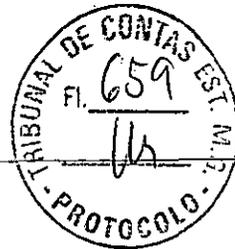
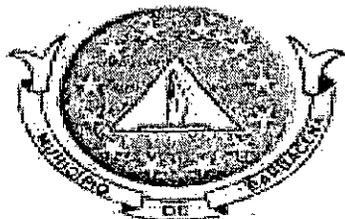
Impressora, Scanner, Fotocópia	Unidade	1	R\$ 1.450,00	-	R\$ 1.450,00
Coletes	Unidade	30	R\$ 60,00	-	R\$ 1.800,00
Gráfica		13.000 jogos questionário (dados do entrevistado) 3.000 jogos questionário (dados da residência) 1.700 cartas pré visitas			R\$ 1.990,00
					R\$ 140.000,00

Solicito-lhe, ainda, a prorrogação por mais 60 dias do prazo de vigência, haja vista que ocorreram situações imprevistas e supervenientes a celebração do acordo administrativo que impõem a prorrogação de vigência do convênio, visando o fiel cumprimento do objeto.

Atenciosamente,


Ângelo José Satyro de Souza

Instituto Cultural Primeiro Quilombo



418

Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais

Barbacena, 30 de Setembro de 2016.

OFÍCIO Nº 1068/A/2016

Da: Secretaria de Saúde e Programas Sociais de Barbacena

Para: Prefeito Municipal de Barbacena

Assunto: Solicita autorização para prorrogação e readequação Plano de Trabalho do Convênio 016/16

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Exmo. Sr. Prefeito,

Com cordial visita, vimos à presença de V. Exa., em face ao assunto, solicitar autorização para que possamos prorrogar o Convênio 016/2016 celebrado com o Instituto Cultural Primeiro Quilombo pelo período de 60(seßenta) dias para fiel cumprimento do seu objeto.

Outrossim, ainda solicitamos autorização para readequação no Plano de Trabalho do referido instrumento que, conforme registro em documento anexo, não terá quaisquer custos adicionais para as partes, descõsiderando então o pedido de readequação anterior.

Após, pedimos que o presente expediente seja devolvido a esta Secretaria para as demais providências cabíveis.

Sendo só para o momento, oportunidade em que renovamos nossos protestos de distinta consideração, despidendo-nos.

Atenciosamente,
Prof. José
Gestor do SUS - Barbacena/MG
Secretário Municipal de Saúde e
Programas Sociais - SESAPS
Municipal de Barbacena/MG

José Orleans da Costa

Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS
Gestor do FMS - Barbacena – Minas Gerais.

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Carlos Doorgal de Andrada

Andriza
25/10/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAS SOCIAIS DE BARBACENA
RUA: JOÃO MOREIRA VIDIGAL - Nº 50, BAIRRO: CAMINHO NOVO - BARBACENA - MINAS GERAIS

CEP 36204.162 - TEL.: 3339-2140

GABINETE DO PREFEITO
ENTRADA
24/10/16
33.250
Aracy

PLANILHA DE READAQUAÇÃO DO PROJETO - PLANILHA A -

GASTOS COM PESSOAL

DESCRIÇÃO GASTO	A		VALORES LIQUIDOS REALIZADOS				INSS		IRRF	SALARIO	TOTAL	B
	PREVISTO		jun/16	jul/16	ago/16	set/16	SEGURADO-11%	PATRONAL-20%	OUTROS DESC.	LIQUIDO		
Agentes de Campo	R\$ 24.948,00	R\$ -	R\$ 8.624,07	R\$ 8.682,60	R\$ 4.400,00	R\$ 2.387,73	R\$ 4.341,33	R\$ 956,53	R\$ 18.362,41	R\$ 26.048,00	R\$ 1.100,00	
Coordenador Geral	R\$ 19.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 10.000,00	R\$ 3.950,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.061,39	R\$ 4.250,00	R\$ 2.370,87	R\$ 16.817,74	R\$ 25.500,00	R\$ 6.300,00	
Sub-Cordenador	R\$ 10.800,00	R\$ 2.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 297,00	R\$ 540,00	R\$ -	R\$ 2.403,00	R\$ 3.240,00	R\$ 7.560,00	
Secretario	R\$ 5.400,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 594,00	R\$ 1.080,00	R\$ -	R\$ 4.806,00	R\$ 6.480,00	R\$ 1.080,00	
Informatica	R\$ 7.800,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 858,00	R\$ 1.560,00	R\$ -	R\$ 6.942,00	R\$ 9.360,00	R\$ 1.560,00	
Estatistica	R\$ 6.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 660,00	R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ 5.340,00	R\$ 7.200,00	R\$ 1.200,00	
Digitadores	R\$ 10.800,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 1.188,00	R\$ 2.160,00	R\$ -	R\$ 9.612,00	R\$ 12.960,00	R\$ 2.160,00	
Contabilidade	R\$ 9.500,00	R\$ 1.900,00	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 5.600,00	
Transporte	R\$ 3.024,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.020,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.020,00	R\$ 3.020,00	R\$ 4,00	
Elaboração do Projeto	R\$ 14.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.000,00	
TOTAIS	R\$ 111.472,00	R\$ 16.900,00	R\$ 26.124,07	R\$ 24.152,60	R\$ 15.400,00	R\$ 8.046,12	R\$ 15.131,33	R\$ 3.327,40	R\$ 71.203,15	R\$ 94.688,00	R\$ 13.764,00	
EVENTOS												
Seminário	R\$ 2.700,00	R\$ -								R\$ -	R\$ 2.700,00	
Publicação	R\$ 13.528,00	R\$ -								R\$ -	R\$ 13.528,00	
TOTAIS	R\$ 16.228,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.228,00	
MATERIAIS												
Computador	R\$ 7.000,00	R\$ 6.532,00								R\$ 6.532,00	R\$ 468,00	
Impressora	R\$ 1.800,00	R\$ 1.450,00								R\$ 1.450,00	R\$ 350,00	
Papeis A4	R\$ 1.000,00	R\$ -								R\$ -	R\$ 1.000,00	
Pranchetas	R\$ 180,00	R\$ -								R\$ -	R\$ 180,00	
Canetas	R\$ 120,00	R\$ -								R\$ -	R\$ 120,00	
Camisetas	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00								R\$ 1.800,00	R\$ -	
tarifas bancaria	R\$ 400,00									R\$ -	R\$ 400,00	
TOTAIS	R\$ 12.300,00	R\$ 9.782,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.782,00	R\$ 2.518,00	
TOTAL PROJETO	R\$ 140.000,00	R\$ 26.682,00	R\$ 26.124,07	R\$ 24.152,60	R\$ 15.400,00	R\$ 8.046,12	R\$ 15.131,33	R\$ 3.327,40	R\$ 71.203,15	R\$ 104.470,00	R\$ 32.510,00	

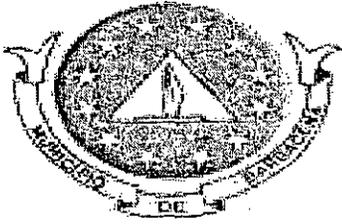
PLANILHA B

READEQUAÇÃO										
CARGOS	SALDOS	REPASSES								SALDO FINAL
		Coordenador	Agentes Campo	Secretario	informatica	Estatistica	Digitadores	Publicação	Gráfica	
SUB-CORDENADOR 1	R\$ 7.560,00	R\$ 6.300,00	R\$ 300,00					R\$ 292,00	R\$ 668,00	R\$ -
CONTABILIDADE 2	R\$ 5.600,00		R\$ 800,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.200,00	R\$ 960,00			R\$ -
TRANSPORTE 3	R\$ 4,00								R\$ 4,00	R\$ -
COMPUTADOR 4	R\$ 468,00						R\$ 468,00			R\$ -
IMPRESSORA 5	R\$ 350,00						R\$ 350,00			R\$ -
PAPEIS A4 6	R\$ 1.000,00						R\$ 382,00		R\$ 618,00	R\$ -
PRANCHETAS 7	R\$ 180,00								R\$ 180,00	R\$ -
CANETAS 8	R\$ 120,00								R\$ 120,00	R\$ -
TARIFAS BANCARIAS 9	R\$ 400,00								R\$ 400,00	R\$ -
TOTAIS	R\$ 15.682,00	R\$ 6.300,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.160,00	R\$ 292,00	R\$ 1.990,00	

VALOR READEQUADO FINAL			
DESCRIÇÃO DOS GASTOS	VALOR	PATRONAL20%	TOTAL
Agentes de Campo	R\$ 21.706,67	R\$ 4.341,33	R\$ 26.048,00
Coordenador Geral	R\$ 21.250,00	R\$ 4.250,00	R\$ 25.500,00
Sub-Cordenador	R\$ 2.700,00	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00
Secretario	R\$ 5.400,00	R\$ 1.080,00	R\$ 6.480,00
Informatica	R\$ 7.800,00	R\$ 1.560,00	R\$ 9.360,00
Estatistica	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
Digitadores	R\$ 10.800,00	R\$ 2.160,00	R\$ 12.960,00
Contabilidade	R\$ 3.900,00	R\$ -	R\$ 3.900,00
Transporte	R\$ 3.020,00	R\$ -	R\$ 3.020,00
Elaboração do Projeto	R\$ 14.000,00	R\$ -	R\$ 14.000,00
Seminario	R\$ 2.700,00	R\$ -	R\$ 2.700,00
Publicação	R\$ 13.820,00	R\$ -	R\$ 13.820,00
Computador	R\$ 6.532,00	R\$ -	R\$ 6.532,00
Impressora	R\$ 1.450,00	R\$ -	R\$ 1.450,00
Papeis A4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pranchetas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Canetas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Camisetas	R\$ 1.800,00	R\$ -	R\$ 1.800,00
Gráfica	R\$ 1.990,00	R\$ -	R\$ 1.990,00
TOTAL	R\$ 124.868,67		R\$ 126.858,67

PLANILHA C





Secretaria Municipal de Saúde e
Programas Sociais

Barbacena, 30 de Setembro de 2016.

OFÍCIO Nº 1068/A/2016

Da: Secretaria de Saúde e Programas Sociais de Barbacena

Para: Prefeito Municipal de Barbacena

Assunto: Solicita autorização para prorrogação e readequação Plano de Trabalho do Convênio 016/16

Exmo. Sr. Prefeito,

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Com cordial visita, vimos à presença de V. Exa., em face ao assunto, solicitar autorização para que possamos prorrogar o Convênio 016/2016 celebrado com o Instituto Cultural Primeiro Quilombo pelo período de 60(sessenta) dias para fiel cumprimento do seu objeto.

Outrossim, ainda solicitamos autorização para readequação no Plano de Trabalho do referido instrumento que, conforme registro em documento anexo, não terá quaisquer custos adicionais para as partes, desconsiderando então o pedido de readequação anterior.

Após, pedimos que o presente expediente seja devolvido a esta Secretaria para as demais providências cabíveis.

Sendo só para o momento, oportunidade em que renovamos nossos protestos de distinta consideração, desculpando-nos.

Atenciosamente,

José Orleans da Costa

Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS
Gestor do FMS - Barbacena – Minas Gerais.

Exmo.Sr.

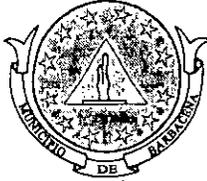
Dr. Antônio Carlos Doorgal de Andrada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAS SOCIAIS DE BARBACENA
RUA: JOÃO MOREIRA VIDIGAL - Nº 50, BAIRRO: CAMINHO NOVO - BARBACENA - MINAS GERAIS

CEP 36204.162 - TEL.: 3339-2140

Andriza
25/10/2016

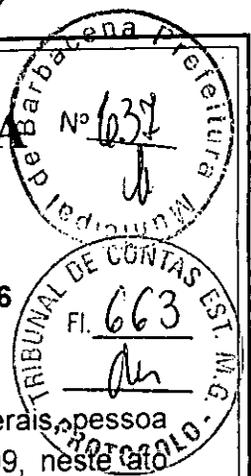
GABINETE DO PREFEITO
24/10/16
[Signature]



MUNICÍPIO DE BARBACENA

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2016



Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antônio Carlos Doorgal de Andrada**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG MG-978.096 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 424.397.526-49, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através do **Fundo Municipal de Saúde Pública**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, sediado na Rua João Moreira Vidigal, nº 50, Caminho Novo, Barbacena/MG, neste ato representado por seu Gestor, Secretário Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais, **José Orleans da Costa**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 075.470.483-15 e RG nº 269.765 SSP/MA, residente e domiciliado em Barbacena/MG, e o **INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 018.181/0001-95 com sede na Rua Professor Agenor Soares, nº 170, Bairro Valentim Prenassi, Barbacena - MG, neste ato representada por seu Presidente **Ângelo José Satyro de Souza**, brasileiro, solteiro, antropólogo, inscrito no CPF sob o nº 521.024.246-34, portadora do RG MG-4.801.944-SSP/MG, residente e domiciliada em Barbacena/MG, resolvem firmar o **Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o Plano de Aplicação dos Recursos constante do Plano de Trabalho, do instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO

O presente aditivo foi elaborado em decorrência da solicitação e justificativa contidas no Ofício nº 1068/A/16-SESAPS, da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais, devidamente autorizado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PLANO DE TRABALHO

3.1 – Fica alterado o Plano de Aplicação dos Recursos constante do Plano de Trabalho datado aos 30 de maio de 2016, mantendo-se o valor total, inicialmente, pactuado.

3.2 – O Plano de Trabalho, datado aos 24 de novembro de 2016, anexo ao presente Termo Aditivo, substitui o originalmente anexado ao **Convênio nº 016/2016**, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO

O presente aditivo foi firmado em virtude do permissivo legal contido na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com suas posteriores alterações.



MUNICÍPIO DE BARBACENA CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fls. 02 do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2016

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em consonância com a legislação pertinente, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, correndo as despesas às expensas do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e dos respectivos Aditivos, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

E assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena, 02 de dezembro de 2016

Antônio Carlos Andrada

Prefeito Municipal

CONCEDENTE

José Orleans da Costa

Secretário Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais

CONCEDENTE

Ângelo José Satyro de Souza
Instituto Cultural Primeiro Quilombo
CONVENIADA

TESTEMUNHAS

a) _____
CPF nº _____

b) _____
CPF nº _____

CON - INSTRUMENTADO
Pelo Sr. José de Oliveira
Conselheiro Municipal



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.094

"Dispõe sobre condomínio urbanístico."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º O condomínio urbanístico denominado "Village Real", de propriedade da empresa Roma Imóveis SPE Ltda., cuja implantação foi autorizada nos termos do Alvará nº 240/2015, teve suas obras realizadas nos termos dos Laudos emitidos conforme Portaria nº 18.030, de 21.12.2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 28 de dezembro de 2016, 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 1930.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.095

"Dispõe sobre atualização da planta genérica de valores, para o exercício de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 3.235/95, e Lei Municipal nº 4.533/2013, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º A Planta Genérica de Valores Imobiliários, estabelecida pela Lei Municipal nº 4.533/2013, fica reajustada em 12,19% (doze inteiros e dezenove centésimos por cento), em conformidade com o disposto no art. 15 da mesma lei, combinado com o art. 15, § 1º do Código Tributário do Município, Lei nº 3.246/1995, e com a Lei nº 3.863/2005.

Art. 2º A atualização da Planta Genérica de Valores, objeto deste Decreto, compreende:

I - a atualização anual de que trata o art. 15, § 1º, do Código Tributário do Município, refletida na Unidade Padrão Fiscal do Município - UFM, correspondente à média dos índices "IPCA" e "INPC" nos últimos doze meses, da ordem de 7,19% (sete inteiros e dezenove centésimos por cento), e,
II - o adicional de 5,00% (cinco por cento) sobre os valores por metro quadrado de terrenos e edificações, vigentes no exercício de 2016, a título de recuperação da defasagem de atualização constante da Lei nº 4.533/2013 em relação aos mesmos valores vigentes em 31 (trinta e um) de dezembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 28 de dezembro de 2016, 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 1930.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.096

"Atualiza o Valor da Unidade Fiscal do Município - UFMB, para o exercício de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 1º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 3.863/2005, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Padrão Fiscal do Município de Barbacena - UFMB, instituída pela Lei nº 3.863 de 27 de julho de 2005, fica reajustada em 7,19% (sete inteiros e dezenove centésimos por cento) a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

Parágrafo único. A atualização da UFMB, de que trata

o caput deste artigo, corresponde à média da variação acumulada nos últimos doze meses, dos Índices Econômicos - IPC-A e INPC, em conformidade com a Lei nº 3.863/2005.

Art. 2º Ficam autorizados os procedimentos legais inerentes ao exercício das atividades tributária, fiscal, contábil, patrimonial e afins do Município, necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 28 de dezembro de 2016, 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 1930.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal
Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nos artigos 157 e 161, ambos da Lei Municipal nº 3.245, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº18.032 - 1 - DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 44/2016-GC, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por J.F.O., matrícula nº 28105601, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, para apurar eventuais condutas irregulares, em tese, tipificadas nos artigos 132, incisos I, III e IX, e 133, inciso XI, da Lei nº 3.245/1.995, relatadas por meio do Ofício nº 44/2016-GC.2 - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância instituída pela Portaria nº 15.156, de 1º de fevereiro de 2013, conduza o Processo devendo concluir seu trabalho as no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do extrato desta Portaria.3 - DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 21 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº18.033 - CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de dois anos ao servidor Sérgio José Rossini Júnior, ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena, em conformidade com o Requerimento nº 023605/2016, a partir de 11.01.2017. Barbacena, 22 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº18.034 - CANCELAR a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular concedida à servidora Aline Aparecida de Oliveira Bianchetti, ocupante do Cargo Público de Professor, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Requerimento nº 23696, a partir desta data. Barbacena, 22 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 408/2016, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 253/253v, do Processo Funcional nº 716/74; RESOLVE:

PORTARIA Nº18.035 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor Expedito dos Santos, ocupante do Cargo Público de Fiscal Sanitário, para o nível C-26, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito

retroativo a 21/02/2016, conforme Requerimento nº 019488/2016. Barbacena, 22 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 909/2016, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 246/247, do Processo Funcional nº 2296/88; RESOLVE:

PORTARIA Nº18.048 - CONCEDER ascensão funcional à servidora Maria Regina Fonseca Silva, ocupante do Cargo Público de Contadora, para o nível C-47, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 05/12/2016, conforme Requerimento s/nº, de fls. 244 do Processo nº 2296/88. Barbacena, 27 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº18.049 - 1 - RERRATIFICAR a Portaria nº 035/2012, de 17.08.2012, da autarquia Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMAÉ, para dela constar: "CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor Cláudio Benício Campos, Matrícula nº 012, CPF nº 158.140.096-91, no Cargo de Auxiliar de TCP-1, nível C-26, conforme Parecer nº 034/AJ/2012, exarado nos autos do processo de aposentadoria nº 005/2012, com efeito retroativo a 09.07.2012. Barbacena, 17 de agosto de 2012" - REVOGAR a Portaria nº 16.827, de 24.02.2015. Barbacena, 27 de dezembro de 2016.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil

ERRATA

Na Portaria nº 18.039, publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município no dia 27.12.2016, onde se lê "Controladoria Geral do Município", leia-se "consultoria Geral do Município".

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretário: José Francisco Vidigal Silveira

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº. 034/2016. PARTES: Município de Barbacena, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDUC / Obras Sociais Nossa Senhora de Fátima. OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes, visando a cessão de servidor público municipal, efetivo, à Cessionária. PRAZO: Da data de sua assinatura até 21/12/2018. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2016. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Municipal. Pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDUC, Rita de Cássia Gonçalves Candian, Secretária Municipal. Pelas Obras Sociais de Nossa Senhora de Fátima, Elza de Campos Melo, Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº. 016/2016. PARTES: Município de Barbacena, através do Fundo Municipal de Saúde Pública / Instituto Cultural Primeiro Quilombo. OBJETO: Alteração do Plano de Aplicação dos Recursos constante do Plano de Trabalho, do instrumento originário. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2016. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Municipal. Pelo Fundo Municipal de Saúde Pública, José Orleans da Costa, Secretário Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais. Pelo Instituto Cultural Primeiro Quilombo, Ângelo José Satyro de Souza, Presidente.



PREFEITURA
DE BARBACENA



Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais | SESAPS



Barbacena, 02 de março de 2017

Memorando: FMS/PC nº. 163/2017

Assunto: **Prestação de Contas Convênio**

A Sua Senhoria a Coordenadora:
Isis Motá de Faria
Coordenadora de Gestão de Contratos e Convênios
Barbacena – MG

Prezada Coordenadora,

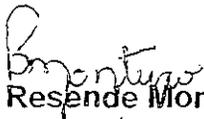
Informamos que em 28 de fevereiro de 2017, venceu o prazo para entrega da Prestação de Contas final referente Convênio 016/2016 – Instituto Cultural Primeiro Quilombo.

A Cláusula Sétima do citado Convênio determina o prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de encerramento da vigência do instrumento.

Segue para conhecimento e providências cabíveis.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Polyana Resende Monteiro
Contadora
Prestação de contas /GEICOM/SESAPS


Sérgio Ricardo da Cruz Machado Pereira
Coordenador Administrativo e Financeiro FMS/SESAPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
Rua João Moreira Vidigal, nº 50 - Bairro Caminho Novo
Barbacena / MG - CEP: 36.204-162
Telefone: (32) 3339-2140/3339-2089



Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais

SESAPS

Barbacena, 03 de Março de 2017.

OFÍCIO Nº 0174/2017 - Jurídico/SESAPS

Remetente: Secretaria de Saúde e Programas Sociais de Barbacena

Destinatário: Instituto Cultural Primeiro Quilombo

Assunto: Prestação de contas vencida. Convênio 016/2016

RÓPIA

Prezados,

Com cordial visita, vimos à presença de V. Sa., solicitar que seja apresentada a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONVÊNIO Nº. 016/2016 EM CARÁTER DE URGÊNCIA, tendo em vista que o prazo para apresentá-las já esgotou sob pena de rescisão do convênio.

Sendo só para o momento, desde já agradecemos, colocamo-nos à disposição para o que for necessário. Oportunidade em que renovamos nossos protestos de distinta consideração, despedindo-nos.

Atenciosamente.

José Orleans da Costa
Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS
Gestor do FMS - Barbacena - Minas Gerais.

Isis Mota de Faria

Coordenadora de Gestão de Contratos e Convênios



Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais

SESAPS

Barbacena, 29 de Maio de 2017.

OFÍCIO Nº 0480/2017 – Jurídico/SESAPS

Remetente: Secretaria de Saúde e Programas Sociais de Barbacena
Destinatário: Instituto Cultural Primeiro Quilombo

Assunto: Prestação de contas vencida. Reiteração. Convênio 016/2016

Prezados,

Com cordial visita, vimos à presença de V. Sa., **reiterar** o ofício 174, enviado em 03 de Março do corrente ano, para que seja apresentada a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO COVÊNIO Nº. 016/2016, no **prazo de 05 dias úteis**, tendo em vista que o prazo para apresentá-las já esgotou, sob pena de ser aberta tomada de contas especial.

Sendo só para o momento, desde já agradecemos, colocamo-nos à disposição para o que for necessário. Oportunidade em que renovamos nossos protestos de distinta consideração, despedindo-nos.

Atenciosamente.


Isis Mota de Faria

Coordenadora de Gestão de Contratos e Convênios



José Orleans da Costa

Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS
Gestor do FMS - Barbacena – Minas Gerais.

ciene


02-06-2017



**PREFEITURA
DE BARBACENA**



Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais

SESAPS



Barbacena, 09 de junho de 2017.

Memorando: FMS/PC nº. 447/2017

Assunto: Análise Prestação de contas/Convênio 016/2016/Instituto Primeiro Quilombo

A Sua Senhoria o Senhor:

José Orleans da Costa

Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais

Barbacena – MG

Prezado Senhor,

Segue para conhecimento e manifestação Prestação de Contas Final – Convênio 016/2016 – Instituto Cultural Primeiro Quilombo.

Cumpre-nos ressaltar que o Instituto efetuou pagamento a Empresa Gráfica Rocha em 29 de dezembro de 2016, da ordem de R\$4.732,00 (quatro mil, setecentos e trinta e dois reais), através do cheque 850.092, mas, não existe na Prestação de contas a Nota Fiscal e também a impressão dos 200 (duzentos) exemplares da revista como previsto no Convênio.

Informo ainda que o Instituto devolveu saldo remanescente de R\$3.998,79 (Três mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).

Diante do relato, solicito manifestação do secretário.

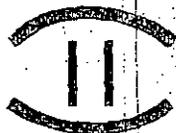
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Polyana Resende Monteiro
Coordenação Administrativa e Financeira FMS/SESAPS

← 12/06/2017
Receber o valor de
R\$ 4.732,00 da
Atenciosamente
J. O. Costa

Prm



Instituto Cultural Primeiro Quilombo. Para Inclusão Social de Negros e Índios brasileiros

OSCIP – Organização da Sociedade Civil – Ministério da Justiça – 28/09/2016
Lei Municipal de Utilidade Pública nº 4.7770-01/07/2016



OFÍCIO Nº 003/2017

Barbacena 09 de junho de 2017

Do Instituto Cultural Primeiro Quilombo
À Secretaria de Saúde e Programas Sociais de Barbacena – SESAPS

Assunto: Relativo ao OFÍCIO Nº 0480/2017 - Jurídico/SESAPS

Vimos perante vós apresentar, como solicitado em ofícios anteriores, a prestação final de contas referente ao convênio nº016/2016.

Em pasta anexa estão todos os documentos para que a prestação de contas final seja analisada. Nos falta um único documento e que por infeliz coincidência também foi o último ato de contratação de serviços do projeto. Trata-se de uma Nota Fiscal não emitida pelo fornecedor. Onde pagamos no dia 29 de dezembro de 2016 os serviços da Gráfica Rocha. No entanto, o senhor Johnson dono da Gráfica, que foi a quem pagamos em cheque, sacou o dinheiro no banco e desapareceu.

Ao decorrer deste período tentamos encontrar Johnson Rocha. Íamos entrar com essas denúncias junto à Polícia Civil e Juizado Especial, mas na expectativa de um final acordado e amigável, tentamos manter contatos através de conversas, telefonemas, cartas e e-mails, atitudes que se mostraram ineficazes perante as reações do fornecedor. Então, devido ao último ofício recebido pelo Primeiro Quilombo não tivemos outra alternativa a não ser fazer representação judicial contra a Gráfica Rocha para que fosse resguardada nossa credibilidade e com meio de garantir o ressarcimento do dinheiro público obtido de forma ilícita pela Gráfica Rocha. Como consta no resumo verbal do Juizado Especial o Primeiro Quilombo esta pedindo devolução do dinheiro e indenização por danos morais à pessoa de seu presidente.

Gostaríamos que a SESAPS recebesse esta prestação de cotas final mesmo com ausência da Nota Fiscal. Desta forma, vocês já iam analisando os documentos já existentes. E também gostaria que vocês nos ajudassem nesta solução. Não foi má intenção nossa ou jogo de caso marcado para tirar proveito de dinheiro público. Inclusive devolvemos dinheiro ao financeiro. Isso foi caso pensado e má fé da Gráfica

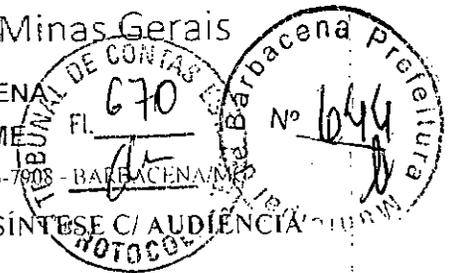


Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZADO ESPECIAL DE BARBACENA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL/CRIME

PÇ CONDE DE PRADOS, 26 - CENTRO - CEP: 36205040 - (32) 3333-7008 - BARBACENA/MG



SFDC-39

TERMO RESUMO PEDIDO VERBAL - TEXTO LIVRE SÍNTESE C/ AUDIÊNCIA

Processo: 0072047-68.2017.8.13.0056 UJ - 1º JD CÍVEL - PROCEDIMENTO JESP CÍVEL
0056 17 007204-7
Distribuição: 06/06/2017 às 10:26:34

AUTOR: INSTUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO - CNPJ: 08018181000195
R. PROF AGENOR SOARES, 170 - SANTA CECILIA - CEP: 36201100 - BARBACENA/MG
ANGELO JOSE SATYRO DE SOUZA - CPF: 52102424634 - RG: 25061963/MG
R. PROFESSOR AGENOR SOARES, 170 - VALENTIM PRENASSI - CEP: 36200000 - BARBACENA/MG
RÉU : ROCHA ANTES GRAFICAS - CNPJ: 09020085000144
AL. DOIS DE NOVEMBRO, 33 - CENTRO - CEP: 36400000 - CONDELMÉTEO LAFFASTE/MS
JOHNSON ROCHA
R. JOSE ALVES VIEIRA, 231 - SÃO CRISTOVÃO - CEP: 36200000 - BARBACENA/MG
EDIVALDO GONCALVES CAETANO
R. JOSE ALVES VIEIRA, 231 - SÃO CRISTOVÃO - CEP: 36200000 - BARBACENA/MG

CONCILIAÇÃO: 25/10/2017 às 08:40 hs.

SÍNTESE DO PEDIDO:

Os autores contrataram serviços de gráfica dos réus para confecção de revista. Os autores pagaram com recursos públicos (doc anexo). Os réus condicionaram a realização do serviço ao depósito. Os autores depositaram R\$4732,00, o dinheiro público foi levantado da conta (doc). O Município notificou os autores a prestarem contas, sob pena de sanções. Os autores mantiveram contatos com os réus, notificaram os mesmos e nada foi feito. Assim requerem, LIMINARMENTE, medida que fixe prazo para devolução dos valores, e ao final a efetivação/condenação dos réus na rescisão e por danos morais no valor de R\$17480,00.

Isso posto, REQUER a citação da parte ré para comparecer à Audiência de Conciliação acima designada, sob pena de revelia, devendo, ao final, ser julgado procedente o pedido. Nestes termos, pede e espera deferimento.

VALOR DA CAUSA: R\$ 17.480,00

A parte autora DECLARA estar ciente da data da Audiência de Conciliação já designada e de que as informações lançadas neste termo por ela prestadas são de sua inteira responsabilidade, bem como conhecer as disposições contidas no ART. 3º, §3º, da Lei nº 9.099/95, razão pela qual renuncia, desde logo, a eventual valor excedente ao máximo legal. DECLARA, outrossim, saber que o seu não comparecimento na Audiência de Conciliação acima designada implicará a extinção do processo e a condenação ao pagamento das custas processuais, bem como que, se assim for necessário no curso do processo, deverá apresentar as provas hábeis para comprovar a veracidade das suas alegações, na forma prevista na seção XI da Lei nº 9.099/95.

BARBACENA, 06 de junho de 2017.

Parte(s) Autora(s):

Serventuário Responsável:

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M1115-2017-82413280

Fl. 1/3

IDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

60 CIA PM/9 BPM

MUNICÍPIO

BARBACENA

IDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL

IDADE MILITAR: 60 CIA PM/9 BPM

IDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BARBACENA

DESTINATÁRIO

1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BARBACENA

DATA DO REGISTRO

29/05/2017 18:05

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA

PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO

DATA DA COMUNICAÇÃO

29/05/2017

HORA DA COMUNICAÇÃO

18:06

DADOS DA OCORRÊNCIA

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL

OUTRAS INFRAÇÕES DE MAIS LEIS ESPECIAIS

DESCRIÇÃO OUTROS OCORRÊNCIA PRINCIPAL

DISCRIMINADO NO HISTÓRICO

COD. PRINCIPAL

K99000

TENTADO / CONSUMADO

CONSUMADO

ALVO DO EVENTO

OUTROS COMPLEMENTOS DE NATUREZA/LOCAL

DESCRIÇÃO OUTROS ALVO DO EVENTO

INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO

DATA/HORA DO FATO

29/05/2017 18:05

DATA/HORA DO INÍCIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL

XXXX

DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO

XXXX

DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO

29/05/2017 18:40

DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO

29/05/2017 18:45

DESCRIÇÃO DO LUGAR

OUTROS - INSTITUIÇÃO FILANTROPICA / ONG

DESCRIÇÃO OUTROS LOCAL IMEDIATO

DISCRIMINADO NO HISTÓRICO

LOCAL (AVIA, ETC)

RL PROFESSOR AGENOR SOARES

NÚMERO

170

KM

XXXX

COMPLEMENTO

XXXX

BAIRRO/VILA

VALENTIM PRENASSI

CEP

XXXX

MUNICÍPIO

BARBACENA

UF

MG

PAÍS

BRASIL

PONTO DE REFERÊNCIA

XXXX

LATITUDE

-21° 13' 2,34"

LONGITUDE

-43° 47' 41,51"

TIPO VIA

XXXX

MEIO UTILIZADO

MEIO UTILIZADO - IGNORADO

CAUSA PRESUMIDA

IGNORADO

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

TIPO DE PESSOA

FISICA

COD. NATUREZA

K99000

TENTADO / CONSUMADO

CONSUMADO

SEXO

MASCULINO

TIPO ENVOLVIMENTO

SOLICITANTE

DESCRIÇÃO NATUREZA

OUTRAS INFRAÇÕES DE MAIS LEIS ESPECIAIS

NOME COMPLETO

ANGELO JOSE SATYRO DE SOUZA

APELLIDOS

XXXX

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

DATA NASCIMENTO

25/06/1963

NATURALIDADE / UF

BARBACENA / MG

IDADE APARENTE

XXXX

GRAU DA LESÃO

XXXX

ESTADO CIVIL

SOLTEIRO

ORIENTAÇÃO SEXUAL

IGNORADO

IDENTIDADE DE GÊNERO

NAO SE APLICA

CUTIS

NEGRA

OCUPAÇÃO ATUAL

XXXX

SOLICITANTE / DESAPARECIDO (A)

XXXX

MÃE

NELLY MARGARIDA SATYRO DE SOUZA

PAI

OMAR VICENTE DE SOUZA

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE

4801944

ÓRGÃO EMISSOR

SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

UF

MG

CPF / CNPJ

XXXX

ESCOLARIDADE

SUPERIOR COMPLETO

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)

RUA PROFESSOR AGENOR SOARES

NÚMERO

170

KM

XXXX

COMPLEMENTO

XXXX

BAIRRO

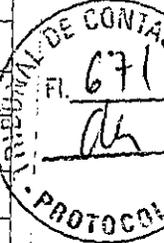
VALENTIM PRENASSI

MUNICÍPIO

BARBACENA

UF

MG



PAIS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR (32) 984-627-592	TELEFONE COMUM XXXX
PRISÃO/APREENSÃO XXXX			



HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

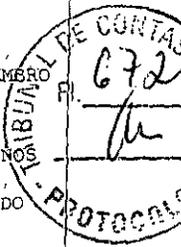
COMPARECEU NESTE CENTRO DE REGISTRO POLICIAL, O SENHOR ANGELO JOSE SATIRO DE SOUZA NOS RELATANDO O SEGUINTE FATO:

" QUE O MESMO E PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO DE BARBACENA , E QUE NA DATA 29/12/2016 ENCOMENDOU JUNTO A GRÁFICA (ROCHA ARTES GRAFICAS) CNPJ 090. 020. 085/0001-44 ENDEREÇO : ALAMEDA 2 DE NOVEMBRO 33, CENTRO, CONSELHEIRO LAFAIETE, CEP 36.400.000 A CONFECÇÃO DE 200 EXEMPLARES DE UMA REVISTA COM OS RESULTADOS DO PRIMEIRO DIAGNOSTICO SOCIO ECONOMICO E DEMOGRAFICO DAS POPULAÇÕES NEGRAS E INDÍGENAS DE BARBACENA, FINANCIADO ESTE PELO MINISTERIO DA SAUDE VIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA. O SOLICITANTE NOS DISSE QUE EFETUOU UM PAGAMENTO DE RS 4.732,00 EM CHEQUE NO ATO DA ENCOMENDA A EMPRESA ROCHE ARTES GRAFICA ONDE FOI SACADO NO MESMO DIA PELO PROPRIETARIO DA REFERIDA GRAFICA O SENHOR JHONSON ROCHA. FICANDO COMBINADO QUE ESTE ENVIARIA A NOTA FISCAL E POSTERIORMENTE O SOLICITANTE ENVIARIA A JHONSON A REVISTA COM OS DADOS , POREM NAO TEVE RETORNO ALGUM DO PROPRIETARIO , NEM TAO POUCO NENHUM SATISFACÇÃO SOBRE O SERVICO PAGO."

O SOLICITANTE NOS DISSE AINDA QUE HOVERAM ALGUNS ENCONTROS PARA RESOLVEREM O FATO EM QUESTAO , POREM NAO CHEGARAM EM NENHUM ACORDO. E QUE A UNS DOIS MESES ATRAS , NAO CONSEGUE MAIS CONTATO COM O PROPRIETARIO , ONDE JA ATE ENVIOU PELO CORREIO UMA NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL PARA O ENDEREÇO ACIMA , POREM ESTA REFERIDA NOTIFICAÇÃO JA RETORNOU TRES VEZES AO INSTITUTO.

O SENHOR ANGELO PEDE ESTE REGISTRO , ONDE FOI ORIENTADO PELO ADVOGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA PARA DAR ANDAMENTO AS FUTURAS PROVIDENCIAS .

PRO PARA O VOSSO CONHECIMENTO.



MODO DA AÇÃO CRIMINOSA

XXXX

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFEIRO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	DEPITO (MATRICULA - NOME)
NÃO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX

MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO

XXXX

RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO/PRISÃO/CONDUÇÃO

UNIDADE	XXXX		
MATRICULA	NOME COMPLETO		
XXXX	XXXX		
CARGO	OS PRESOS APREENDIDOS FORAM INFORMADOS DOS SEUS DIREITOS?		
XXXX	XXXX		
CORPORAÇÃO	XXXX		
ASSINATURA:			

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

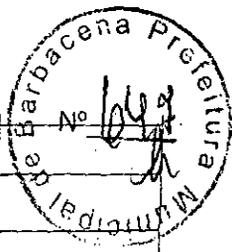
IDADE	EL PM/60 CIA PM/S BPM		
MATRICULA	NOME COMPLETO		
1402395	WASHINGTON LUIZ DA COSTA BARROS		
CARGO	CABO		
CORPORAÇÃO	POLICIA MILITAR		
ASSINATURA:			

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

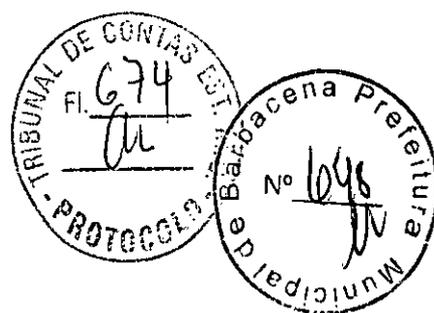
Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO M1115-2017-22413280 e Número de REDS 2017-011216280-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HOPA	MATRICULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX



CARGO XXXX	
ORGÃO/UF POLICIA CIVIL/MG	
UNIDADE 1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BARBACENA	
PROVIDENCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE XXXX	
ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATARIO XXXX	
ASSINATURA	
RECIBO GERADO POR: PM1402395 - WASHINGTON LUIZ DA COSTA BARROS	DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO: 29/05/2017 18:11

***** FIM DA OCORRÊNCIA: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018**

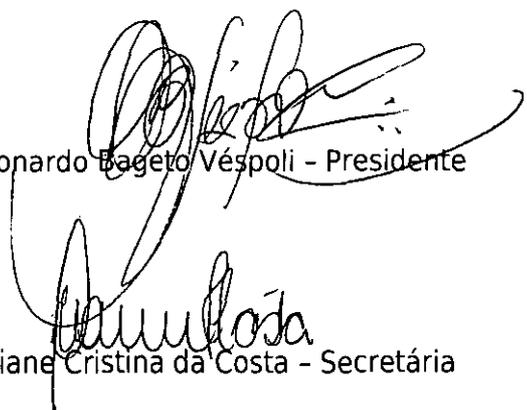
TERMO DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA

Aos 14 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se na sala de reunião da Controladoria Geral do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Barbacena, situado na Rua Silva Jardim, 340 - Bairro Boa Morte, a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria número dezenove mil trezentos e vinte e três, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, com a presença de Leonardo Bageto Véspoli, presidente, Ariane Cristina da Costa - secretária e do membro Frederico Gianni de Assis Zille, compareceu o Sr. José Orleans da Costa CPF: 075.470.483-15, 18061 - CRM/MG, - brasileiro, divorciado, residente na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 165/303, nº 121, Bairro Boa Morte, Barbacena (MG), a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com referida Tomada de Contas Especial. Após advertida de que se faltar com a verdade incorre no crime de falso testemunho, aos costumes disse que não é parente, amiga, inimiga de integrantes da Comissão. Testemunha não contraditada. Prestado o compromisso legal e interrogada pelo Sr. Presidente quanto aos acontecimentos (fatos), declarou: QUE o valor gasto com o convênio trata-se de verba federal conforme Portaria 1073/2015; QUE o diagnóstico foi debatido em 2014 na 3ª Conferência da Promoção de Igualdade Racial e que foi deliberado, em 2015, pelo Conselho Municipal de Saúde que a entidade que executaria o projeto seria o Instituto Primeiro Quilombo, usando para tal os recursos que a portaria referida acima autorizava a usar; QUE o setor responsável pela elaboração do convênio foi a subsecretaria de Assuntos Estratégicos, que inclusive foi o responsável pelo Plano de Trabalho; QUE o valor referente à elaboração do Projeto foi pago ao Instituto Primeiro Quilombo e trata-se de montagem a acompanhamento do projeto, não sabendo dizer detalhes do mesmo, mas que foi um trabalho técnico-científico que dá "trabalho para fazer"; QUE não sabe dizer o critério utilizado para definir o valor estipulado para elaboração do projeto; QUE foi um projeto muito bem elaborado e que seria utilizado para Políticas Públicas para a população indígena e negra; QUE na sua avaliação o que ficou faltando na realidade foi a impressão do diagnóstico, conforme ficou definido no convênio, mas que o trabalho foi bem feito e bem elaborado apontando a realidade que Barbacena se encontra, portanto o trabalho foi bem feito; QUE a prestação de contas do referido convênio

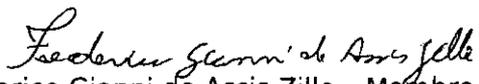


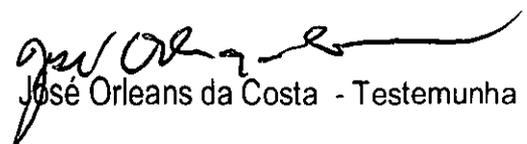
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018

não foi feita da forma que deveria ter sido feita na sua concepção; QUE a Secretaria de Saúde e Programas Sociais notificou recentemente o Instituto Primeiro Quilombo a fazer a devolução dos equipamentos de uso permanente; QUE o maior prejuízo foi o atraso na entrega do diagnóstico impresso e que seria usado como políticas públicas para a população negra e indígena no orçamento de 2017 e 2018, o que não ocorreu. QUE até a nomeação da Sra. Cassandra como gestora do convênio o acompanhamento do mesmo se dava pela Coordenação de Contratos e Convênios. Que por diversas vezes notificou o Senhor Ângelo Satyro quanto à prestação de contas e que oficiou também a Controladoria com relação à prestação de contas do convênio; Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente encerrar o presente Termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente e pelos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial. Eu, secretária, Ariane Cristina da Costa, o digitei.


Leonardo Bageto Véspoli - Presidente

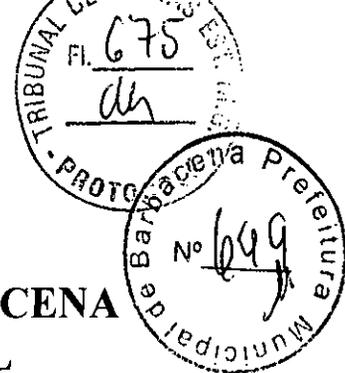

Ariane Cristina da Costa - Secretária


Frederico Gianni de Assis Zille - Membro da Comissão


José Orleans da Costa - Testemunha

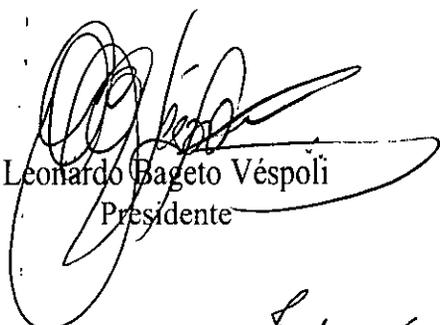


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018

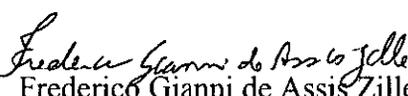


**Ata da décima quinta reunião dos trabalhos da Comissão de TCE instituída
pela Portaria nº 19.323/2018.**

Aos quatorze de maio do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniu-se na sala de reunião da Controladoria Geral do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Barbacena, situado na Rua Silva Jardim, 340 - Bairro Boa Morte, a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria número dezenove mil trezentos e vinte e três, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena – e-DOB, no dia oito de fevereiro do corrente ano, com a presença de Leonardo Bageto Véspoli, presidente, Ariane Cristina da Costa - secretária e do membro Frederico Gianni de Assis Zille. A reunião prosseguiu com a oitiva do Secretário Municipal de Saúde Sr. José Orleans da Costa. Em seguida fez-se a juntada aos autos da documentação entregue pelo Senhor Secretário de Saúde. Às 15:50 deu-se o encerramento da mesma. Por fim, ficou apazada nova assentada desta comissão para a data de 21 de maio do ano corrente, às oito horas e trinta minutos, para demais deliberações e oitivas. Barbacena-MG, oito de maio de dois mil e dezoito.

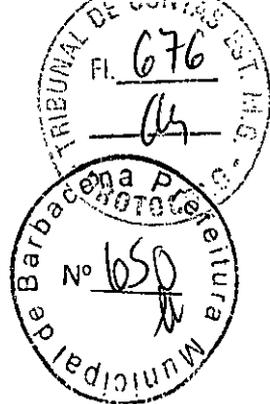

Leonardo Bageto Véspoli
Presidente


Ariane Cristina da Costa
Secretária


Frederico Gianni de Assis Zille
Membro

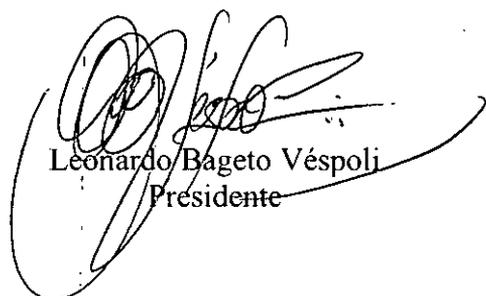


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018

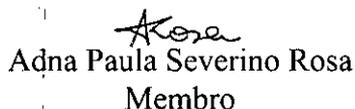


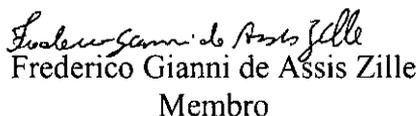
**Ata da décima sexta reunião dos trabalhos da Comissão de TCE instituída
pela Portaria nº 19.323/2018.**

Aos vinte e dois de maio do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se na sala de reunião da Controladoria Geral do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Barbacena, situado na Rua Silva Jardim, 340 - Bairro Boa Morte, a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria número dezenove mil trezentos e vinte e três, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena – e-DOB, no dia oito de fevereiro do corrente ano, com a presença de Leonardo Bageto Véspoli, presidente, Ariane Cristina da Costa - secretária e dos membros Adna Paula Severino Rosa Frederico Gianni de Assis Zille. A reunião prosseguiu com a análise e organização de documentos, bem como prosseguimento do relatório. Às 11:00 deu-se o encerramento da mesma. Por fim, ficou apazada nova assentada desta comissão para a data de 29 de maio do ano corrente, às oito horas e trinta minutos, para demais deliberações e oitivas. Barbacena-MG, vinte e dois de maio de dois mil e dezoito.


Leonardo Bageto Véspoli
Presidente

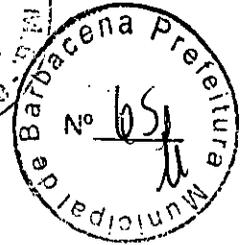

Ariane Cristina da Costa
Secretária


Adna Paula Severino Rosa
Membro


Frederico Gianni de Assis Zille
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONSTATAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018



Ofício TCE n.º 008/2018

Barbacena, 04 de junho de 2018.

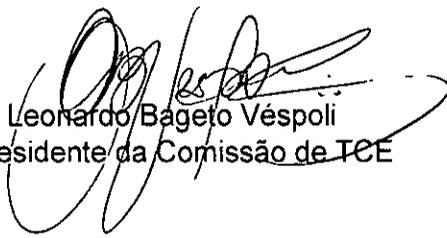
Assunto: Prorrogação de prazo de Tomada de Contas Especial.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

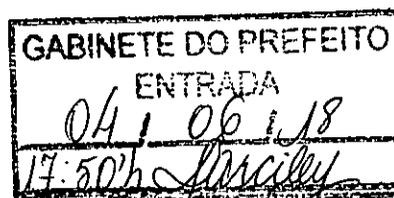
No dia 08 de fevereiro de 2018 foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena – e-DOB a Portaria nº. 19.323 instaurando Tomadas de Contas Especial para apuração dos fatos e responsabilidades referentes às irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria referente à execução do convênio nº 016/2016, celebrado entre o Município e o Instituto Cultural Primeiro Quilombo.

Contudo, face à complexidade das apurações, o volume significativo de documentos que estão sendo analisados, bem como as outras atribuições exercidas pelos membros da comissão vimos, respeitosamente, solicitar providências no sentido prorrogar, por igual período a partir desta data, o prazo fixado no artigo 17 da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

Respeitosamente,


Leonardo Bageto Véspoli
Presidente da Comissão de TCE

Exmo. Sr.
Luis Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal de Barbacena – MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 068/2018 – GPB



Barbacena, 05 de junho de 2018

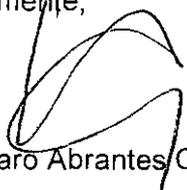
Assunto: Tomada de Contas Especial

Senhor Presidente.

Com os nossos respeitosos cumprimentos, reportando-nos ao nosso Ofício nº 024/2018-GPB, datado de 02 de março do corrente, enviado a essa Presidência, utilizamo-nos do presente para encaminhar a V.Exª cópia do Ofício TCE nº 008/2018, subscrito pelo Presidente da Comissão Especial designada pela Portaria nº 19.323, para proceder à tomada de contas especial para apuração dos fatos e responsabilidades apontados nos autos das Medidas Administrativas Internas nº 002/2017-CGEM, da Controladoria Geral do Município – “Irregularidades indicadas no Relatório de Auditoria referente à execução do Convênio nº 016/2016 celebrado entre este Município e o Instituto Cultural Primeiro Quilombo”, solicitando, na oportunidade, a manifestação dessa Egrégia Corte de Contas quanto ao pedido de dilação de prazo contido na referida missiva.

Com protestos de estima e consideração, antecipamos nossos agradecimentos.

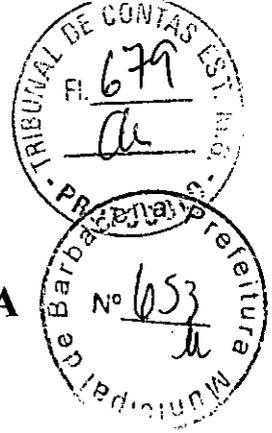
Atenciosamente,


Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Conselheiro Cláudio Couto Terrão
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Avenida Raja Gabaglia, nº. 1.315, Luxemburgo
BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.380-435

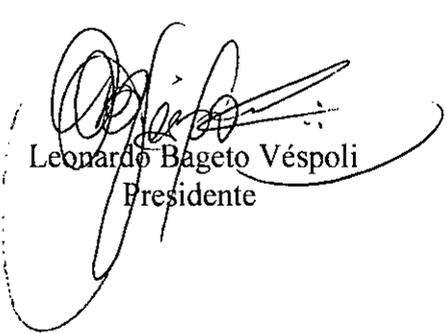


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018

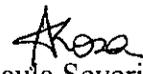


**Ata da décima sétima reunião dos trabalhos da Comissão de TCE instituída
pela Portaria nº 19.323/2018.**

Aos vinte e seis de junho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se na sala de reunião da Controladoria Geral do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Barbacena, situado na Rua Silva Jardim, 340 - Bairro Boa Morte, a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria número dezenove mil trezentos e vinte e três, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena – e-DOB, no dia oito de fevereiro do corrente ano, com a presença de Leonardo Bageto Véspoli, presidente, Ariane Cristina da Costa - secretária e Adna Paula Severino Rosa. Na oportunidade o presidente justificou o cancelamento da reunião aprazada para o dia vinte e nove de maio em decorrência da indisponibilidade da chave da sala naquela ocasião. A reunião prosseguiu com a organização e análise de documentos. Às 12:10 deu-se o encerramento da mesma. Por fim, ficou aprazada nova assentada desta comissão para a data de cinco de julho do ano corrente, às oito horas e trinta minutos, para demais deliberações e oitivas. Barbacena-MG, vinte e seis de junho de dois mil e dezoito.


Leonardo Bageto Véspoli
Presidente


Ariane Cristina da Costa
Secretária


Adna Paula Severino Rosa
Membro

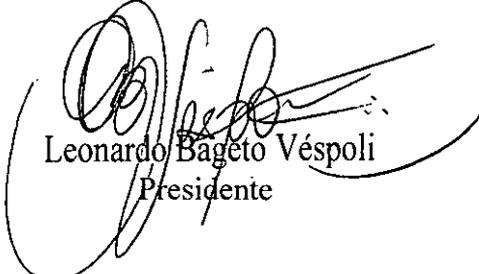


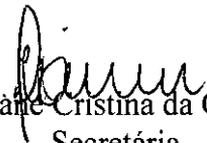
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018

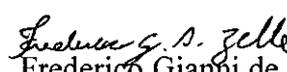


**Ata da décima oitava reunião dos trabalhos da Comissão de TCE instituída
pela Portaria nº 19.323/2018.**

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se na sala de reunião da Controladoria Geral do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Barbacena, situado na Rua Silva Jardim, número trezentos e quarenta, Bairro Boa Morte, a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria número dezenove mil trezentos e vinte e três, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena – e-DOB, no dia oito de fevereiro do corrente ano, com a presença de Leonardo Bageto Véspoli, presidente, Ariane Cristina da Costa - secretária e Frederico Gianni de Assis Zille. A reunião prosseguiu com a elaboração do relatório preliminar sobre os trabalhos da Tomada de Contas Especial. Às 11:25h deu-se o encerramento da mesma. Por fim, ficou apazada nova assentada desta comissão para a data de doze de julho do ano corrente, às oito horas e trinta minutos, para demais deliberações. Barbacena-MG, cinco de julho de dois mil e dezoito.

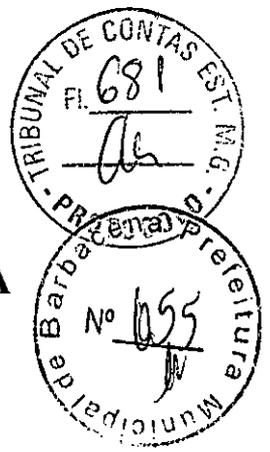

Leonardo Bageto Véspoli
Presidente


Ariane Cristina da Costa
Secretária


Frederico Gianni de Assis Zille
Membro

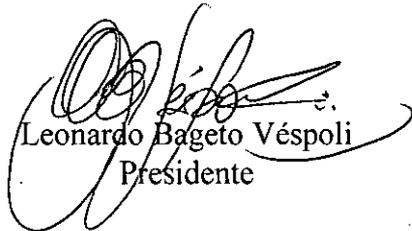


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018



**Ata da décima nona reunião dos trabalhos da Comissão de TCE instituída pela
Portaria nº 19.323/2018.**

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se na sala de reunião da Controladoria Geral do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Barbacena, situado na Rua Silva Jardim, número trezentos e quarenta, Bairro Boa Morte, a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria número dezenove mil trezentos e vinte e três, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena – e-DOB, no dia oito de fevereiro do corrente ano, com a presença de Leonardo Bageto Véspoli, presidente, Ariane Cristina da Costa – secretária, Adna Paula Severino Rosa e Frederico Gianni de Assis Zille. A reunião prosseguiu com a elaboração do relatório preliminar sobre os trabalhos da Tomada de Contas Especial. Às 11:10h deu-se o encerramento da mesma. Por fim, ficou aprezada nova assentada desta comissão para a data de dezessete de julho do ano corrente, às oito horas e trinta minutos, para demais deliberações. Barbacena-MG, doze de julho de dois mil e dezoito.


Leonardo Bageto Véspoli
Presidente


Ariane Cristina da Costa
Secretária


Frederico Gianni de Assis Zille
Membro


Adna Paula Severino Rosa
Membro

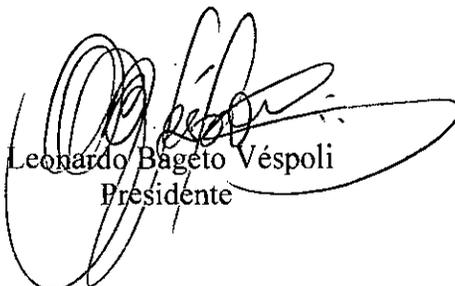


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018



**Ata da vigésima reunião dos trabalhos da Comissão de TCE instituída pela
Portaria nº 19.323/2018.**

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se na sala de reunião da Controladoria Geral do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Barbacena, situado na Rua Silva Jardim, número trezentos e quarenta, Bairro Boa Morte, a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria número dezenove mil trezentos e vinte e três, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena – e-DOB, no dia oito de fevereiro do corrente ano, com a presença de Leonardo Bageto Véspoli, presidente, Adna Paula Severino Rosa, secretária *ad hoc* e Frederico Gianni de Assis Zille. A reunião prosseguiu com a elaboração do relatório preliminar sobre os trabalhos da Tomada de Contas Especial. Às 11:15h deu-se o encerramento da mesma. Por fim, ficou apazada nova assentada desta comissão para a data de dezenove de julho do ano corrente, às oito horas e trinta minutos, para demais deliberações. Barbacena-MG, dezessete de julho de dois mil e dezoito.

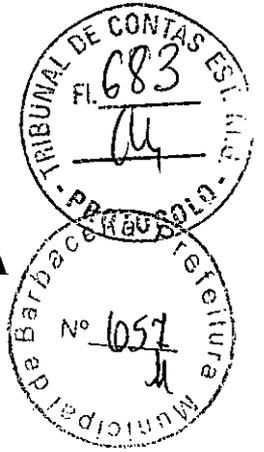

Leonardo Bageto Véspoli
Presidente


Frederico Gianni de Assis Zille
Membro


Adna Paula Severino Rosa
Secretária *ad hoc*



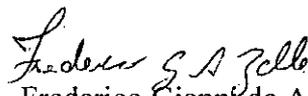
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018

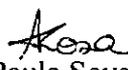


**Ata da vigésima primeira reunião dos trabalhos da Comissão de TCE
instituída pela Portaria nº 19.323/2018.**

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se na sala de reunião da Controladoria Geral do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Barbacena, situado na Rua Silva Jardim, número trezentos e quarenta, Bairro Boa Morte, a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria número dezoito mil trezentos e vinte e três, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena – e-DOB, no dia oito de fevereiro do corrente ano, com a presença de Leonardo Bageto Véspoli, presidente, Adna Paula Severino Rosa, secretária *ad hoc* e Frederico Gianni de Assis Zille. A reunião prosseguiu com a elaboração do relatório preliminar sobre os trabalhos da Tomada de Contas Especial. Às 11:10h deu-se o encerramento da mesma. Por fim, ficou apazada nova assentada desta comissão para a data de vinte e quatro de julho do ano corrente, às oito horas e trinta minutos, para demais deliberações. Barbacena-MG, dezoito de julho de dois mil e dezoito.


Leonardo Bageto Véspoli
Presidente


Frederico Gianni de Assis Zille
Membro


Adna Paula Severino Rosa
Secretária *ad hoc*

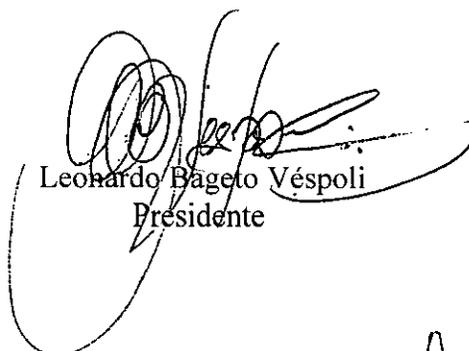


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018



Ata da vigésima segunda reunião dos trabalhos da Comissão de TCE
instituída pela Portaria nº 19.323/2018.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se na sala de reunião da Controladoria Geral do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Barbacena, situado na Rua Silva Jardim, número trezentos e quarenta, Bairro Boa Morte, a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria número dezenove mil trezentos e vinte e três, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena – e-DOB, no dia oito de fevereiro do corrente ano, com a presença de Leonardo Bageto Véspoli, presidente, Ariane Cristina da Costa, secretária e Frederico Gianni de Assis Zille. A reunião prosseguiu com a continuação da elaboração do relatório preliminar sobre os trabalhos da Tomada de Contas Especial. Às 11:15h deu-se o encerramento da mesma. Por fim, ficou aprezada nova assentada desta comissão para a data de vinte e seis de julho do ano corrente, às oito horas e trinta minutos, para demais deliberações. Barbacena-MG, vinte e quatro de julho de dois mil e dezoito.



Leonardo Bageto Véspoli
Presidente



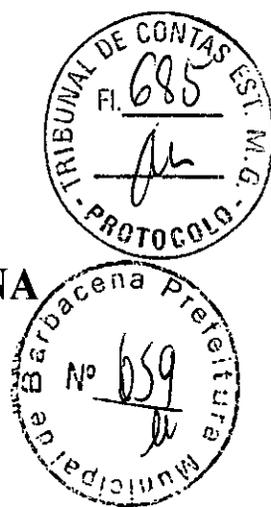
Frederico Gianni de Assis Zille
Membro



Ariane Cristina da Costa
Secretária



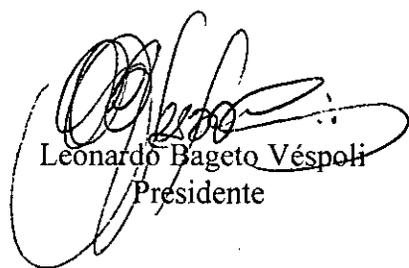
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018



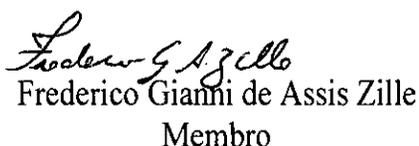
Ata da vigésima terceira

**reunião dos trabalhos da Comissão de TCE instituída pela Portaria nº
19.323/2018.**

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se na sala de reunião da Controladoria Geral do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Barbacena, situado na Rua Silva Jardim, número trezentos e quarenta, Bairro Boa Morte, a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria número dezenove mil trezentos e vinte e três, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena – e-DOB, no dia oito de fevereiro do corrente ano, com a presença de Leonardo Bageto Véspoli, presidente, Ariane Cristina da Costa, secretária e os membros Adna Paula Severino Rosa e Frederico Gianni de Assis Zille. A reunião prosseguiu com a continuação da elaboração do relatório preliminar sobre os trabalhos da Tomada de Contas Especial e confecção de notificação intimando Fátima Aparecida da Cruz Canton e Marco Antônio Coura Paiva para comparecerem em oitiva a ser realizada no dia 02/08/18 às 09:00 e 10:30 horas respectivamente. Às 11:00h deu-se o encerramento da mesma. Por fim, ficou apazada nova assentada desta comissão para a data de dois de agosto do ano corrente, às oito horas e trinta minutos, para demais deliberações. Barbacena-MG, vinte e seis de julho de dois mil e dezoito.


Leonardo Bageto Véspoli
Presidente


Ariane Cristina da Costa
Secretária


Frederico Gianni de Assis Zille
Membro


Adna Paula Severino Rosa
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PORTARIA Nº 19.323/2018



NOTIFICAÇÃO

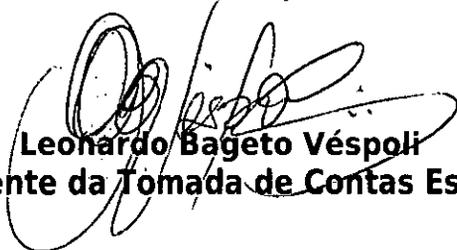
Prezado Senhor

Marco Coura Paiva,

Em conformidade com o disposto na Portaria nº 19.323/2018, o Presidente da Tomada de Contas Especial **INTIMA** V. Sa. a comparecer em reunião a ser realizada **no dia 02 de agosto de 2018, quinta-feira, às 10:30h**, na Rua Silva Jardim, 340 - Boa Morte, na sala anexa à Controladoria-Geral do Município, prédio da Prefeitura Municipal de Barbacena para prestar depoimentos a respeito do Convênio 016/2016 celebrado entre o Município de Barbacena e o Instituto Cultural Primeiro Quilombo.

Quaisquer dúvidas, entrar em contato com este Presidente através do telefone (32) 3339-2062.

Barbacena, MG, 26 de julho de 2018

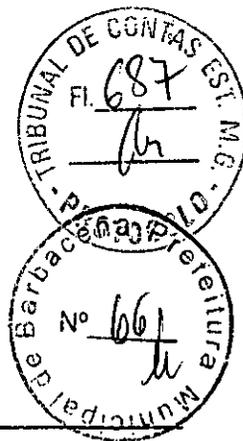

Leonardo Bageto Véspoli
Presidente da Tomada de Contas Especial


Marco Antônio Coura Paiva
Coordenador de Materiais, Patrimônio
e Serviços Gerais
Prefeitura Municipal de Barbacena



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PORTARIA Nº 19.323/2018



NOTIFICAÇÃO

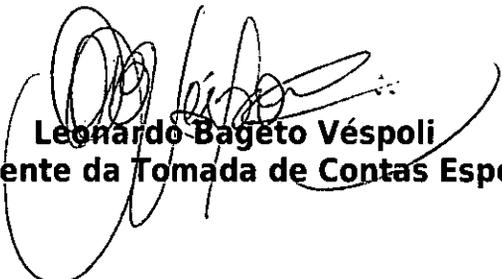
Prezada Senhora

Fátima Aparecida Cruz Canton,

Em conformidade com o disposto na Portaria nº 19.323/2018, o Presidente da Tomada de Contas Especial **INTIMA** V. Sa. a comparecer em reunião a ser realizada **no dia 02 de agosto de 2018, quinta-feira, às 09h**, na Rua Silva Jardim, 340 - Boa Morte, na sala anexa à Controladoria-Geral do Município, prédio da Prefeitura Municipal de Barbacena para prestar depoimentos a respeito do Convênio 016/2016 celebrado entre o Município de Barbacena e o Instituto Cultural Primeiro Quilombo.

Quaisquer dúvidas, entrar em contato com este Presidente através do telefone (32) 3339-2062.

Barbacena, MG, 26 de julho de 2018


Leonardo Bageto Véspoli
Presidente da Tomada de Contas Especial

Recebi uma via original deste documento, mas pelo ver contra de fora pl. comparecer devido outro compromisso.
AT
30/07/18
Fátima Cruz
3333-4043



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018**

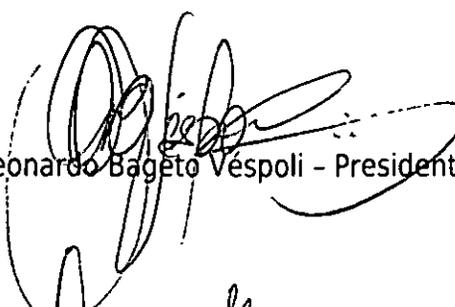
TERMO DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se na sala de reunião da Controladoria Geral do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Barbacena, situado na Rua Silva Jardim, 340 - Bairro Boa Morte, a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria número dezenove mil trezentos e vinte e três, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, com a presença de Leonardo Bageto Véspoli, presidente, Ariane Cristina da Costa - secretária e dos membros Frederico Gianni de Assis Zille e Adna Paula Severino Rosa, compareceu o Sr. Marco Antônio Coura Paiva, CPF: 521.004.486-68, 403649 MAER, - brasileiro, casado, residente na Rua Maria Evangelista de Oliveira, nº 11, Bairro Diniz, Barbacena (MG), a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com referida Tomada de Contas Especial. Após advertido de que se faltar com a verdade incorre no crime de falso testemunho, aos costumes disse que não é parente, amigo, inimigo de integrantes da Comissão. Testemunha não contraditada. Prestado o compromisso legal e interrogada pelo Sr. Presidente quanto aos acontecimentos (fatos), declarou: QUE era Subsecretário de Projetos Estratégicos à época da elaboração do convênio; QUE era obrigação da Subsecretaria de Projetos Estratégicos redigir o plano de trabalho de acordo com as informações prestadas pela Secretaria de Saúde e Programas Sociais; QUE qualquer dúvida que surgisse com relação ao projeto a Secretaria de Saúde prestava as informações necessárias; QUE com relação aos R\$ 14.000,00 lançados no Plano de trabalho como remuneração pela elaboração do projeto, e que não constava no projeto inicial apresentado pelo Instituto, ele não se lembra porque foi lançado no Plano de Trabalho, e que qualquer remanejamento de valores que foram feitos na proposta, foi feito pela Secretaria de Saúde e não pela Subsecretaria de Projetos Estratégicos; prova disso que quem finalmente autoriza o convênio é órgão municipal responsável pelo mesmo; QUE a pessoa responsável pela elaboração dos planos de trabalho era a Sra. Carolina Souza Petrocchi Rezende Teixeira juntamente com o depoente; QUE as questões que seriam incorretas e que não estivessem de acordo com a legislação vigente e não poderiam constar no convênio e plano de trabalho deveriam, na época, ser apontadas pelo setor jurídico da Secretaria de Saúde; QUE as tratativas eram todas feitas com a Sra. Fátima Canton; QUE

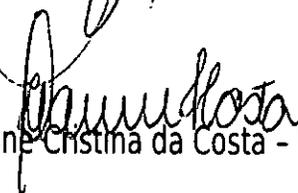


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018

qualquer motivação ou solicitação nova do Instituto Primeiro Quilombo era encaminhada primeiramente para a Secretaria de Saúde que repassava à Subsecretaria de Projetos Estratégicos. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente encerrar o presente Termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente e pelos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial. Eu, secretária, Ariane Cristina da Costa, o digitei.



Leonardo Bageto Vespoli - Presidente



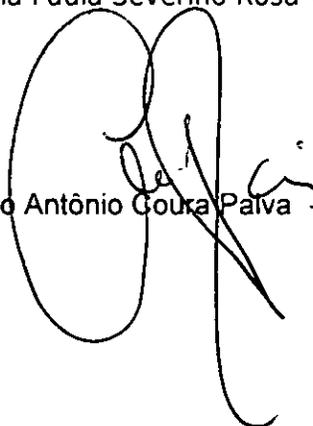
Ariane Cristina da Costa - Secretária



Frederico Gianni de Assis Zille - Membro da Comissão



Adna Paula Severino Rosa - Membro da Comissão



Marco Antônio Coura Palva - Testemunha

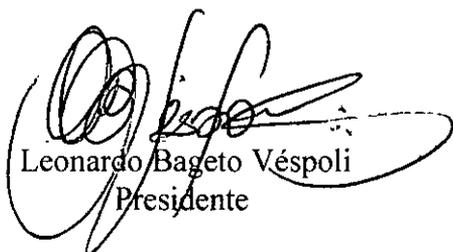


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018

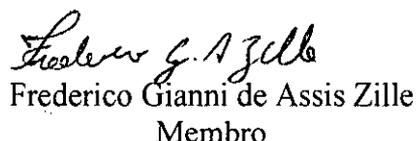
Ata da vigésima quarta

**reunião dos trabalhos da Comissão de TCE instituída pela Portaria nº
19.323/2018.**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se na sala de reunião da Controladoria Geral do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Barbacena, situado na Rua Silva Jardim, número trezentos e quarenta, Bairro Boa Morte, a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria número dezenove mil trezentos e vinte e três, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena – e-DOB, no dia oito de fevereiro do corrente ano, com a presença de Leonardo Bageto Véspoli, presidente, Ariane Cristina da Costa, secretária e os membros Adna Paula Severino Rosa e Frederico Gianni de Assis Zille. A reunião prosseguiu com a continuação da elaboração do relatório preliminar sobre os trabalhos da Tomada de Contas Especial e em seguida com a oitiva de Marco Antônio Coura Paiva. Às 11:50h deu-se o encerramento da mesma. Por fim, ficou apazada nova assentada desta comissão para a data de sete de agosto do ano corrente, às oito horas e trinta minutos, para demais deliberações. Barbacena-MG, dois de agosto de dois mil e dezoito.


Leonardo Bageto Véspoli
Presidente

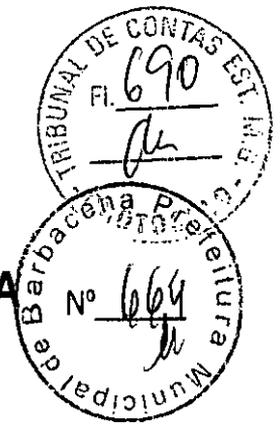

Ariane Cristina da Costa
Secretária


Frederico Gianni de Assis Zille
Membro


Adna Paula Severino Rosa
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018



TERMO DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA

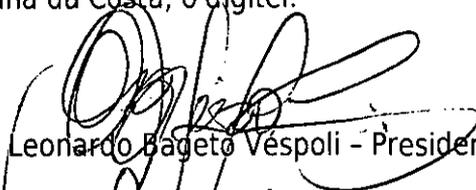
Aos 07 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se na sala de reunião da Controladoria Geral do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Barbacena, situado na Rua Silva Jardim, 340 - Bairro Boa Morte, a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria número dezenove mil trezentos e vinte e três, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, com a presença de Leonardo Bageto Véspoli, presidente, Ariane Cristina da Costa - secretária e dos membros Frederico Gianni de Assis Zille e Adna Paula Severino Rosa, compareceu a Sra. Fátima Aparecida da Cruz Canton, CPF: 530.167.186-34, RG -M-3.545.347, - brasileira, divorciada, residente na Rua Cristiano Flisch, nº 81/201, Bairro Mansões, Barbacena (MG), a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com referida Tomada de Contas Especial. Após advertida de que se faltar com a verdade incorre no crime de falso testemunho, aos costumes disse que não é parente, amiga, inimiga de integrantes da Comissão. Testemunha não contraditada. Prestado o compromisso legal e interrogada pelo Sr. Presidente quanto aos acontecimentos (fatos), declarou: QUE à época uma verba do Governo Federal estava parada na conta da Secretaria de Saúde e deveriam ser propostos os projetos para utilização do recurso; QUE todos os convênios efetivados com base no remanejamento dos recursos da Portaria 1073 foram devidamente aprovados os seus projetos no Conselho Municipal de Saúde de Barbacena e na CIB - Comissão Intergestores Bipartite. Assim, o Dr. Orleans a delegou para providenciar a documentação necessária para efetivação de vários convênios, dentre eles o convênio 16/2016 com o Instituto Cultural Primeiro Quilombo, tais como certidões, etc; QUE toda a documentação que a depoente tinha em mãos foi encaminhada à Subsecretaria de Projetos Estratégicos para elaboração do Plano de Trabalho, sem os quais a consultoria-Geral não confeccionaria o Convênio; Que em seguida levou a documentação até a Consultoria-Geral do Município para elaboração do Convênio, que o próprio Dr. Rafael, Consultor-Geral do Município, o fez em horário de almoço dando segurança jurídica ao mesmo; QUE a Sra. Cassandra, gestora do convênio, trabalhou diretamente dentro do Instituto Primeiro Quilombo para que o convênio fosse cumprido de acordo com o exigido pela legislação; QUE todo o processo de efetivação do convênio foi feito em um tempo muito curto, em poucas semanas, para efetivação de cinco convênios, dentre eles o Convênio

Assa *Costa* *Rosa* *Orleans*

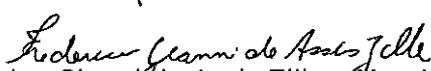


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018

Convênio 16/2016 com o Instituto Cultural Primeiro Quilombo; QUE a Sra. Beth Pereira, Subsecretária de Regulação e Planejamento Assistencial, era a representante do Dr. Orleans no Conselho Municipal de Saúde e quem poderia passar mais informações com relação à Portaria 1073; QUE com relação aos R\$ 14.000,00 referentes à elaboração do Projeto, a depoente não sabe informar como o valor foi incluído no plano de trabalho, assim como os demais valores distribuídos; QUE foi designado um contador pelo Instituto Cultural Primeiro Quilombo, de nome Paulinho, para acompanhar a elaboração do Plano de Trabalho para que não saísse nada errado, principalmente com relação à prestação de contas e a parte tributária; QUE, conforme se lembra, não existia uma pessoa responsável pelo acompanhamento da execução e gestão do convênio, anteriormente à designação da Sra. Cassandra; QUE a depoente tinha outras atribuições além da Coordenação de Contratos e Convênios. Além dessas atribuições, tinha controle com relação ao vencimento dos instrumentos correlatos à Secretaria de Saúde mas que a gestão dos mesmos ela não fazia; QUE o gestor natural de convênio, quando não era nomeado, era o próprio Secretário da Pasta, conforme Instrução Normativa da Controladoria-Geral do Município. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente encerrar o presente Termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente e pelos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial. Eu, secretária, Ariane Cristina da Costa, o digitei.

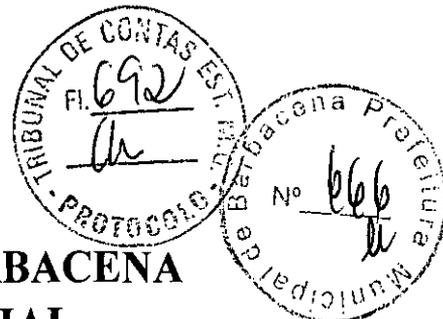

Leonardo Bageto Vespoli - Presidente


Ariane Cristina da Costa - Secretária


Frederico Gianni de Assis Zille - Membro da Comissão


Adna Paula Severino Rosa - Membro da Comissão


Fátima Aparecida Cruz Canton - Testemunha

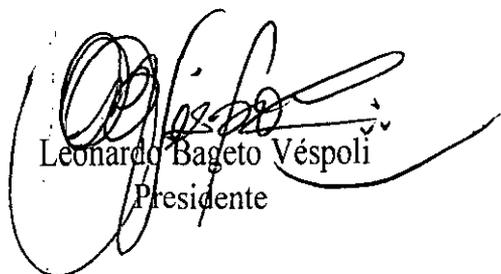


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018

Ata da vigésima quinta

reunião dos trabalhos da Comissão de TCE instituída pela Portaria nº
19.323/2018.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se na sala de reunião da Controladoria Geral do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Barbacena, situado na Rua Silva Jardim, número trezentos e quarenta, Bairro Boa Morte, a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria número dezenove mil trezentos e vinte e três, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena – e-DOB, no dia oito de fevereiro do corrente ano, com a presença de Leonardo Bageto Véspoli, presidente, Ariane Cristina da Costa, secretária e os membros Adna Paula Severino Rosa e Frederico Gianni de Assis Zille. A reunião prosseguiu com a continuação da elaboração do relatório preliminar sobre os trabalhos da Tomada de Contas Especial e em seguida com a oitava de Fátima Aparecida da Cruz Canton. Às 11:00h deu-se o encerramento da mesma. Por fim, ficou aprezada nova assentada desta comissão para a data de nove de agosto do ano corrente, às oito horas e trinta minutos, para demais deliberações. Barbacena-MG, sete de agosto de dois mil e dezoito.


Leonardo Bageto Véspoli
Presidente


Ariane Cristina da Costa
Secretária


Frederico Gianni de Assis Zille
Membro

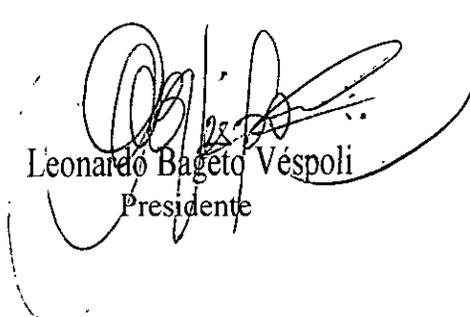

Adna Paula Severino Rosa
Membro

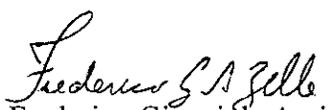


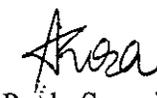
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018

Ata da vigésima sexta reunião dos trabalhos da Comissão de TCE instituída pela Portaria nº 19.323/2018.

Aos novédias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se na sala de reunião da Controladoria Geral do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Barbacena, situado na Rua Silva Jardim, número trezentos e quarenta, Bairro Boa Morte, a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria número dezenove mil trezentos e vinte e três, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena – e-DOB, no dia oito de fevereiro do corrente ano, com a presença de Leonardo Bageto Véspoli, presidente, Adna Paula Severino Rosa, secretária *ad hoc* e Frederico Gianni de Assis Zille. A reunião prosseguiu com a continuação da elaboração do relatório preliminar sobre os trabalhos da Tomada de Contas Especial. Às 11:20h deu-se o encerramento da mesma. Por fim, ficou apazada nova assentada desta comissão para a data de dezesseis de agosto do ano corrente, às oito horas e trinta minutos, para demais deliberações. Barbacena-MG, novede agosto de dois mil e dezoito.


Leonardo Bageto Véspoli
Presidente


Frederico Gianni de Assis Zille
Membro

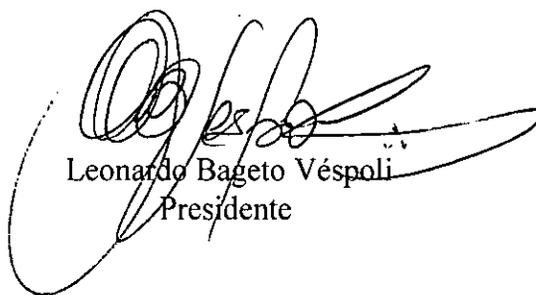

Adna Paula Severino Rosa
Secretária *ad hoc*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018

Ata da vigésima sétima reunião dos trabalhos da Comissão de TCE instituída pela Portaria nº 19.323/2018.

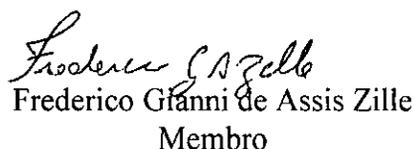
Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se na sala de reunião da Controladoria Geral do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Barbacena, situado na Rua Silva Jardim, número trezentos e quarenta, Bairro Boa Morte, a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria número dezenove mil trezentos e vinte e três, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena – e-DOB, no dia oito de fevereiro do corrente ano, com a presença de Leonardo Bageto Véspoli, presidente, Arine Cristina da Costa, secretária e do membro Frederico Gianni de Assis Zille. A reunião prosseguiu com a continuação da elaboração do relatório preliminar sobre os trabalhos da Tomada de Contas Especial. Às 11:20h deu-se o encerramento da mesma. Por fim, ficou aprezada nova assentada desta comissão para a data de 23 de agosto do ano corrente, às oito horas e trinta minutos, para demais deliberações. Barbacena-MG, dezesseis de agosto de dois mil e dezoito.



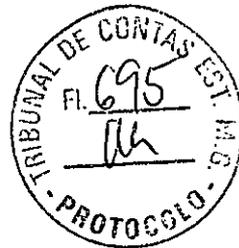
Leonardo Bageto Véspoli
Presidente



Arine Cristina da Costa
Secretária



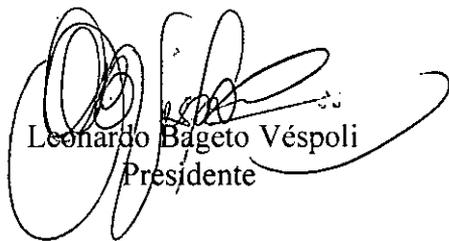
Frederico Gianni de Assis Zille
Membro



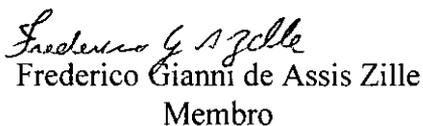
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018

Ata da vigésima oitava reunião dos trabalhos da Comissão de TCE instituída pela Portaria nº 19.323/2018.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se na sala de reunião da Controladoria Geral do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Barbacena, situado na Rua Silva Jardim, número trezentos e quarenta, Bairro Boa Morte, a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria número dezenove mil trezentos e vinte e três, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena – e-DOB, no dia oito de fevereiro do corrente ano, com a presença de Leonardo Bageto Véspoli, presidente, Arine Cristina da Costa, secretária e dos membros Adna Paula Severino Rosa e Frederico Gianni de Assis Zille. A reunião prosseguiu com a continuação da elaboração do relatório preliminar sobre os trabalhos da Tomada de Contas Especial. Às 11:00h deu-se o encerramento da mesma. Por fim, ficou apazada nova assentada desta comissão para a data de 28 de agosto do ano corrente, às oito horas e trinta minutos, para demais deliberações. Barbacena-MG, vinte e três de agosto de dois mil e dezoito.


Leonardo Bageto Véspoli
Presidente


Arine Cristina da Costa
Secretária


Frederico Gianni de Assis Zille
Membro


Adna Paula Severino Rosa
Membro

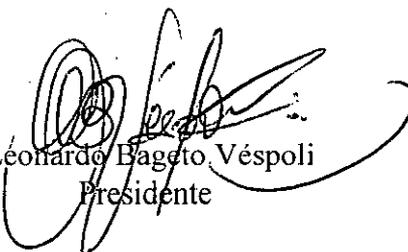


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018

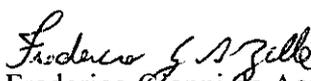


Ata da vigésima nona reunião dos trabalhos da Comissão de TCE instituída pela Portaria nº 19.323/2018.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se na sala de reunião da Controladoria Geral do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Barbacena, situado na Rua Silva Jardim, número trezentos e quarenta, Bairro Boa Morte, a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria número dezenove mil trezentos e vinte e três, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena – e-DOB, no dia oito de fevereiro do corrente ano, com a presença de Leonardo Bageto Véspoli, presidente, Ariane Cristina da Costa, secretária e do membro Frederico Gianni de Assis Zille. A reunião prosseguiu com a continuação da elaboração do relatório preliminar sobre os trabalhos da Tomada de Contas Especial. Às 11:20h deu-se o encerramento da mesma. Por fim, ficou apazada nova assentada desta comissão para a data de 30 de agosto do ano corrente, às oito horas e trinta minutos, para demais deliberações. Barbacena-MG, vinte e oito de agosto de dois mil e dezoito.


Leonardo Bageto Véspoli
Presidente


Ariane Cristina da Costa
Secretária


Frederico Gianni de Assis Zille
Membro

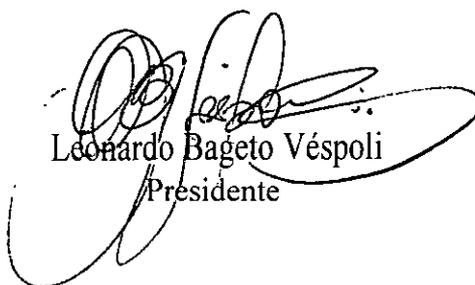


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018



**Ata da trigésima reunião dos trabalhos da Comissão de TCE instituída pela
Portaria nº 19.323/2018.**

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se na sala de reunião da Controladoria Geral do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Barbacena, situado na Rua Silva Jardim, número trezentos e quarenta, Bairro Boa Morte, a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria número dezenove mil trezentos e vinte e três, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena – e-DOB, no dia oito de fevereiro do corrente ano, com a presença de Leonardo Bageto Véspoli, presidente, Adna Paula Severino Rosa, secretária *ad hoc* e do membro Frederico Gianni de Assis Zille. A reunião prosseguiu com a continuação da elaboração do relatório preliminar sobre os trabalhos da Tomada de Contas Especial. Às 11:30h deu-se o encerramento da mesma. Por fim, ficou apazada nova assentada desta comissão para a data de 11 de setembro do ano corrente, às oito horas e trinta minutos, para demais deliberações. Barbacena-MG, trinta de agosto de dois mil e dezoito.


Leonardo Bageto Véspoli
Presidente


Adna Paula Severino Rosa
Secretária *ad hoc*

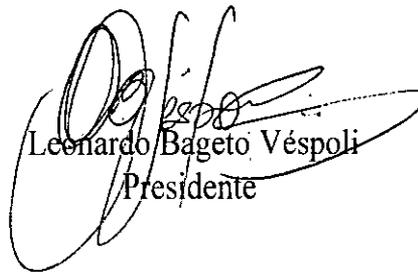

Frederico Gianni de Assis Zille
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018**

**Ata da trigésima primeira reunião dos trabalhos da Comissão de TCE
instituída pela Portaria nº 19.323/2018.**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se na sala de reunião da Controladoria Geral do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Barbacena, situado na Rua Silva Jardim, número trezentos e quarenta, Bairro Boa Morte, a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria número dezenove mil trezentos e vinte e três, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena – e-DOB, no dia oito de fevereiro do corrente ano, com a presença de Leonardo Bageto Véspoli, presidente, Ariane Cristina da Costa, secretária e do membro Frederico Gianni de Assis Zille. A reunião prosseguiu com a continuação da elaboração do relatório preliminar sobre os trabalhos da Tomada de Contas Especial e organização dos autos do processo. Às 11:30h deu-se o encerramento da mesma. Por fim, ficou aprezada nova assentada desta comissão para a data de 18 de setembro do ano corrente, às oito horas e trinta minutos, para demais deliberações. Barbacena-MG, treze de setembro de dois mil e dezoito.


Leonardo Bageto Véspoli
Presidente


Ariane Cristina da Costa
Secretária

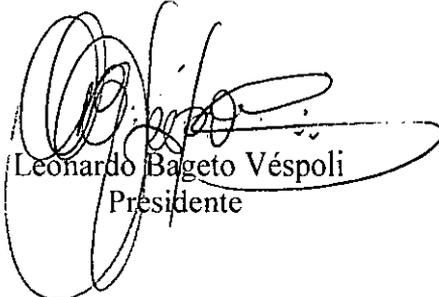

Frederico Gianni de Assis Zille
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018

Ata da trigésima segunda reunião dos trabalhos da Comissão de TCE
instituída pela Portaria nº 19.323/2018.

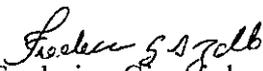
Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se na sala de reunião da Controladoria Geral do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Barbacena, situado na Rua Silva Jardim, número trezentos e quarenta, Bairro Boa Morte, a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria número dezenove mil trezentos e vinte e três, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena – e-DOB, no dia oito de fevereiro do corrente ano, com a presença de Leonardo Bageto Véspoli, presidente, Adna Paula Severino Rosa, secretária *ad hoc* e do membro e Frederico Gianni de Assis Zille. A reunião prosseguiu com a continuação da elaboração do relatório preliminar sobre os trabalhos da Tomada de Contas Especial e organização dos autos do processo. Às 11:45h deu-se o encerramento da mesma. Por fim, ficou apazada nova assentada desta comissão para a data de 25 de setembro do ano corrente, às oito horas e trinta minutos, para demais deliberações. Barbacena-MG, dezoito de setembro de dois mil e dezoito.



Leonardo Bageto Véspoli
Presidente



Adna Paula Severino Rosa
Secretária *ad hoc*



Frederico Gianni de Assis Zille
Membro



PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CONVÊNIO

3



**INSTITUTO CULTURAL
PRIMEIRO QUILOMBO**



"Para a Promoção da Inclusão Social de Negros e Índios Brasileiros"

PRIMEIRA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARCIAL

PROJETO - 016/2016

**PRIMEIRO DIAGNÓSTICO SOBRE A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA
E DEMOGRÁFICA DAS POPULAÇÕES NEGRA E INDÍGENA DE
BARBACENA - MINAS GERAIS**

BARBACENA-MG



ANEXO I
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS

Nº 000
CONVENIO
016/2016

Ofício nº 012/2016

Barbacena, 05 de Agosto de 2016.

Prezado Senhor,

Encaminho à V. Sa. documentação da prestação de contas parcial, composta dos anexos: I, II, III e IV, referentes ao convênio nº 016/2016, firmado com o Instituto Cultural Primeiro Quilombo – Para Promoção da Inclusão Social de Negros e Índios Brasileiros, inscrito CNPJ: 08.018.181/0001-95, e o município de Barbacena, 17.095.043/0001-29.

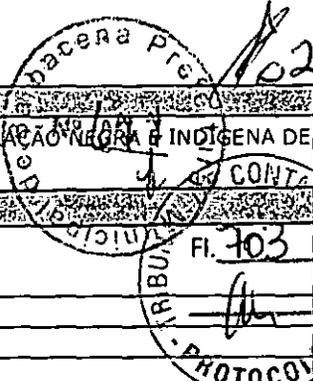
Coloco-me a disposição de V. Sa. para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,


Angelo José Sátyro de Sousa
Representante Legal

Instituto Cultural Primeiro Quilombo
Para Promoção da Inclusão Social de Negros e Índios Brasileiros,
CNPJ: 08.018.181/0001-95

ANEXO II - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA



1) NOME DO PROJETO:			
REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO DIAGNÓSTICO SOBRE A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DEMOGRÁFICA DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA DE BARBACENA-MG			
2) BENEFICIÁRIO:			
INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO			
3) Nº DO PROTOCOLO:	016/2016		
4) REPRESENTANTE LEGAL:	ANGELO JOSÉ SATYRO DE SOUZA		
5) PROFISSIONAL CONTABILIDADE:	PAULO ROBERTO MENDES DA SILVA - MG-087008/0-0		
6) VALOR TOTAL DO PROJETO:	R\$ 140.000,00		
7) VALOR APROVADO DO PROJETO:	R\$ 140.000,00		
8) BANCO:	1	9) AGENCIA:	62
		10) CONTA CORRENTE:	82260-4

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO:	VALORES (R\$)
16/12/2015 A 30/06/2016	
SALDO ANTERIOR	
PARCELA RECEBIDO FMS	R\$ 35.000,00
OUTROS CRÉDITOS / APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
CRÉDITO DA CONTRAPARTIDA REPASSADO EM MOEDA CORRENTE	
TOTAL CRÉDITOS	R\$ 35.000,00
DEBITOS COMPENSADOS	R\$ 24.867,86
OUTROS DÉBITOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 10.034,94
DESPESAS BANCÁRIAS	R\$ 97,20
TOTAL DÉBITOS	R\$ 35.000,00
SALDO ATUAL	

ATENÇÃO: TARIFAS BANCÁRIAS: O BANCO DO BRASIL S/A NÃO ISENTOU AS TARIFAS, PORTANTO A ENTIDADE FARÁ O RESSARCIMENTO NO VALOR DE R\$ 97,20 (Noventa e sete Reais e vinte centavos)

BARBACENA, 04 DE AGOSTO DE 2016

ANGELO JOSÉ SATYRO DE SOUZA
 CPF: 521.024.246-34

PAULO ROBERTO MENDES DA SILVA - MG-087008/0-0
 Assinatura do profissional de contabilidade



Extrato conta corrente

A33A111211948984008
11/07/2016 12:14:59

103

Cliente - Conta atual

Agência 62-0
 Conta corrente 82260-4 INSTITUTO CULTURAL PRIMEI
 Período do extrato 06 / 2016

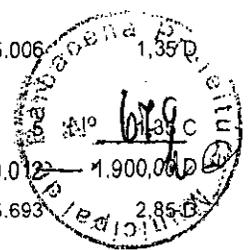


Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/12/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/06/2016		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	4.041.711	35.000,00 C	35.000,00 C
				104 0099 14675553000159 FMS VIGILANCIA			
13/06/2016		0000	00000	345 BB Curto Prazo Automático	5	35.000,00 D	0,00 C
14/06/2016		0062	10714	002 Cheque	850.001	3.821,36 D	
14/06/2016		0062	10714	002 Cheque	850.002	6.532,00 D	
14/06/2016		0000	13113	127 Tarifa Fornec Cheque	821.660.700.141.418	27,00 D	
				Tarifa referente a 13/06/2016			
14/06/2016		0000	13113	429 Tar Processamento Cheque	861.661.200.222.422	2,85 D	
				Tarifa referente a 14/06/2016			
14/06/2016		0000	13113	429 Tar Processamento Cheque	861.661.200.222.423	2,85 D	
				Tarifa referente a 14/06/2016			
14/06/2016		0000	00000	855 BB Curto Prazo Automático	5	10.386,06 C	0,00 C
15/06/2016		0062	13659	002 Cheque	850.003	1.450,00 D	
15/06/2016		0000	13113	429 Tar Processamento Cheque	851.671.200.271.756	2,85 D	
				Tarifa referente a 15/06/2016			
15/06/2016		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	871.670.900.215.017	39,00 D	
				Tarifa referente a 15/06/2016			
15/06/2016		0000	00000	855 BB Curto Prazo Automático	5	1.491,85 C	0,00 C
20/06/2016		0062	13648	002 Cheque	850.005	1.242,00 D	
20/06/2016		0062	13659	002 Cheque	850.006	1.242,00 D	
20/06/2016		0000	13113	429 Tar Processamento Cheque	881.721.200.543.348	2,85 D	
				Tarifa referente a 20/06/2016			
20/06/2016		0000	13113	429 Tar Processamento Cheque	881.721.200.543.349	2,85 D	
				Tarifa referente a 20/06/2016			
20/06/2016		0000	00000	855 BB Curto Prazo Automático	5	2.489,70 C	0,00 C
21/06/2016		0062	10714	002 Cheque	850.004	1.800,00 D	
21/06/2016		0062	10714	002 Cheque	850.008	1.242,00 D	
21/06/2016		0062	10714	002 Cheque	850.009	1.774,50 D	
21/06/2016		0000	13113	429 Tar Processamento Cheque	871.731.200.308.688	2,85 D	
				Tarifa referente a 21/06/2016			
21/06/2016		0000	13113	429 Tar Processamento Cheque	871.731.200.308.689	2,85 D	
				Tarifa referente a 21/06/2016			
21/06/2016		0000	13113	429 Tar Processamento Cheque	871.731.200.308.690	2,85 D	
				Tarifa referente a 21/06/2016			
21/06/2016		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.007	1.380,00 D	
21/06/2016		0000	00000	855 BB Curto Prazo Automático	5	6.205,05 C	0,00 C
22/06/2016		0062	13659	002 Cheque	850.011	1.242,00 D	
22/06/2016		0000	13113	429 Tar Processamento Cheque	811.740.700.104.776	1,35 D	
				Tarifa referente a 21/06/2016			
22/06/2016		0000	13113	429 Tar Processamento Cheque	871.741.200.109.399	2,85 D	
				Tarifa referente a 22/06/2016			

11/07/2016

Banco do Brasil



104
0,00 C

23/06/2016	0000	13113	429 Tar Processamento Cheque	811.750.700.105.006		
			Tarifa referente a 22/06/2016			
23/06/2016	0000	00000	855 BB Curto Prazo Automático			
29/06/2016	0062	13659	002 Cheque	850.012	1.900,00 D	
29/06/2016	0000	13113	429 Tar Processamento Cheque	871.811.200.175.693		
			Tarifa referente a 29/06/2016			
29/06/2016	0000	00000	855 BB Curto Prazo Automático		5 1.902,85 C	0,00 C
30/06/2016	0000	00000	999 S A L D O			

OBSERVAÇÕES:

TOMIPAS = 97,20

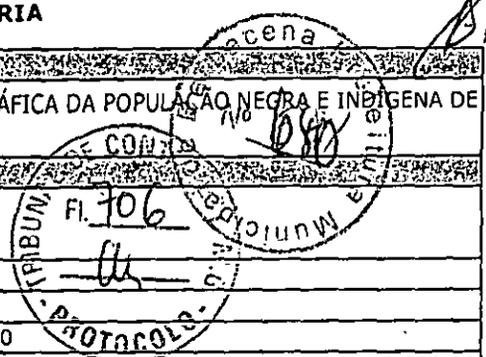


Transação efetuada com sucesso por: JA563204 ANGELO JOSE S SOUZA.

850.010 1.242,00

ANEXO II - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

(1) NOME DO PROJETO:			
REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO DIAGNÓSTICO SOBRE A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DEMOGRÁFICA DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA DE BARBACENA-MG			
(2) BENEFICIÁRIO:			
INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO			
(3) Nº DO PROTOCOLO:	016/2016		
(4) REPRESENTANTE LEGAL:	ANGELO JOSÉ SATYRO DE SOUZA		
(5) PROFISSIONAL CONTABILIDADE:	PAULO ROBERTO MENDES DA SILVA - MG-087008/O-0		
(6) VALOR TOTAL DO PROJETO:			R\$ 140.000,00
(7) VALOR APROVADO DO PROJETO:			R\$ 140.000,00
(8) BANCO:	1	(9) AGÊNCIA:	62
		(10) CONTA CORRENTE:	82260-4



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
PERÍODO:	16/12/2015 A 30/06/2016
	VALORES ((R\$))
SALDO ANTERIOR	R\$ 10.034,94
PARCELA RECEBIDO FMS	
OUTROS CRÉDITOS / APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 58,45
CRÉDITO DA CONTRAPARTIDA REPASSADO EM MOEDA CORRENTE	
TOTAL CRÉDITOS	R\$ 10.093,39
QUES COMPENSADOS	
ROS DÉBITOS APLICACÕES FINANCEIRAS	
DESPESAS BANCÁRIAS	
TOTAL DÉBITOS	
SALDO ATUAL	R\$ 10.093,39

**ATENÇÃO: VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES
VALOR DE R 58,45 (Cinquenta e oito Reais e quarenta e cinco centavos)**

BARBACENA, 04 DE AGOSTO DE 2016

ANGELO JOSÉ SATYRO DE SOUZA
CPF: 594.024.246-34

PAULO ROBERTO MENDES DA SILVA - MG-087008/O-0
Assinatura do profissional de contabilidade



Extratos - Investimentos Fundos / CDB

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/07/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:21:17
006200062



A33L211516117164007
21/07/2016 15:21:17



EXTRATO UNIFICADO DE FUNDOS
PARA SIMPLES CONFERENCIA

AGENCIA: 0062-0 CONTA: 82.260-4
CLIENTE: INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO -

BB RF CP Automatico Posicao em 21.07.2016
Valor Cota p/dia 21.07.2016 R\$ 8,611044961

Data Historico	Valor	Qtde.Cotas
3006 Sdo Ant.	10.093,39	1178,762108
0107 Resgate	2.346,15	274,665637
IR	1,67	
IOF	4,94	
2807 Resgate	3.132,65	365,931644
IR	4,22	
IOF	3,57	
1507 Resgate	39,00	4,544023
IR	0,07	
2007 Resgate	2.002,85	233,206970
IR	4,56	
2107 Sdo Final	2.586,88	300,413834

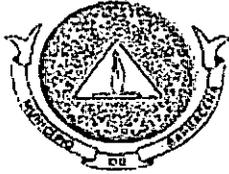
Saldos Calculados ate 21.07.2016

Saldo Bruto	2.586,88
IR Estimado	5,42-
IR Complementar	0,68-
IOF	0,00
Saldo Liquido p/Resgate	2.580,78
Saldo Carencia P/ Resgate	0,00

Transação efetuada com sucesso por: JA563204 ANGELO JOSE S SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**ANEXO IV
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS**

N.º do Convênio
016/2016

Prestação de Contas
Parcial

CONVENIENTE: INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO
QUILOMBO

CNPJ: 08.018.181/0001-95

Origem dos Recursos: 1

1 - Concedente 2 - Executor / Conveniente 3 - Outros

N.º de Ordem	Origem recursos	Credor	CPF / CNPJ	Comprovante de Despesas			N.º Cheque ou Ordem Pagamento	Valor em R\$
				Especie	N.º	Data		
1		Angelo José Sátyro de Souza	521.024.246-34	Recibo	01/06/16	14/06/16	CH 850001	3.821,36
2	1	Techbraz tecnica e informática Ltda	03.039.326/0001-10	Nota Fiscal	5749	16/06/16	CH 850002	2.731,00
3	1	Techbraz tecnica e informática Ltda	03.039.326/0001-10	Nota Fiscal	5751	17/06/16	CH 850002	3.801,00
4	1	Techbraz tecnica e informática Ltda	03.039.326/0001-10	Nota Fiscal	5745	16/06/16	CH 850003	1.450,00
5	1	Patricia Canton de Souza Gonçalves-ME	03.741.858/0001-03	Nota Fiscal	1647	20/06/16	CH 850004	1.800,00
6	1	Franciele Rodrigues das Graças	119.876.336-10	Recibo	01/06/16	20/06/16	CH 850005	1.242,00
7	1	Eduardo Luiz Carlos	059.271.756-94	Recibo	01/06/16	20/06/16	CH 850006	1.242,00
8	1	Siomara Barbosa Candian Iatarola	783.015.996-34	Recibo	01/06/16	20/06/16	CH 850007	1.380,00
9	1	Nivaldo Paulino Teodoro	235.151.716-49	Recibo	01/06/16	20/06/16	CH 850008	1.242,00
10	1	Alessandro Militão Ferreira	003.301.476-09	Recibo	01/06/16	21/06/16	CH 850009	1.774,50
11	1	Sergio Luiz Barreto C. Cardoso Ayres	027.645.078-79	Recibo	01/06/16	21/06/16	CH 850010	1.242,00
12		José Maria Gomes	722.947.106-06	Recibo	01/06/16	21/06/16	CH 850011	1.242,00
13		Hugo Vilaça Freire D Aguiar Neto	24.676.901/0001-66	Nota Fiscal	00009	28/06/16	CH 850012	1.900,00
14		Bancodo Brasil S/A		Tarifas	Extrato	30/06/16	Tarifas	97,20

TOTAL

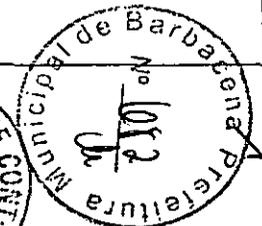
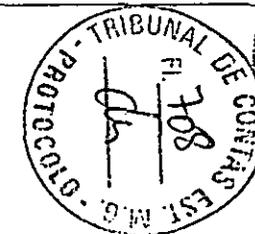
24.965,06

ASSINATURAS

Barbacena, 04 de Agosto de 2016

Angelo José Sátyro de Souza
Representante Legal - CPF: 08.018.181/0001-95

Paulo Roberto Mendes da Silva
Resp Técnico - MG-087008/O-0



708



ANEXO III
EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Nº DO CONVENIO: 016/2016

CONVENENTE: INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO

CNPJ: 08.018.181/0001-95

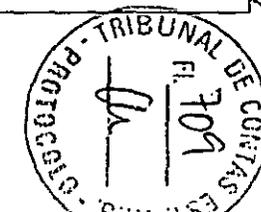
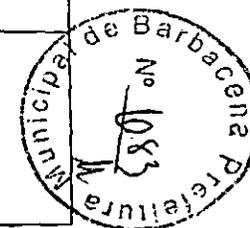
RECEITA	Valor	DESPESA	Valor em R\$
Recursos Recebidos	35.000,00	➤ Despesas realizadas, conforme relação de pagamentos (Anexo IV)	24.965,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	58,45		
Recursos Próprios - Contrapartida		➤ Saldo (recolhido / a recolher) ➤ Bancos/Aplicações	10.093,39
TOTAL	35.058,45	TOTAL	35.058,45

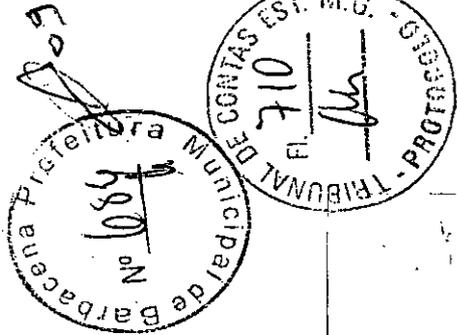
ASSINATURAS

Barbacena, 05 de Agosto de 2016

Angelo José Sátyro de Souza
Representante Legal - CPF: 08.018.181/0001-95


Paulo Roberto Mendes da Silva
Resp Técnico - MG-087008/O-0





RPA - RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO			
DADOS DO EMITENTE			
Nome ou Razão Social: INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO			1ª Via
Matrícula (CNPJ/INSS): 08.018.181/0001-95		Recibo Nº ou Mês/Ano: 01/06/16	
Endereço: Rua Prof Agenor Soares, nº 170, Bairro Valentin Prenassi, Barbacena, MG, CEP: 36.201-566			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Nome: ANGELO JOSÉ SATYRO DE SOUZA			
Nº do CPF: 521.024.246-34		Nº do RG: MG-4.801.944 SSP/MG	
Endereço: Rua: Prof. Agenor Soares. bairro Valentin Prenassi, Barbacena, MG, CEP 36.201-566.			
BASE DE CALCULO		GUIAS	
Valor dos Serviços Prestados.....	R\$ 4.800,00	INSS	R\$ 1.488,00
Valor dos Serviços Prestados.....	R\$ -	IRRF	R\$ 450,64
Valor dos Serviços Prestados.....	R\$ -		
Soma.....	R\$ 4.800,00		
CALCULO DO INSS:		DESCONTOS	
Base de Cálculo.....	R\$ 4.800,00	Base de Cálculo.....	R\$ 4.800,00
Aliquota.....	% 11,00	IRPF Retido.....	R\$ 450,64
Valor a Recolher.....	R\$ 528,00	ISS Retido.....	R\$ -
Valor a Recolher PARTE PATRONAL	R\$ 960,00	INSS Retido.....	R\$ 528,00
CALCULO DO IRPF		Valor Líquido a Receber	R\$ 3.821,36
Base de Calculo	R\$ 4.800,00	SERVIÇO PRESTADO	
Aliquota	% 27,50%		
Dedução	R\$ 869,36		
Valor a Recolher	450,64		
Recebi do ente acima identificado pela prestação dos serviços a importância de:			R\$ 3.821,36
(tres mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)			
Local: Barbacena		Data: 24/06/2016	
Assinatura:			

269,36



A
61



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/06/2016 - Autoatendimento - 15:15:52
006271269 0500

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

=====

FAVORECIDO	
CLIENTE	TECHBRAZ TEC E INFO LTDA
AGENCIA: 1626-8	CONTA: 22.127-9
VALOR TOTAL *	6.532,00
NR. ENVELOPE	1.409.006.135

* Valor sujeito a conferencia.

* Dados do Envelope: nº 1.409.006.135

* acolhido em: 14/06/2016, na Agência 0062-0.

=====

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATE A OPERACAO
SER PROCESSADA.

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



TECHBRAZ TÉCNICA E INF. LTDA
 RUA MUCURI, 331
 FLORESTA - 30150-190
 BELO HORIZONTE - MG
 (31) 3213-6811

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 1 Saída
 0 Entrada
 Nº: 5749
 Série: 1
 Páginas: 1/1

Controle do Fisco



31160603039326000110550010000057491130621302



NATUREZA DA OPERAÇÃO		Venda de mercadorias, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tribut		PRÓTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL SIT. TRIB.		131162183852914 - 16/06/2016 10:25:38	
062.019107.0075		CNPJ		CHAVE DE ACESSO	
		03.039.326/000110		3116 0603 0393 2600 0110 5500 1000 0057 4911 3062 1302	

DESTINATARIO/REMETENTE			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME RAZÃO SOCIAL			08.018.181/0001-95		16/06/2016	
INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO PRO. INC.SOC DE NEG/IND.BR					DATA DA SAÍDA	
ENDEREÇO			BAIRRO / DISTRITO		CEP	
RUA PROFESSOR AGENOR SOARES, 170,			VALETIM PRENASSI		36201-566	
MUNICÍPIO		TELEFONE		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
BARBACENA		(3233) 31825-7		MG		
					HORA SAÍDA	

FATURA
 Nº Doc: 5749-1 - Venc.: 16/06/2016 - R\$2.731,00

CALCULO DO IMPOSTO					
B	ALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	2.731,00
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTOS	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.731,00

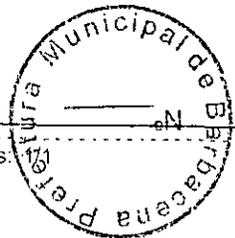
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		PLACA VEICULO	
CÓDIGO SOCIAL		1 EMITENTE		UF	
CÓDIGO SOCIAL		2 DESTINATARIO		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3,00			0	0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	NCMSH	CST	CFOP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00462	MICRO SISTEMA ARO CORPORATIVO B INTEL I3	PC	84715010	500	5403	1	1900,00	1.900,00	0,00	0,00	0	0
83	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500-P42SE REAL	UN	85044029	500	5403	1	200,00	200,00	0,00	0,00	0	0
00016	TECLADO USB	UN	84716052	500	5403	1	21,00	21,00	0,00	0,00	0	0
00015	MOUSE PS2	UN	85182100	500	5403	1	12,00	12,00	0,00	0,00	0	0
00043	ESTABILIZADOR ENERGETIC III 115 V 300 VA	UN	90328911	500	5403	1	60,00	60,00	0,00	0,00	0	0
2	SISTEMA DE AUDIO USB	UN	85182100	500	5403	1	18,00	18,00	0,00	0,00	0	0
00590	MONITOR LG LED 19,5P 20M37AA 19,5	PC	85285120	500	5403	1	520,00	520,00	0,00	0,00	0	0

Handwritten signature and date: 16/06/2016

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		INFORMAÇÕES AO FISCO	
ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA			



RECEBEMOS DE TECHBRAZ TECNICA EINF. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/06/2016 VALOR TOTAL: 3801,00		NFE Nº: 5751
DESTINATARIO: INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO PRO. INC.SOC DE NEG/IND.BR - RUA PROFESSOR AGENOR SOARES 170 VALETIM PRENASSI BARBACENA MG		Serie: 1
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO RECEBEDOR	



TECHBRAZ TECNICA E INF. LTDA
 RUA MUCURI, 331
 FLORESTA - 30150-190
 BELO HORIZONTE - MG
 (31) 3213-6811

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRONICA

1 Saída
 0 Entrada

Nº: 5751
 Serie: 1
 Páginas: 1/1

Controlado Fisco



31160603039326000110550010000057511130621300

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tribu		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131162185047706 - 17/06/2016 09:53:53	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.019107.0075	INSCRIÇÃO ESTADUAL SIT. TRIB.	CNPJ 03.039.326/000110	CHAVE DE ACESSO 3116 0603 0393 2600 0110 5500 1000 0057 5111 3062 1300

DESTINATARIO/REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO PRO. INC.SOC DE NEG/IND.BR		CNPJ / CPF 08.018.181/0001-95	DATA DA EMISSÃO 17/06/2016
ENDEREÇO RUA PROFESSOR AGENOR SOARES, 170,		BAIRRO / DISTRITO VALETIM PRENASSI	CEP 36201-566
MUNICIPIO BARBACENA	TELEFONE (3233) 31825-7	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA DA SAÍDA 17/06/2016
			HORA SAÍDA

FATURA
 Nº Doc: 5751-1 - Venc.: 17/06/2016 - R\$3.801,00

CULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CALC. DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
CÁLC. DO ICMS		0,00		0,00		0,00		3.801,00	
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTOS	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL NOTA FISCAL				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.801,00				

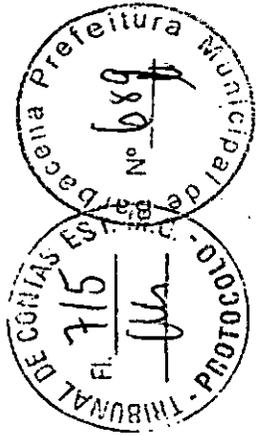
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL O PROPRIO		FRETE POR CONTA 1 EMITENTE 2 DESTINATARIO	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3,00			0	0,00	0,00

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	NGM/SH	CST	CFOP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00421	PLACA MAE ASUS H81M-C/BR 1150	PC	84733041	500	5403	1	390,00	390,00	0,00	0,00	0	0
00182	PROCESSADOR INTEL I7 4790	UN	85423190	500	5403	1	2030,00	2.030,00	0,00	0,00	0	0
00573	COOLER INTEL 1155/ 1150	PC	84733099	500	5403	1	30,00	30,00	0,00	0,00	0	0
00018	HD 1 TERA SATA	UN	84717012	500	5403	1	280,00	280,00	0,00	0,00	0	0
00044	GABINETE 4 BAIAS	UN	84733019	500	5403	1	150,00	150,00	0,00	0,00	0	0
00023	Dvd-Rw Lg	PC	84717029	500	5403	1	90,00	90,00	0,00	0,00	0	0
83	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500-P42SE REAL	UN	85044029	500	5403	1	200,00	200,00	0,00	0,00	0	0
00016	TECLADO USB	UN	84716052	500	5403	1	21,00	21,00	0,00	0,00	0	0
00015	MOUSE PS2	UN	85182100	500	5403	1	12,00	12,00	0,00	0,00	0	0
00043	ESTABILIZADOR ENERGETIC III 115 V 300 VA	UN	90328911	500	5403	1	60,00	60,00	0,00	0,00	0	0
00042	SISTEMA DE AUDIO USB	UN	85182100	500	5403	1	18,00	18,00	0,00	0,00	0	0
00590	MONITOR LG LED 19,5P 20M37AA 19,5	PC	85285120	500	5403	1	520,00	520,00	0,00	0,00	0	0

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	INFORMAÇÕES AO FISCO
ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	

14

[Handwritten signature]



Série	Número	Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	Valor
	850002	018	001	0062	0	8	82.260.4	0	800	850002	9	R\$ 6.532,00
Pago a TECH 002												
BK (computador)		Pague por este cheque a quantia de Seis mil quinhentos e trinta e dois reais e										
Data												
Saldo Anterior BB. 4626.8		a techbraz tecnica e informatica Ltda										
CC 22327-9		Barbacena 14 de julho de 2016										
techbraz tecnica e informatica Ltda		 BARBACENA MG 00.000.000/0062.03 PRACA DOS ANORADAS 186 BARBACENA MG CONFECCAO: 06/2015										
Total		INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO - PARA PROMOCAO DA CNPJ: 08.018181/0001-95 CLIENTE BANCARIO DE 50€ 12/2015 <i>[Signature]</i>										
Este Cheque 6.532,00												
Saldo												
ENPS												
030.393.26 0001-10												



TECHBRAZ TECNICA E INF. LTDA

RUA MUCURI, 331
FLORESTA - 30150-190
BELO HORIZONTE - MG
(31) 3213-6811

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA

1 Saída
0 Entrada **1**

Nº: 5745

Serie: 1

Páginas: 1/1

Controle do Fisco



31160603039326000110550010000057451130621303



NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131162183731333 - 16/06/2016 09:02:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.019107.0075	INSCRIÇÃO ESTADUAL SIT. TRIB.	CNPJ 03.039.326/000110	CHAVE DE ACESSO 3116 0603 0393 2600 0110 5500 1000 0057 4511 3062 1303
---------------------------------------	-------------------------------	---------------------------	---------------------------------------------------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO PRO. INC. SOC DE NEG. IND. BR		CNPJ / CPF 08.018.181/0001-95	DATA DA EMISSÃO 16/06/2016
ENDEREÇO RUA PROFESSOR AGENOR SOARES, 170,		BAIRRO / DISTRITO VALETIM PRENASSI	CEP 36201-566
MUNICÍPIO BARBACENA	TELEFONE (3233) 31825-7	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FATURA Nº Doc: 5745-1 - Venc.: 16/06/2016 - R\$1.450,00			DATA DA SAÍDA 16/06/2016
			HORA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BAZ	LC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTOS	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL O PROPRIO		FRETE POR CONTA 1 EMITENTE 2 DESTINATARIO	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1,00			0	0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	NCM/SH	CST	CFOP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00e26	IMPRESSORA HP M127 FW MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO	PÇ	84433111	500	5403	1	1450,00	1.450,00	0,00	0,00	0	0

PRODUTO ENTREGUE

SEM A MERCADORIA NA
CONDIÇÃO DE ACEITADO
E SEM OBRIGACIONES POSTERIORES
RELACIONADAS À COMPRA
DE MATERIAIS DE CONSUMO

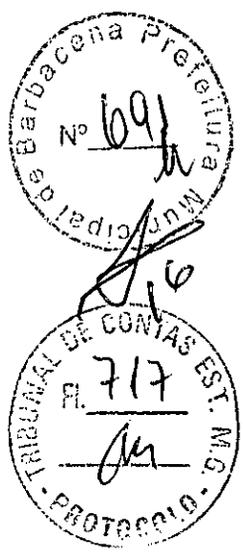
computadores e impressoras

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Recebemos
R\$ 1.450,00
16 de Junho de 2016
[Assinatura]

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	INFORMAÇÕES AO FISCO
ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES DO BRASIL
15/06/2016 - Autoatendimento - 14:03:40
006271100 - 0526



COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

FAVORECIDO: TECHBRAZ TEC E INFO LTDA
CLIENTE: CONTA: 22.127-9
AGENCIA: 1626-8 1.450,00
VALOR TOTAL * 1.409.006,259
NR. ENVELOPE

Valor sujeito a conferencia:
Dados do Envelope: nº 1.409.006.259
* recolhido em: 15/06/2016, na Agência 0062-0.

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATE A OPERACAO
SER PROCESSADA.

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/06/2016 - Autoatendimento - 14:03:40
006271100 0526

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

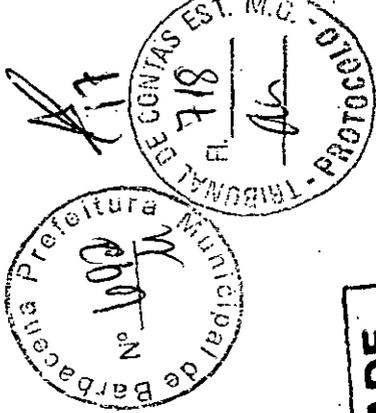
FAVORECIDO: TECHBRAZ TEC E INFO LTDA
CLIENTE: CONTA: 22.127-9
AGENCIA: 1626-8 1.450,00
VALOR TOTAL * 1.409.006,259
NR. ENVELOPE

* Valor sujeito a conferencia.

* Dados do Envelope: nº 1.409.006.259
* recolhido em: 15/06/2016, na Agência 0062-0.

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATE A OPERACAO
SER PROCESSADA.

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Série _____ Numero 850003
 Pago a fech Brazil
 Data _____
 Saldo Anterior B.B. 1626.8
C/C 22127-9
fech Brazil
 Total _____
 Este Cheque 3.450,00
 Saldo _____
 CUP3 -
030.393.26/001-10

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	
<u>018</u>	<u>001</u>	<u>0062</u>	<u>0</u>	<u>8</u>	<u>62.260-4</u>	<u>0</u>	<u>800</u>	<u>850003</u>	<u>7</u>	R\$ <u>3.450,00</u>
<u>018</u>	<u>001</u>	<u>0062</u>	<u>0</u>	<u>8</u>	<u>62.260-4</u>	<u>0</u>	<u>800</u>	<u>850003</u>	<u>7</u>	

Pague por este cheque a quantia de três mil e quatrocentos e cinquenta reais
 e centavos acima
 a fech Brazil tecnica e informatica Ltda ou à sua ordem

BANCO DO BRASIL

ICA-0092-106/16L
 BARBACENA MG
 00.000.000/0062.03
 PRACA DOS ANDRADAS 186
 BARBACENA MG
 CONFECCAO: 06/2016

Barbacena, 16 de junho de 2016
Sra Carolina Pereira
 INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO - PARA PROMOCAO DA CULTURA
 CNPJ 08.018.181/0001-95
 CLIENTE BANCARIO DESDE 12/2015





Computadores, Periféricos, Acessórios, Intranet, Câmeras Digitais
Assistência Técnica Permanente

Insc. Est. 625.2694060005 - CNPJ 05.980.740/0001-55
R. Nossa Senhora Auxiliadora n.º41, Bairro: Dom Bosco - São João Del Rei
(32) 3371-3175 3518-3175



ORÇAMENTO

09/06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA

ITEM 1:

MICROCOMPUTADOR:

- PROCESSADOR CORE I3 4170
- PLACA MÃE PCWARE IPMH81G1
- HD 1 TB SEAGATE
- MEMÓRIA DDR3 08GB MARKIVISION
- GRAVADOR DE DVD LG
- COOLER 1150
- GABINETE COM FONTE ATX
- MONITOR 19.5" LG 20EN33
- TECLADO USB HARD LINE
- MOUSE USB HARD LINE
- CAIXA DE SOM HARD LINE
- ESTABILIZADOR FORCE LINE

VALOR: R\$ 2.088,00

ITEM 2:

MICROCOMPUTADOR:

- PROCESSADOR INTEL CORE I7 4470
- PLACA MÃE PCWARE IPMH81G1
- SSD 128 GB KINGSTON
- HD 01 TB SEAGATE
- MEMÓRIA DDR3 16 GB MARKIVISION
- PLACA DE VÍDEO GEFORCE GTX 750
- GRAVADOR DE DVD LG
- COOLER 1150
- GABINETE GAMER
- FONTE REAL 600W THERMALTAKE
- MONITOR 19.5" LG 20EN33
- TECLADO USB HARD LINE
- MOUSE USB HARD LINE
- CAIXA DE SOM HARD LINE
- ESTABILIZADOR FORCE LINE

VALOR: R\$ 4.704,00

ITEM 3:

- IMPRESSORA LASER HP M127FW

VALOR: R\$ 1.678,00

Cidade de Barbacena Prefeitura Municipal
Nº 694



TUDO EM INFORMÁTICA:
MICRO COMPUTADORES
NOTE BOOKS
MONITORES
IMPRESSORAS
E ACESSÓRIOS

www.foxbarbacena.com.br
atendimento@foxbarbacena.com.br

3333-7300
Rua Olegário Magalhães, 470 loja.05 - Centro

ORÇAMENTO

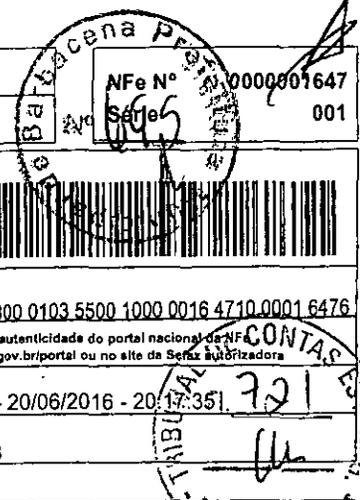
TRIBUNAL
Fl. 720
19

Cliente:		Nome:	
Telefone: (32)	Trab.: (32)	E-mail:	
End.:			
Funcionário: Odon Baumgratz		Data: 13/06/2016	Validade 10 dias

Item	Descrição	Qtde.	Valor Uni.	Valor Total
1	MICROCOMPUTADOR PROCES. INTEL® CORE I3™ 4170 3.70GHZ (3MB) PLACA MÃE ASUS® H81M™ (CHIP7 INTEL®) MEMORIA MARKVISION® 4GB DDR3 1333 HD SEAGATE® 1TB 7200 RPM GRAVADORA DVD LG® GABINETE 3 BAIAS WISE CASE® PRETO FONTE REAL WISE CASE® 500W KIT TECLADO E MOUSE USB MONITOR LED AOC® 18,5"	01	2.531,00	2.531,00
2	MICROCOMPUTADOR PROCES. INTEL® CORE I7™ 4790 3.60GHZ (8MB) PLACA MÃE ASUS® H81M™ (CHIP7 INTEL®) MEMORIA KINGSTON® 8GB DDR3 1600 HD SEAGATE® 1TB 7200 RPM PLACA DE VIDEO XFX® RADEON™ HD5450 1GB GRAVADORA DVD LG® GABINETE 3 BAIAS WISE CASE® PRETO FONTE REAL CORSAIR® CX500W™ KIT TECLADO E MOUSE USB MONITOR LED 19"	01	4.078,00	4.078,00
3	IMPRESSORA HP® M125 MULTIFUNCIONAL LASER	01	1.990,00	1.990,00
4	ROTEADOR INTELBRAS® WRN 240 SLIM	01	156,00	156,00
Total				R\$ 8.142,00

Recebemos de PATRICIA CANTON DE SOUZA GONCALVES - ME os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado.

Data do Recebimento Identificação e Assinatura do Recbedor



DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
N 000001647
Série 001
Folha 1/1

PATRICIA CANTON DE SOUZA GONCALVES - ME - UNITEX
Rua MARANHÃO - , 186 - PADRE CUNHA
36200-000 - Barbacena - MG
Fone/Fax: 32 3331 3737

Natureza de Operação
Venda a vista (cheque)

Inscrição Estadual
0560746960094

Inscrição Estadual Sub. Tributária

Controle do Fisco



Chave de Acesso

3116 0603 7418 5800 0103 5500 1000 0016 4710 0001 6476

Consulta de autenticidade do portal nacional de NF
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Serax Autorizadora

Protocolo de Autorização

131162188071548 - 20/06/2016 - 20:17:35

CNPJ

03.741.858/0001-03

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social
INSTITUTO CULTURAL 1 QUILOMBO

CNPJ/CPF
08.018.181/0001-95

Data de Emissão
20/06/2016

Endereço
Rua PROF.AGENOR SOARES, 170 -

Bairro/Distrito
VALENTIN PRENASSI

CEP
36201-566

Data Saída/Entrada
20/06/2016

Município
Barbacena

Fone

UF
MG

Inscrição Estadual

Hora Saída/Entrada
20:13:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
0001647-01	20/06/2016	1.800,00												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálculo do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos	
0,00	0,00	0,00	0,00	285,30	1.800,00	
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

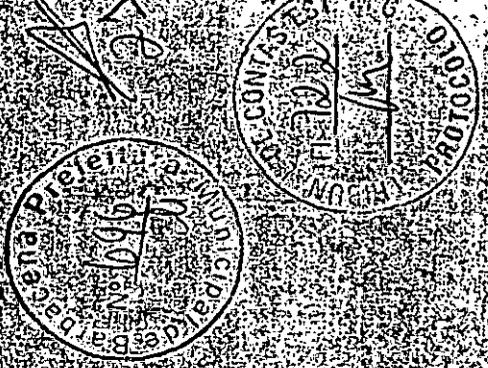
Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição do Produto	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	ALÍQ. %		Vlr. Aprox. dos Trib.
												ICMS	IPI	
2732	COLETE SARJA	62029200	0102	5101	UN	30,0000	60,0000	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,30

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL ;II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI MD5: D483DC96486371CD092B7501DB535161 Trib Aprox. R\$ 242,10 Fed - R\$ 43,20 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT ca7gj3	

COLETES -> 30 unidades x 60
= R\$ 1.800



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Serviço: _____ Número: 850004

Pago a: Patricia

Comp. de

Coletes

Data: 20/06/2016

Valor: 1.800,00

Local: _____

Fluxo: _____

Outros: _____

Saldo: _____

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque No	C3	Valor
018	001	0082	0	8	82-260-1	0	000	35007	3	R\$ 1.800,00
018	001	0082	0	8	82-260-1	0	000	050002	3	

Pague por este cheque a quantia de Um mil e oitocentos reais

a Patricia Canton de Souza Gonçalves

Barbacena 20 de Junho de 2016



BARBACENA - MG
00.000.000/0052.03
PRACA DOS ANDRADAS 186
BARBACENA - MG
CONFECCAO: 06/2016

Ana Carolina Pereira

INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO CLUBES - PARA PROMOCAO DA
CNPJ 08.018.181/0001-95
CLIENTE BANCARIO DESDE 12/2015

00100623 018500045 824088226045

OFICIO MODAS E CONFECÇÕES

Endereço: R. Pedro Bonato, 561 - Bairro Nossa Srª do Carmo / Barbacena MG

Telefone: (32) 3333-2961

CNPJ 12.627.890/0001-45



ORÇAMENTO



Cliente: Instituto Cultural Primeiro Quilombo
Barbacena MG

Data: 16/06/2016

Validade: 30 dias

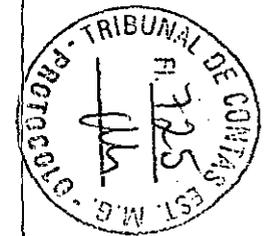
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE (R\$)	TOTAL (R\$)
COLETE EM BRIM COM ZIPER LISO	60	R\$ 43.00	R\$ 2.580.00
COLETE EM BRIM COM ZIPER UM BORDADO NO BOLSO	60	R\$ 62.00	R\$ 3.720.00
COLETE EM BRIM COM ZIPER BORDADO NO BOLSO E COSTAS	60	R\$ 80.00	R\$ 4.800.00

Forma de pagamento: 50% do valor na entrada, 50% do valor na entrega

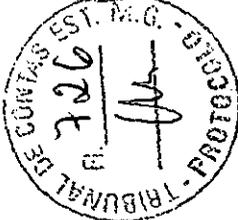
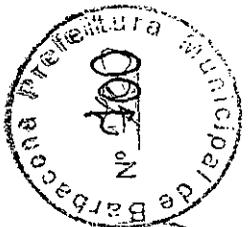
Barbacena 16 de junho de 2016.

Maria Cristina Assis

RPA - RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO			
DADOS DO EMITENTE			
Nome ou Razão Social: INSTITUTO CULTURAL PRIMEIR			1ª Via
CNPJ: 08.018.181/0001-95			01/06/16
Endereço: Rua Professor Soares, 170 Bairro Valentin Prenassi			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Nome: FRANCIELE RODRIGUES DAS GRAÇAS			
CPF: 119.876.336-10		RG: MG-19.212.206 SS	
END: Sítio Goiabeira, distrito de Padre Brito em Barbacena-MG, CEP 36200-122			
BASE DE CÁLCULO		GUIAS	
Valor dos Serviços Prestados.....	1.350,00	INSS	378,00
Valor dos Serviços Prestados.....	-	RECEITA FEDERAL	,00
Valor dos Serviços Prestados.....	-	Valor a Recolher.....	-
Soma.....	1.350,00		
BASE DE CÁLCULO INSS		DESCONTOS	
Base de Cálculo.....	1.350,00	Base de Cálculo.....	1.350,00
Alíquota.....	8,00	IRPF Retido.....	-
Valor a Recolher.....	108,00	ISS Retido.....	-
Valor a Recolher PARTE PATRONAL	270,00	INSS Retido.....	108,00
CÁLCULO DO IRPF		Valor Líquido a Receber	
Base de Cálculo	-	1.242,00	
Alíquota	0,00%	SERVIÇO PRESTADO	
Dedução	-	digitação	
Valor a Recolher	-		
Recebi do ente acima identificado pela prestação dos serviços a importância de:			1.242,00
Hum mil duzentos e quarenta e dois reais.			
Local: Barbacena, 20 / 06 / 2016			
Assinatura: Franciele Rodrigues das Graças			



254



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018	001	0002	0	8	32.260-4	0	800	050005	5
018	001	0002	0	8	32.260-4	0	800	850005	5

R\$ 1.242,00 ≠

Pague por este cheque a quantia de Um mil e duzentos e quarenta e dois reais

centavos acima

a Franco Rodrigues das Graças

ou à sua ordem

Barbaca 20 de Julho de 2016



Ana Caroline Pereira

BARBACENA MG
00.000.000/0062.03
PRACA DOS ANDRADAS 186
BARBACENA MG
CONFECCAO: 06/2016

INSTITUTO CULTURAL PRIMEIRO QUILOMBO - PARA PROMOCAO DA VIDA
CNPJ 08.018.181/0001-95
CLIENTE BANCARIO DESDE 12/2015

0001000222 0438500954 854008226042

54



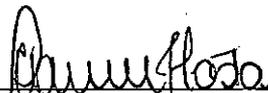
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA Nº 19.323/2018

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, procedo o encerramento do Volume nº IV da Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos e responsabilidades apontadas nos autos das Medidas Administrativas Internas nº 002/2017-CGEM, da Controladoria Geral do Município – Irregularidades indicadas no Relatório de Auditoria referente à execução do convênio nº 016/2016 celebrado entre o Município e o Instituto Cultural Primeiro Quilombo, instituída pela Portaria número dezenove mil, trezentos e vinte e três, de trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB no dia oito de fevereiro de dois mil e dezoito. Assim o faço por necessidade de abertura do quarto volume.

Barbacena, 08 de maio de 2018.

Tomador de Contas: Leonardo Bageto Véspoli - Presidente
Ariane Cristina da Costa- Secretária
Adna Paula Severino Rosa - Tomador de Contas
Frederico Gianni de Assis Zille - Tomador de Contas



Ariane Cristina da Costa
Secretária



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 26/08/2019 faço o encerramento do volume nº 4 do processo nº 1072611, contendo 183 folhas, incluindo este Termo, sendo o último documento:
CÓPIA DE CHEQUE DO BANCO DO BRASIL

Adriana

PROTOCOLO

ADRIANA CALAZANS AZEVEDO